

ÍNDICE

ACRE	23
RIO BRANCO / AC	23
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	23
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENNYELSON MORAES DE SOUZA	23
AMAZONAS	24
IRANDUBA / AM	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUKA LIMA DE MELO, JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER	25
MANAUS / AM	25
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENOR PEREIRA DA SILVA, ALINE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26
BAHIA	26
ALAGOINHAS / BA	26
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	26
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAMARI	26
CORACAO DE MARIA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIO DE FREITAS BRANDAO, MARIJANE DA SILVA SANTOS CONCEICAO	28
FEIRA DE SANTANA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANINNY CARVALHO LIMA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIA SETUVAL PEREIRA	30
IPIRA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER CARDOSO NEPOMUCENO	30
ITABUNA / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SILVA SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE DE BRITO SANTOS	31

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SOUSA GOIS	31
JEQUIE / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRITO TEIXEIRA	32
JUAZEIRO / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGINO CANUTO NETO	34
PARIPIRANGA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARO JOSE DE OLIVEIRA	34
SALVADOR / BA	35
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAILDA BARBOSA SILVA	35
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	35
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R S A CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	35
CEARÁ	36
MARACANAU / CE	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES PINHEIRO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE NOBRE FERREIRA NASCIMENTO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR	37
REDENCAO / CE	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FRANCO PEREIRA FILHO	38
ESPÍRITO SANTO	38
ANCHIETA / ES	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA DINIZ GONCALVES DA SILVA GARCA, TELMO TIAGO CALHAU GARCA	38
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA	39

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL BRITO DA SILVA**

MARECHAL FLORIANO / ES 40

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA RONCONI SIAN**

PINHEIROS / ES 40

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SENHORA NERES DA SILVA, JOSE DELVANDE MOREIRA DA SILVA** 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA MOREIRA DA SILVA** 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA** 41

SERRA / ES 41

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO FRANCA JOSE, GILMARA DE JESUS SANTOS** 42

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 42

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL DA SILVA PARADELA, TALITA DE SOUZA PARADELA** 42

GOIÁS 42

ANAPOLIS / GO 42

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 42

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** 43

AURILANDIA / GO 43

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA** 43

BOM JARDIM DE GOIAS / GO 43

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX FERREIRA FREITAS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNNO CARLOS PAULINO DE MORAIS** 44

CERES / GO 44

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES 44

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GLORIA MARQUES BARCELOS**

CIDADE OCIDENTAL / GO 45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA** 45

GOIANIA / GO 45

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURA CHRISTINA DI CARNEIRO, DENISE ARANTES MACHADO** 45

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DE SOUZA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, VANDEIR FERREIRA CAIXETA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, RENATA CELIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA TELES MOREIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LIMA PEDRA HUME	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO NETTO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO VINICIUS MAGALHAES ANDRADE	50
GOIANIRA / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO	51
LUZIANIA / GO	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DE ARAUJO SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO PAULO DA SILVA, MANOEL MESSIAS DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI GOMES DE LIMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DIAS DA SILVA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MADRI EMPREENDIMENTOS LTDA	54
PADRE BERNARDO / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI ROSA DE ARAUJO	55
PLANALTINA / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA ROCHA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PEREIRA DA CONCEICAO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA COSTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON DE SOUZA DA SILVA, VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA	57

RIO VERDE / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, SILVIA DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE PAULA SILVA	58
SAO DOMINGOS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SAO DOMINGOS/GO	58
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON PEREIRA DIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, SANDREANE SILVA DE ALMEIDA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU NUNES PEREIRA	60
MINAS GERAIS	61
ARINOS / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANDRE LEMOS DE SOUZA	61
BELO HORIZONTE / MG	63
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TAVARES SOUTO DA SILVA	63
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, CLAUDIA ELIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA	64
BETIM / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA, JEAN WENDERSON DE CASTRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, ABRAHIM HAMZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS SANTANA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TEIXEIRA FILHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO FARAH	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO RAMOS MALTA SILVA, THAISA MARA DOS SANTOS PINTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEREIRA SOUTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZETE DA CRUZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SALES OLIVEIRA, MARCIA IMACULADA DE OLIVEIRA DE SALE	69
CARATINGA / MG	70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE BATISTA GONCALVES	70
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR RIBEIRO DA SILVA	70
XAVIER, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA	70
CONTAGEM / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	71
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EREMITA PESSOA JANOVITCH	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON GOMES QUEIROZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FIGUEIREDO	72
LAGES	72
CORONEL FABRICIANO / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO	72
GOVERNADOR VALADARES / MG	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	73
ITABIRITO / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STELLA DALVA CARMO DE ARAUJO REIS	74
JACINTO / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN DA SILVA LESSA, JANE PAULA DA SILVA LESSA	74
MORADA NOVA DE MINAS / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA	75
NOVA SERRANA / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVERIO DE ALMEIDA, DEBORA DE PAULA PEREIRA SOARES ALMEI	76
PARA DE MINAS / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDO APARECIDO BARBOSA	76
PASSOS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BATISTA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS FERREIRA CONTE	77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS	78
PEDRO LEOPOLDO / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ADEILTON DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOURA, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA VERTELO DOS SANTOS	80
POCOS DE CALDAS / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE DE JESUS	80
POMPEU / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RODRIGUES DA SILVA	81
SANTA BARBARA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DA SILVA	82
SANTA LUZIA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISON RAMALHO FONSECA	82
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FERREIRA	83
SAO FRANCISCO / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SILVA DE FREITAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE MENDES VIEIRA, WELINTON CHARLES GONCALVES D QUEIROZ	84
SAO LOURENCO / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEISE MARIA RODRIGUES DE MORAIS	84
SETE LAGOAS / MG	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA DIAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, EDER DE SOUZA ALVES	88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA PEREIRA	88
TRES MARIAS / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	89
UBERLANDIA / MG	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON ALVES RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, MAURICIO DOS SANTOS	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SODESTE LTDA, CLAUDIO DANIEL SIQUIEROLI, PAULO GERALDO SIQUIEROLI, WARNER SIQUIEROLI, MARYLENE SIQUIEROLI	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON LOPES PEREIRA	91
VARGINHA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92
MATO GROSSO DO SUL	94
CAMPO GRANDE / MS	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	94
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIOMAR LIMA DE SANTANA	94
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): ROBERTO BELARMINO HEREBIA	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVINO DE JESUS CANALE GAMARRA	95
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): CLARICE INEZ BARTTIMAN MAGALHAES	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR FLORES DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS VIEIRA	96
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	96
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO COELHO DAS NEVES	96
MARACAJU / MS	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	97
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCISCO ARESI	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO SANTANA DE LIMA	98
MATO GROSSO	98
SORRISO / MT	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR	98
VARZEA GRANDE / MT	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	99

PEREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE DA SILVA	100
ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DE MOURA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA CONCEICAO, TATIANA MARIA DOS SANTOS PAULO CONCEICAO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLEILOI OLIVEIRA ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELE DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LIMA RIBEIRO JUNIOR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA FERREIRA	105
PARÁ	106
ALTAMIRA / PA	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIANE SANTOS DE CASTRO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	106
BELEM / PA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CARANHA BRITO DE JESUS, ALEKSON CARLOS AZEVEDO DE JESUS	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVALDO SILVA PIRES RIBEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA	108
CASTANHAL / PA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ANTONIO BARATA COSTA, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA	109
ITAITUBA / PA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE LIMA SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE RENNO ROCHA, CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA	110
MARABA / PA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JUSTINIANO DAMASCENO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELINO FERNANDES DA SILVA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ROSA DE JESUS	112
OURILANDIA DO NORTE / PA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY FARIAS DOS SANTOS	112
PARAGOMINAS / PA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOHNNY RODRIGUES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS	113
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, LINDORVAL DOS SANTOS FERREIRA, DEGLESON JUNIOR DE SOUZA FERREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAM GEORGE AZEVEDO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, MARIANE OLIVEIRA NEVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER DO CARMO DE ALMEIDA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CLAYTON PINTO DAS CHAGAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LOPES DE LIMA, MARIA RIZONILDI FERREIRA DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMILDO DA FONSECA ANDRADE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RAMOS PEREIRA, RAIMUNDO GOMES RODRIGUES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	119
PARAÍBA	119
PEDRAS DE FOGO / PB	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO	119
PERNAMBUCO	120
GARANHUNS / PE	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MIRELLE DOS SANTOS AGRELIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON GUEIROS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE APARECIDA DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMARA TORQUATO DE LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUANE JOSE DA SILVA,	

MARIA MAYARA SANTOS DE MELO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA	122
IBIMIRIM / PE	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL SERAFIM FILHO	123
RECIFE / PE	124
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERNANDES ALVES	124
SERRA TALHADA / PE	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA	124
PARANÁ	125
SARANDI / PR	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ZOTESSO, SIMONE FERNANDES ZOTESSO	125
RIO DE JANEIRO	126
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	126
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR	126
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	126
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ANTONIO DO CARMO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FREITAS JORGE	127
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	128
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA, ARTHUR FERREIRA FREITAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, VERONICA RAMOS AZEREDO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITI RODRIGUES PEREIRA MOTA, THIAGO LINHARES DE ABREU BASTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MACHADO DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DO NASCIMENTO G CORDEIRO, ALESSANDRO BARRETO CORDEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CARVALHO AZEVEDO, NADIR SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DE SOUSA PAES FILHO, ANA BEATRIZ CODECO PAES	131
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO MINGUTA DA	

SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LINCOLN BASTOS BESSA	132
DUQUE DE CAXIAS / RJ	133
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA DA COSTA BALTHAZAR, DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PAES SIMOES, SORAIA APARECIDA FIGUEIREDO SIMOES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CARVALHO ROLIM	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS	134
ITAGUAI / RJ	135
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONCA, CRISTIANO CARVALHO GLORIA, JORGE ALVES DE OLIVEIRA	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TABATA BACHOUR FERNANDES, MANOEL FLORENTINO WANDERLEY LIMA FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINGIL JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DIAS PIRES	137
MAGE / RJ	137
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLEI PINTO BENEDITO, MARIA MADALENA DA CONCEICAO, ROSENILTON MATHEUS DE SOUZA	138
MARICA / RJ	138
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETIENE TEIXEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RUAN NETTO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMILLY MARIANO IGLESIAS VIANA, BRUNO PEREIRA VIANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOREIRA COUSAQUIVITI, JACERINE BRITO DOS S COUSAQUIVITI	140
MESQUITA / RJ	140
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIRLEIA LOPES DE SOUZA, EDUARDO ADRIANO FREITAS, JACOB PEDRO NEMER GADELHA	140
NOVA IGUAÇU / RJ	141
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SUELI BRAZ MEIRELES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DENOZOR, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FONSECA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO	143
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GASPAR SENISE, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BRUNO LOPES NETTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON MARCELINO DE SOUZA, BIANCA SAMPAIO DE ARAUJO	145
PETROPOLIS / RJ	145
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO PRESTES COUTINHO, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS	145
QUEIMADOS / RJ	146
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FILADELFO DO NASCIMENTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA RODRIGUES ALVES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	147
RESENDE / RJ	147
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, CESAR GONCALVES DE CARVALHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GONCALVES DE CARVALHO, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO	148
RIO DE JANEIRO / RJ	148
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA REGINA LABRE DE CARVALHO	148
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA DE SOUZA LOPES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ALVES ALLEVATO PEREIRA DA SIL, ANTONIO CARLOS DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MICHELLE VASCONCELOS MILESI	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA RIBEIRO DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA	152
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NUNES, LUCIANA VIEIRA SANTOS NUNES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DE	

ARAÚJO SORTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	156
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES LIMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GRINSZTEJN	157
SAO FIDELIS / RJ	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAELSON MACHADO TRINDADE, LEILA PORTO DA COSTA TRINDADE	157
SAO GONCALO / RJ	158
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MACIEL DIAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SOUZA SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LEMOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO	160
SILVA JARDIM / RJ	160
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, DENILSON COSTA MENDES	160
RIO GRANDE DO SUL	161
BENTO GONCALVES / RS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA LUANA PIZETTA, ANDREI EDUARDO VARONI	161
CACHOEIRINHA / RS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL HENRIQUE FREITAS GONCALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NICOLAIT STEFENON	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DE SOUZA CARDOSO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STURM PAIM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO DIMER	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIUS PEREIRA DE LIMA	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PORTO HRYMALAK	166
CANOAS / RS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDERSEN	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PAZ SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALEXANDRA VIEIRA BUENO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA PAVAO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA FERREIRA, MICHEL PORTELLA AMARAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUNHA SCHEFFER	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TARTAROTTI SOBROSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE ROMERO, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, NEI XAVIER DE XAVIER	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARBOZA PERES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE SOARES HOY	172
CAPAO DA CANOA / RS	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MELLO OLIVEIRA, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS	172
CAXIAS DO SUL / RS	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA PARISOTTO DUTRA	173
ELDORADO DO SUL / RS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGOS DO CONDE REALIZACAO LTDA	173
ENCANTADO / RS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DA SILVA HENNIKA, LINO HENNIKA	174
GRAVATAI / RS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISANDRO DA SILVA SELBACH, ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES	175
ITAQUI / RS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA BRUM VALENCA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKOL GARCIA GOULART	176
LAJEADO / RS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BRESCOVIT, MAURICIO FRANCESCHI FIGUEIRO	177
NOVA PETROPOLIS / RS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ GRINGS, LIANE BEATRIZ SCHNEIDER GRINGS, ALICE TEREZINHA SPARREBERGER, AIRTON CALBERTO SPARREBERGER, MARLENE MARIA MODEL, DAIANA GRINGS KRAUSPENHAR, ANDRE HENRIQUE FASSBINDER	177
PELOTAS / RS	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARDOSO RIBEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL TORRES FRANCO NETO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BOHMER GONCALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS KAYSER	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE KUNZE WOTTER	181
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RENAM FURTADO FLORES	182
PORTO ALEGRE / RS	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENICE RODRIGUES GOMES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO SCHWENGBER	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DALLA POZZA DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE ALMEIDA DE ASSIS	184
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA COSTA CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON MAGALHAES JUNIOR, CARINA ARAUJO MAGALHAES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEB DOS SANTOS FARIAS	186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, FLORENCE AGUIAR BARBOSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA MARQUES	187
SAO LEOPOLDO / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE FATIMA RAUBER	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR DA SILVA, ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA	188
SAPUCAIA DO SUL / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR ABREU DE MELLO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BOESEL DE OLIVEIRA, IVAN ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99768-4353	189
SARANDI / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DECIO LUIS GRAFF	190
SERAFINA CORREA / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INES ANTONIA NARDI PIOVESANA, EUGENIO LUIZ PIOVESANA	191
TRAMANDAI / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMINO BERNARDES OSÓRIO, FIRMIANO BERNANRDES OSÓRIO, LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS, MARIA TAMBORENA MARTINS DIAS	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ÁLVARO SANTOS, ALINE SANTOS MAROSTICA, MARCELO LUIS MAROSTICA	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO SANTOS, CRISTIANO MACHADO DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTINS STODOLNE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA COSTA BARBOSA, JOSE PAULO DE LIMA FIRME	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN PATRICIA MACIEL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DAVID DE BARROS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ALLEBRANDT, ANDRÉ LUIZ DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA CRUZ CONCEIÇÃO	195
SANTA CATARINA	196
CACADOR / SC	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISALTINO BUENO DOS REIS	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DE LIMA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMO JOÃO FAITA	199

FLORIANOPOLIS / SC	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA, VALDI FRANCISCO DA SILVA, DINALTO LEONEL DOS SANTOS, GERCI LUCI DOS SANTOS, JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO, ALINE LEPLETIER SOROZINI, SERGIO SOROZINI, MARIA MARGARIDA LEPLETIER SOROZINI, ANDERSON LEPLETIER SOROZINI	201
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MORAIS NUNES	202
IMBITUBA / SC	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	202
ITAJAI / SC	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEI LEONARDO NOLLI, MILTON JOAO DA CUNHA SOUZA, AMERICO CALDEIRA GORRESEN	203
ITAPOA / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDSOR BORGES, ROSELI DAMMSKI BORGES	204
JARAGUA DO SUL / SC	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE APARECIDA RODRIGUES	204
JOINVILLE / SC	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, TELMO MOURA DO ROSARIO	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MATOS LIMA, CLAUDIO ROBERTO SILVA DA SILVA	206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI REGINA VIEIRA	206
LAGES / SC	206
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER	207
MARAVILHA / SC	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIGRE INVESTIMENTOS S/A, TEODOLINO FRANDOLOSO, CELMIRA HERMINDA FRANDOLOSO	207
OTACILIO COSTA / SC	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS	208
PALHOCA / SC	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE DE ABREU RODRIGUES, SANDRO ISRAEL ALVES LARRAZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOULART DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILZA DA SILVA OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSUE MARTINS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERLENE RAQUEL AVILA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NETUSA REGINA DE JESUS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY PADILHA FREITAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BECHARA PEREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ROBERTO ALVES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA	212
PRESIDENTE GETULIO / SC	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HANILORE SIEWERT, HARRIBERTO SIEWERT	213
RIO DO SUL / SC	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUANI STEDILE	213
SAO JOSE / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTONE CARDOSO MAFRA	214
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	214
TUBARAO / SC	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVONE DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILLIAN DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILSON DAUFENBACK DE MEDEIROS, WESLEY DAUFENBACK DE MEDEIROS ...	215
URUSSANGA / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS GOULART IGNACIO	215
SÃO PAULO	216
ATIBAIA / SP	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA, REINALDO SANTIAGO, APARECIDA DONIZETI DE SOUZA NOTOYA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO SANTIAGO, APARECIDA DONIZETI DE SOUZA NOTOYA	217
BAURU / SP	218

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CANALE REGALIN	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DE ANDRADE	218
BOTUCATU / SP	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ADALBERTO DE SOUSA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO RUYZ, LUIS ROGERIO SILVA RUYZ	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE FARIA, JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BAVILONI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TRINDADE DE CARVALHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CAMARGO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MOREIRA SANTANA	223
BRODOWSKI / SP	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO JAMBERSI MAGNI, JESSICA FRANCISLAINE PIZZA	223
CACAPAVA / SP	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	224
CAPIVARI / SP	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA	225
COTIA / SP	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PRADO DE VASCONCELOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEQUE FERREIRA DE ALMEIDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SACRAMENTO DE JESUS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARQUES CONCEICAO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIVANILDO DOS SANTOS, DANIELE DE PAULA COSTA	229
FRANCO DA ROCHA / SP	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SOLANGE MENDONCA MARTINS	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAFAEL BUENO RODRIGUES	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAVIAEL OTAVIO DA SILVA	
.....	230
GUARA / SP	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS	231
GUARULHOS / SP	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA, ROBERTO JOSE DA SILVA	231
INDAIATUBA / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA BISPO	233
ITU / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANEIA OLIVEIRA DE CASTILHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO BARBOSA BRAZ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GARCIA BARBOSA, JOYCE MARIA DOS SANTOS GARCIA	234
JAU / SP	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DERVAL	235
LIMEIRA / SP	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERNEDA ANGELO, NAYARA AGUIAR ANGELO	235
MARILIA / SP	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARLOS LAZARO JUNIOR	236
MAUA / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERREIRA DE LIMA, LISIANE ALVES DA SILVA GOMES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DA FONSECA, LIDIA CRISTINA CRUZ DA FONSECA	237
MOGI DAS CRUZES / SP	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE ELIAS CECIN, WALDEMAR CECIN FILHO	238
OSASCO / SP	238

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL RICZ CASSEMIRO, THAIS SANTOS DA MATA RICZ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE KELLY VIEIRA FELIX	239
PIRACAIA / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA (ESPOLIO), ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO, HELENA MELLO ZARVOS	239
RIBEIRAO PRETO / SP	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES BAZO, GERALDA BAZO, MARIA ANTÔNIA BAZO, APARECIDA IRENE BAZO, JOSÉ MÁRIO BAZO, LUIZ CARLOS BAZO, CRISTINA HELENA BAZO	240
SANTO ANDRE / SP	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANTOS DE MORAIS	240
SANTOS / SP	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PENEREIRO, OU EVENTUAIS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO	241
SAO PAULO / SP	241
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOONROSE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI	242
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FELIX DE LIMA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES	243
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GACAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ADAO WITTE DO AMARAL, JANETE DE SOUZA DO AMARAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRAGA DE MILANI	243
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ROSALINA DE JESUS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ANTONIO BISPO, ANTONIO MENDES DE JESUS, SERLEY COSTA DE JESUS	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR JACINTHO FERREIRA MARIUTTI, CRISTIANE JACINTHO FERREIRA	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAELL RABELO DA SILVA	246
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI LOPES BONASSI	247
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WLADIMIR NETO MORENO	247

ESTADO - ACRE
COMARCA - RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENNYELSON MORAES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ACRE - COMARCA DE RIO BRANCO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO Oficial Registradora Titular --- Fabiana Faro de S. Campos Teixeira Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. EDUARDO ASSMAR/HERDEIROS/TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica os Senhores Eduardo Assmar/Herdeiros e Terceiros Interessados para querendo, apresentar impugnação, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Ficam os senhores cientes de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Ennyelson Moraes de Souza e Priscilla Lira Fernandes Leon Moraes, qual seja, a aquisição do lote de terra rural, situado à Rodovia AC-40, km-8, com área de 12,0022ha e perímetro de 1.833,33m, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 117.100, na data de 04/03/2022. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote Rural (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: Ennyelson Moraes de Souza Município: Rio Branco Área: 12,0022 ha Partindo do marco DX6-M-0108, definido pela coordenada geográfica de Latitude 10°02'11412" Sul e Longitude 66°46'49,27159" Oeste, Datum WGS- 84 e pela coordenada plana UTM 8.889.329,761 m Norte 663.658,794 m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr; localizado ao norte do imóvel, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 115°08'59" e distancia de 182,13 m até o marco DX6-M-0109, deste, segue confrontando com Valdomiro Lopes Vitollo, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 221°47'34" e distancia de 211,47 m até o marco AZ2-M-7189, com azimuth plano de 209°06'26" e distancia de 497,89 m até o marco AZ2-M-7184; deste, segue confrontando com a Rodovia AC-40, com azimuth plano de 305°25'23" e distancia de 121,17 m até o marco DX6-M-0120; deste, segue confrontando com Alcides Jose Augusto Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth plano de 35°46'39" e distancia de 43,94 m até o marco DX6-M-0122; com azimuth plano de 304°40'03" e distancia de 14,88 m até o marco P-08; deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 305°58'50" e distancia de 15,20 m até o marco P-07; deste, segue confrontando com Domingos Gomes de Souza, com azimuth plano de 05°49'44" e distancia de 14,96 m até o marco P-06; deste segue confrontando com Maria de Fatima Contreira, com azimuth plano de 305°38'40" e distancia de 14,92 m até o marco P-05, deste, segue confrontando com Francisca Correia de Souza, com azimuth plano de 305°03'27" e distancia de 15,14 m até o marco P-04, deste, segue confrontando com Ademir da Silva, com azimuth plano de 306°18'31" e distancia de 14,93 m até o marco P-03; deste, segue confrontando com Antonia Isabel S. Loreato, com azimuth plano de 305°19'23" e distancia de 15,06 m até o marco P-02, deste, segue confrontando com Jairo Cardoso de Freitas, com azimuth plano de 305°48'59" e distancia de 14,76 m até o marco P-01; deste, segue confrontando com Valquimar Galvão, com azimuth plano 307°22'14" e distancia de 8,08 m até o marco DX6-M-0123, deste, segue confrontando com Pedro Rodrigues de Bairos, com azimuth plano de 43°23'57" e distancia de 390,52 m até o marco DX6-M-0105; deste, segue confrontando com Gessé de Freitas Bardales, com azimuth plano de 28°52'43" e distancia de 30,75 m até o marco DX6-M-0106, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distancias: com azimuth plano de 126°02'34" e distancia de 14,89 m até o marco DX6-M-0107 com azimuth plano de 28°03'15" e distancia de 212,63 m até o marco DX6-M-0108; ponto inicial de descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio

do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2022. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 028.741.032-33, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.495, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$11.701,09 (onze mil setecentos e um reais e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 705.500.722-00, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.410, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$63.192,46 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN LUKA LIMA DE MELO, JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes RUAN LUKA LIMA DE MELO, inscrito no CPF sob nº

008.340.202-03, e JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº 019.195.842-50, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.638, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$49.900,82 (quarenta e nove mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários GUILHERMINO BARBOSA BARKER, inscrito no CPF sob nº 202.550.712-72, e JOVENTINA SANTIAGO BARKER, inscrita no CPF sob nº 076.964.502-04, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.685, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$108.181,09 (cento e oito mil cento e oitenta e um reais e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553183270. Mutuário(a)(s): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA - CPF: 611.019.662-20 / JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 985.362.495-87; Endereço do imóvel: Aptº 404, do Bloco 08, do empreendimento denominado Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado à na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25596, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENOR PEREIRA DA SILVA, ALINE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 85553237079. Mutuário(a)(s): ALDENOR PEREIRA DA SILVA - CPF: 445.413.682-34 / ALINE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - CPF: 627.758.802-82 / ANDREA PEREIRA DA SILVA - CPF: 679.450.902-49; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 103, do Bloco 54, Etapa 4, do empreendimento Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26787, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAMARI

COMARCA - ALAGOINHAS/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº. 6.766/79 Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAMARI/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO. Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficiala Registradora do 2º Registro de Imóveis de Alagoinhas, Bahia, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979, que o MUNICÍPIO DE ARAMARI/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.646.740/0001-41, representado pelo prefeito FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS, com sede no Centro Administrativo municipal à Rua Bendengó, s/n, centro, Aramari/BA, requereu o registro do loteamento denominado "POLO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAMARI/BA", localizado na BR 504, zona urbana do município de Aramari/BA, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, definido pelas coordenadas E: 558.188.440 m e N: 8.662.301.320 m com azimuth 0° .39' 27,50'' e distância de 10.19 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 558.188.557 m e N: 8.662.311.513 m com azimuth 0° .39' 23,78'' e distância de 36.39 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 558.188.974 m e N: 8.662.347.899 m com azimuth 0° .39' 24,87'' e distância de 59.22 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 558.189.653 m e N: 8.662.407.119 m com azimuth 0° .39' 22,48'' e distância de 38.68 m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 558.190.096 m e N: 8.662.445.795 m com azimuth 0° .39' 23,93'' e distância de 71.55 m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 558.190.916 m e N: 8.662.517.341 m com azimuth 0° .39' 22,22'' e distância de 36.94 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 558.191.339 m e N: 8.662.554.275 m com azimuth 0° .39' 24,60'' e distância de 63.94 m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 558.192.072 m e N: 8.662.618.212 m com azimuth 0° .39' 24,81'' e distância de 122.03 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 558.193.471 m e N: 8.662.740.231 m com azimuth 0° .39' 15,45'' e distância de 14.10 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 558.193.632 m e N: 8.662.754.329 m com azimuth 0° .39' 24,35'' e distância de 57.40 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 558.194.290 m e N: 8.662.811.730 m com azimuth 0° .43' 15,90'' e distância de 36.07 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E:

558.194.744 m e N: 8.662.847.802 m com azimute 79° .30' 18,13'' e distância de 2.99 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 558.197.686 m e N: 8.662.848.347 m com azimute 79° .31' 19,32'' e distância de 3.55 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 558.201.179 m e N: 8.662.848.993 m com azimute 79° .28' 51,09'' e distância de 0.98 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 558.202.143 m e N: 8.662.849.172 m com azimute 74° .19' 47,32'' e distância de 106.78 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 558.304.957 m e N: 8.662.878.014 m com azimute 74° .19' 48,65'' e distância de 106.70 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 558.407.688 m e N: 8.662.906.832 m com azimute 68° .55' 14,52'' e distância de 18.80 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 558.425.231 m e N: 8.662.913.594 m com azimute 67° .01' 45,58'' e distância de 112.76 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 558.529.048 m e N: 8.662.957.599 m com azimute 66° .48' 41,92'' e distância de 38.96 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 558.564.859 m e N: 8.662.972.939 m com azimute 66° .48' 39,38'' e distância de 201.29 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 558.749.891 m e N: 8.663.052.202 m com azimute 66° .49' 45,23'' e distância de 2.70 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 558.752.377 m e N: 8.663.053.266 m com azimute 130° .15' 03,69'' e distância de 3.21 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 558.754.828 m e N: 8.663.051.191 m com azimute 130° .15' 32,18'' e distância de 59.30 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 558.800.085 m e N: 8.663.012.866 m com azimute 130° .15' 26,48'' e distância de 59.61 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 558.845.576 m e N: 8.662.974.345 m com azimute 130° .15' 34,16'' e distância de 20.65 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 558.861.338 m e N: 8.662.960.997 m com azimute 130° .15' 22,97'' e distância de 16.47 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 558.873.906 m e N: 8.662.950.355 m com azimute 130° .15' 28,37'' e distância de 130.22 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 558.973.285 m e N: 8.662.866.201 m com azimute 130° .15' 28,86'' e distância de 135.15 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 559.076.420 m e N: 8.662.778.866 m com azimute 130° .15' 29,18'' e distância de 282.33 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 559.291.878 m e N: 8.662.596.415 m com azimute 130° .15' 38,03'' e distância de 4.03 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 559.294.954 m e N: 8.662.593.810 m com azimute 211° .04' 05,59'' e distância de 6.58 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 559.291.556 m e N: 8.662.588.170 m com azimute 211° .04' 02,99'' e distância de 9.38 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 559.286.717 m e N: 8.662.580.138 m com azimute 211° .03' 58,34'' e distância de 99.46 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 559.235.392 m e N: 8.662.494.942 m com azimute 211° .04' 03,26'' e distância de 7.86 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 559.231.338 m e N: 8.662.488.213 m com azimute 160° .51' 40,67'' e distância de 73.14 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 559.255.319 m e N: 8.662.419.111 m com azimute 160° .51' 24,90'' e distância de 7.14 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 559.257.660 m e N: 8.662.412.367 m com azimute 260° .13' 16,89'' e distância de 80.64 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 559.178.192 m e N: 8.662.398.671 m com azimute 260° .13' 14,03'' e distância de 38.02 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 559.140.724 m e N: 8.662.392.213 m com azimute 260° .13' 20,82'' e distância de 30.87 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 559.110.305 m e N: 8.662.386.971 m com azimute 260° .13' 17,59'' e distância de 83.61 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 559.027.911 m e N: 8.662.372.771 m com azimute 260° .49' 52,01'' e distância de 47.99 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 558.980.534 m e N: 8.662.365.124 m com azimute 260° .49' 56,96'' e distância de 152.66 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 558.829.824 m e N: 8.662.340.802 m com azimute 260° .49' 56,52'' e distância de 50.41 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 558.780.061 m e N: 8.662.332.771 m com azimute 260° .49' 55,44'' e distância de 43.77 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 558.736.849 m e N: 8.662.325.797 m com azimute 260° .49' 55,91'' e distância de 62.56 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 558.675.091 m e N: 8.662.315.830 m com azimute 267° .23' 27,09'' e distância de 241.62 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 558.433.724 m e N: 8.662.304.831 m com azimute 266° .46' 44,06'' e distância de 59.46 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 558.374.358 m e N: 8.662.301.490 m com azimute 266° .46' 34,49'' e distância de 9.41 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 558.364.966 m e N: 8.662.300.961 m com azimute 266° .46' 46,08'' e distância de 163.81 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 558.201.410 m e N: 8.662.291.758 m com azimute 266° .46' 55,79'' e distância de 4.10 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 558.197.319 m e N: 8.662.291.528 m com azimute 3° .32' 18,08'' e distância de 2.45 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 558.197.470 m e N: 8.662.293.970 m com azimute 276° .19' 09,32'' e distância de 5.74 m até o

vértice V54, definido pelas coordenadas E: 558.191.763 m e N: 8.662.294.602 m com azimute 276° .19' 29,47'' e distância de 3.71 m até o vértice V1, definido pelas coordenadas E: 558.188.073 m e N: 8.662.295.011 m com azimute 3° .19' 45,10'' e distância de 6.32 m até o vértice V2, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas e referências aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com matrícula neste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 10.538 do Livro 02 de Registro Geral, com área total de 59,2612 hectares e perímetro 3.141,18 metros, sendo composto por 39 lotes comerciais, cujo detalhamento encontra-se na documentação depositada nesta Serventia Extrajudicial. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura, nos autos do Processo Administrativo 179/2021. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, perante este Cartório, no período de 8h às 14h nos dias úteis, ficando os eventuais interessados advertidos de que, caso não apresentem impugnação no referido prazo, proceder-se-á o registro pretendido. A localização do loteamento está indicada no anexo, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro 1979. Alagoinhas/BA, 23 de fevereiro de 2022. Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficiala Registradora de Imóveis. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio2rialagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9713-8281.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIO DE FREITAS BRANDAO, MARIJANE DA SILVA SANTOS CONCEICAO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, MARIO DE FREITAS BRANDÃO, CPF: 101.378.315-87, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; MARIJANE DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO, CPF: 991.087.715-53, possuidora do imóvel denominado Sapé, situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4389, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 13/01/2023, sob o número de prenotação 18.863, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 28 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CPF 035.137.395-08 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construções de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS Pessoa Física, no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58754. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANINNY CARVALHO LIMA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JANINNY CARVALHO LIMA, CPF 026.552.715-56, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construções de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 65887. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOÃO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS, CPF 032.559.115-67 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/01/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79913. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIA SETUVAL PEREIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, FABRICIA SETUVAL PEREIRA, CPF 004.508.155-79 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 06/11/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79978. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de fevereiro de 2023.

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALTER CARDOSO NEPOMUCENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, § 2o - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. WALTER CARDOSO NEPOMUCENO, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano denominado "DOIS LOTES", de números 08 e 09, Quadra 02, Loteamento da antiga Cacimba, medindo cada um 07 metros de frente, por 20 metros de fundo, nesta cidade. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74.834. Dessa forma, fica o Sr. JOSÉ IVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel urbano denominado "DOIS LOTES", de números 08 e 09, Quadra 02, Loteamento 7 de Julho, antiga Cacimba, de propriedade do Sr. WALTER CARDOSO NEPOMUCENO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-Ba, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA SILVA SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/06/2015, registrado na matrícula nº 31.319 sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua E, Ap 01, Jardim Grapiúna, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIE DE BRITO SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado na matrícula nº 12.717 sob o nº 6, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua PRIMEIRO DE MAIO 51 CASA ALTO MARON ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45603-330, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SOUSA GOIS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/05/2009, registrado na matrícula nº 21.131 sob o nº 5/6, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua Senhor do Bonfim, 324, Casa, Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial

Substituto

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.209, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ CALAIS CERQUEIRA NETO, brasileiro, maior, capaz, professor, RG nº 0409560081 SSP/BA, CPF nº 413.706.275-72, casado em 24/01/2006 sob o regime de comunhão parcial de bens com LISSANDRA TAVARES MOREIRA CALAIS, brasileira, maior, capaz, professora, RG nº 0488675600 SSP/BA, CPF nº 902.384.865-91, residentes e domiciliados na Rua Nestor Ribeiro, nº 694, Centro, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Frederico Costa, 248, bairro Centro, CEP: 45200-225, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial, constituído de um pavimento, sendo a área construída de 139,96 m², e a área total do terreno de 192,45 m², com inscrição imobiliária nº 01010710346001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Reinan Cerqueira Santos, Engenheiro Civil, CREA/BA Nº 78036, ART nº BA20220029457. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 961 e 962, Livro 2-D. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 23/08/2005. Pelo presente edital, fica intimado, JUVENCIO SILVA LEAL, CPF: 029.987-78 e ALZIRA CALDAS LEAL, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BRITO TEIXEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.352, com os seguintes dados: REQUERENTE: ANTÔNIO BRITO TEIXEIRA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, empresário, RG nº 2876047 SSP/SP, CPF nº 171.006.848-54, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Júnior, nº 925, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Joventino Antônio Rocha, SN, bairro Jhon Kennedy, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 83.363,26 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01023282097001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, Técnico em Agrimensura, CFT nº 03100633539, TRT Nº BR202112966355. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Registro Nº 9.871, Livro 3-V. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de oito anos. Pelo presente edital, fica intimado, BRAULINO MIRANDA DO COUTO, CPF: 020.299.875-49 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENE BEZERRA DE OLIVEIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, protocolado sob o n. 85.346, nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDILENE BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 755.311.785-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 2732842-542/227344573, firmado em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 22.384, a qual diz respeito ao imóvel descrito como uma CASA RESIDENCIAL S/Nº, SITUADA NA RUA CANUDOS, EDIFICADA NO LOTE Nº 32, QUADRA 09, LOTEAMENTO CANUDOS, BAIRRO DOM TOMAZ, JUAZEIRO/BA - CEP: 48907-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondente a R\$ 140.217,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.520 (E-intimação 318730), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 025.566.315-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441360891-4, firmado em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LT12 QD03 0 UN01 LOMANTO JUNIOR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ R\$ 3.079,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGINO CANUTO NETO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). HIGINO CANUTO NETO, CPF: 375.405.055-91, referente ao Contrato nº 144440183000-7, relativo ao imóvel situado à AV PAPA JOAO PAULO I LT4 QD 28 S FRANCISCO COUNTRY CLUB JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 02/01/2013, registrado na matrícula nº 3951, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$9.624,51, encargos posicionados em 13/05/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMARO JOSE DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Amaro Amaro José de Oliveira, nascido em 07.08.1934, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, agricultor, RG nº7.861.618-9-SSP-SP, CPF nº237.749.328-91, e esposa Judite Ribeiro de Oliveira, nascida em 16.02.1943, RG nº13.862.587-6-SSP-SP, CPF nº107.707.158-26, residentes e domiciliado na Rua Isaias Vitor Sobrinho, 572, Bairro Matoso, Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.892, Livro A-1, fls.140, referente a Uma casa, Imóvel residencial, situado à Rua Isaias Vitor Sobrinho, nº 572, Bairro Matoso, Paripiranga/BA, com 01 pavimento, no térreo com 01 hall de escada, 01 garagem, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviço, 01 área livre coberta, 01 área coberta e 01 área livre, totalizando uma área construída de 142,92m² e no 01º pavimento hall de entrada, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 caixa d'água, 01 hall escada e 01 área livre coberta, totalizando uma área construída de 122,24 m². com as seguintes confrontações: Leste com a Rua Isaias Vitor Sobrinho; ao norte confrontando com Jorge Santana Moreira, ao oeste com senhor Amaro José de Oliveira e sul confrontando com o senhor Leandro Oliveira Melo. Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: Inicia-se a descrição no perímetro no vértice V-01, de coordenadas UTM com DMS -10°40'19''S -37°52'07''W e deste segue ao Leste (frente da casa), com as distância de 12,00m "frente" (Ruas Isaias Vitor Sobrinho), até o vértice V-02, de coordenadas UTM com DMS -10°40'20''S -37°52'07''W, deste segue ao Norte (lado esquerdo), confrontando-se com o Sr. Jorge Santana Moreira, distância de 24,15m, até o vértice V-03, deste segue ao Oeste (fundo), confrontando-se com Sr. Amaro José de

Oliveira UTM com DMS 10°40'20''S -37°56'06''W e distância 12,00m até o vértice V-04, de coordenadas UTM com DMS -10°40'21''S -37°52'06''W, deste segue ao Sul (lado direito), confrontando-se com o Sr. Leandro Oliveira Melo 22,67m até o vértice V-01, com inscrição imobiliário nº 01.05.027.0532.001. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAILDA BARBOSA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 159019. DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Prédio nº 22, localizado á Rua Rio de Contas, Mont Serrat, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 65.539 em nome de RAILDA BARBOSA SILVA, CPF 03549933568, um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua da Imperatriz, nº 34, Bonfim, CEP: 40.415-180, Salvador/BA, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela arquiteta Jeanne Nunes da Silva (CAU: A96821-8) é "Trata-se de uma residência existente construída em lote de terreno urbano, com área total construída de 194,58m² situado na Rua da Imperatriz, nº34. O lote cuja residência esta construída mede 4,25m de frente para Rua da Imperatriz, fundos medindo 4,25m confrontando com os lotes nº20 e lote nº22 para Rua Rio de Contas, próximo ao Beco da Dadá, lateral esquerda medindo 41,45m confrontando com o lote nº32 e lotes vizinhos a Rua Rio Jaguaripe, lateral direita medindo 41,45m confrontando com o lote nº 36 e lotes vizinhos a Rua Rio Jacuipe, totalizando assim uma área total do terreno 176,16m² ". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 17 de fevereiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R S A
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

EDITAL LOTEAMENTO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, situado na Av. Capitão Antonio Carlos, 02 Edifício: Garden Plaza Center - Sala 12 -- Centro - São Gonçalo dos Campos- BA, CEP 44330-000. E-mail: cartorio.registrosgc@gmail.com, (75) 99848-0101 (whatsapp), na forma da lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766/79, que RSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 44.538.849/0001-99, depositou(ram) junto ao Cartório de Registro de Imóveis projeto e demais documentos, sob protocolo 15325, relativos ao seguinte loteamento: CENTRAL

PARK. N. Matrícula: 6662, Endereço: RUA CORONEL ADRIANO PEDREIRA, S/N, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, zona urbana; PROPRIETÁRIO(A): RSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 44.538.849/0001-99. DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: Área Total Loteada: 8,713,80 m2, N. Lotes: 40. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA em 20/01/2023, Decreto Municipal n. 015/2023, publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2023 - ANO VII - EDIÇÃO N. 13. O loteamento será registrado na Matrícula 6662, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo dos Campos/BA. O pedido foi autuado e instruído com Mapa, Memorial, ART e demais documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital; e, não havendo impugnação, será feito o registro. MAPA DO LOTEAMENTO CENTRAL PARK EM ANEXO. SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, 16 de fev. de 2023 Adenilton Feitosa Valadares Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES PINHEIRO**

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440028944-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2012, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 6.731 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, situada à Rua: Joacir Freitas Dutra, nº 321, do LOTEAMENTO ALTO DA MANGUEIRA, Bairro Alto da Mangueira, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 42, da Quadra nº 30, a INTIMAÇÃO do Sr. DIEGO GOMES PINHEIRO, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.531.523-35, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 02/08/2022, corresponde a R\$ 2.703,36 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE NOBRE FERREIRA NASCIMENTO

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552435575-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.296 desta Serventia, referente a: Uma apartamento de nº 201, Pavimento Superior, no Bloco 04, do Condomínio Residencial Jaçanaú, situado à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO da Sra. LILIANE NOBRE FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº 026.318.643-10, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 45.523,19(quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552435575-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.296 desta Serventia, referente a: Uma apartamento de nº 201, Pavimento Superior, no Bloco 04, do Condomínio Residencial Jaçanaú, situado à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no C.P.F. sob o nº 027.765.693-19, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 45.523,19(quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

COMARCA - REDENCAO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO FRANCO PEREIRA FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160599. Faz saber a quem interessar possa que tramita junto ao segundo ofício de Redenção-CE a retificação administrativa do imóvel com as características abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.533.065,580 m e E 529.812,454 m, deste, segue confrontando AO NORTE --- LADO ESQUERDO com IMÓVEL 68, DA RUA PEDRO ÂNGELO com os seguintes azimutes e distâncias: 115°45'17" e 62,10 m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.533.038,598 m e E 529.868,384 m; deste, segue confrontando AO LESTE --- FRENTE com RUA PEDRO ÂNGELO com os seguintes azimutes e distâncias: 205°00'09" e 6,62 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.533.032,598 m e E 529.865,586 m; deste, segue confrontando AO SUL --- LADO DIREITO com IMÓVEL 98, DA RUA PEDRO ÂNGELO com os seguintes azimutes e distâncias: 295°02'42" e 61,41 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.533.058,593 m e E 529.809,954 m; deste, segue confrontando AO OESTE --- FUNDOS com RIO ACARAPE com os seguintes azimutes e distâncias: 19°41'29" e 7,42 m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.533.065,580 m e E 529.812,454 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O presente edital serve para conhecimento dos confrontantes, em especial Venicius Wagner Nogueira de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.885.873-53. INTERESSADO: FRANCISCO FRANCO PEREIRA FILHO. CPF: 44726163353.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA DINIZ GONCALVES DA SILVA GARCA, TELMO TIAGO CALHAU GARCA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que

tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25024, em 23 de março de 2022, formulado por FERNANDA DINIZ GONÇALVES DA SILVA GARÇA, CPF nº 137.339.987-23, RG nº 246.895.734-DETRAN/RJ, e seu esposo TELMO TIAGO CALHAU GARÇA, CPF nº 096.595.277-05, RG nº 12.753.271-1-DETRAN/RJ, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Entrada Iriri x Anchieta, Bairro Iriri, Anchieta/ES,, com tempo de posse de 13 (treze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno para construção sob o nº 10 da Quadra "C" do Loteamento Jardim Santa Helena, medindo 187,50 M² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P1, de coordenadas E 324.364,685m e N 7.696.503.679m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute 330º18'10" por uma distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas E 324.359,731m e N 7.696.512,365m; deste segue confrontando com o Lote 11 de MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, com azimute de 61º38'31" por uma distância de 19,11m até o vértice P3, de coordenadas E 324.376,551m e N 7.696.521,444m; deste segue confrontando com WANDENBERG RICARDO PINTO, com azimute 148º43'30" por uma distância de 9,50m até encontrar o vértice P4, de coordenadas E 324.381,483m e N 7.696.513,324m; deste segue confrontando com Lote 9 de IRINEU BARROS FILHO com azimute de 240º08'03" por uma distância de 19,37m até encontrar o vértice P1 de coordenadas E 324.364,685m e N 7.696.503.679m, ponto inicial da descrição desta poligonal com perímetro de 57,98m. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta, memorial descritivo e ART. OBS: O IMÓVEL NÃO TEM ORIGEM REGISTRÁRIA. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro (02) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.222. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a Sra. SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 112.597.807-40, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.5555.0935730, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 10.847, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRITO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.066. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. RAFAEL BRITO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 135.045.937-25, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 844440080185, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 29.637, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RONCONI SIAN

INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Na qualidade de Oficiala do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato nº 1.4444.1652157-9, garantido por Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob a matrícula nº 3703 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santos, Vila Nova, Marechal Floriano-ES, 29255-000, fica intimado a devedora DEBORA RONCONI SIAN (CPF 170.771.027-93), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a débitos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19/02/2023, corresponde à R\$ 38.287,12 - sujeito aos encargos contratuais e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Avenida Arthur Haese, 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Marechal Floriano - ES, 23 de fevereiro de 2023. Letícia Mello da Rocha -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - PINHEIROS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SENHORA NERES DA SILVA, JOSE DELVANDE MOREIRA DA SILVA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: MARIA SENHORA NERES DA SILVA, CPF 099.772.577-01 e JOSÉ DELVANDE MOREIRA DA SILVA, CPF N.º 022.844.357-18, proprietários do imóvel situado na RUA EUNICE DE SÁ NASCIMENTO, 257, VILA VERDE, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente

publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440640408, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 28/05/2014, Objeto do R.13 da matrícula n.º 1762 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MOREIRA DA SILVA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: NATALIA MOREIRA DA SILVA, CPF 078.230.146-02, proprietária do imóvel situado na AVENIDA NEUZA SIBIEN RUBERTH, 359, RES. PINHEIROS, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 855551437938, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 01/08/2011, objeto do R.3 da matrícula nº 4839 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude da fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, CPF 015.427.987-01 e LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA, CPF 105.723.537-74, proprietários do imóvel situado na RUA JOSÉ MIGUEL ZIVIANI, 148, RESIDENCIAL PI, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440325858, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 15/04/2013, objeto do R.4 da matrícula nº 5138 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FRANCA JOSE, GILMARA DE JESUS SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RODRIGO FRANCA JOSÉ - CPF nº 104.254.357-76 e GILMARA DE JESUS SANTOS - CPF nº 120.489.277-69, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 406, Torre J, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Bairro Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770658096, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/10/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.891, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL DA SILVA PARADELA, TALITA DE SOUZA PARADELA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MANOEL DA SILVA PARADELA, inscrito no CPF sob o nº 742.879.747-00 e sua esposa TALITA DE SOUZA PARADELA, inscrita no CPF sob o nº 079.114.727-42, residentes na Avenida Central, nº 125, Casa 19, Condomínio Recanto da Serra, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, representados por Berli Rocha Madeira - Advogado, OAB-ES nº 25.183, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma ÁREA medindo 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados) e perímetro de 94,30m, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Amapá, medindo 12,00m; pelos fundos com Antônio Fernando Salaroli, medindo 12,00m; pelo lado direito com Irineu Holz, medindo 34,80m e pelo lado esquerdo com a Rua Pernambuco, medindo 35,50m, situada em Bicanga, no Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que não se encontra matriculada nesta serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 275.049 em 30/01/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Ivonilde de Oliveira, inscrita no CPF nº 242.632.061-34, residente e domiciliada na Rua São Simão, Quadra 12, Lote 20, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 391.997.381-04 e DASDORES FÁTIMA DA SILVA, proprietários do imóvel localizado na Rua Cachoeira Dourada, Quadra 16, Lote 30, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 14.971, residentes e domiciliados na Rua Cachoeira Dourada, Quadra 16, Lote 30, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Giordane Vieira Barbosa, CAU nº A1866753, instruído pela RRT 11840781, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 14.846, desta Serventia, situado na Rua Cachoeira Dourada, Quadra 16, Lote 29, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - AURILÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, na forma da Lei. FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0399810-4, de 26/08/2013, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 4718/R-4, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, Qd. 01, Lt. 04-A, do loteamento denominado "BARRETO", nesta cidade de Aurilândia, Estado de Goiás, tendo como devedora fiduciante: SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA, brasileira, nascida em 25/03/1966, trabalhador de serviços de contabilidade, CI/RG nº 1783006-SSP-GO e do CPF nº 374.224.561-91, viúva, residente e domiciliada na Rua Antônio Cardoso de Oliveira, 999, centro, nesta cidade de Aurilândia-GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade da citada, venho intimá-la, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). **ALEX FERREIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CI.RG nº 4.476.558 -- DGPC/GO, inscrito no CPF/MF 001.708.391-50, residente e domiciliado na Rua do Contorno, lote 08, quadra 01, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.059,54 (dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 813380004227, firmado em 19/03/2009, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 4.565, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Contorno, lote 08, quadra 01, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piranhas-Go, 14/02/2023. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO CARLOS PAULINO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). **BRUNNO CARLOS PAULINO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CI.RG nº 4.959.245 -- SPTC/GO, inscrito no CPF/MF 032.865.781-69, residente e domiciliado na Rua Odair Claudino de Freitas, Quadra 04, Lt 13, setor São João Batista, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.987,05 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 844440907218, firmado em 06/05/2015, registrado sob o nº R-3-4, na matrícula nº 7.823, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Odair Claudino de Freitas, Quadra 04, Lt 13, setor São João Batista, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piranhas-Go, 14/02/2023. O Oficial

COMARCA - CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GLORIA MARQUES BARCELOS

DORACI CÂNDIDA DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº. 806.270.561-72, portadora da CI/RG nº. 1.673.071 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 18, nº. 839, Centro, Ceres-GO. Na condição de viúva meeira, pretendendo retificar a área do imóvel constante na Matrícula nº. 2.542 do Registro de Imóveis de Ceres-GO. Em virtude da ausência da confrontante: Sr. **GLÓRIA MARQUES BARCELOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 005.103.111-64, portadora da CI/RG nº. 1413337, residente no SMDB, CJ 22, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.680-2020, em seu endereço, vem através do presente edital notificar a mesma para se manifestar sobre a presente solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ITALO TORRES BESERRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista, portador do RG nº 3742659 SSP-DF e CPF nº 055.807.871-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1280608-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 51, Rua 25, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26127; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302285019726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA CHRISTINA DI CARNEIRO, DENISE ARANTES MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LAURA CHRISTINA DI CARNEIRO, inscrita sob o CPF nº 90821947168, e a Sra. DENISE ARANTES MACHADO, inscrita sob o CPF nº 70267391153 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 263106 com Alienação Fiduciária, de Um lote de terras para construção urbana de nº 10, da Quadra 01, sito à Rua C-19, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA. - SIC00B CREDIJUR, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 99.243. O valor do débito até 27/02/2023 era de R\$ 103.391,96 (cento e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302245346526950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: ANTÔNIO DE SOUZA, portador da CNH nº 00097413370-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.607.405-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1105901-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 38.827, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 64.708,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, VANDEIR FERREIRA CAIXETA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Srta. SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, portadora da CI RG nº 4690838-DGPC-Go e do CPF nº 594.672.312-04, e, Sr. VANDEIR FERREIRA CAIXETA, portador da CI RG nº 3838132-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 694.004.821-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 58.595, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 11.978,80 (onze mil, novecentos e setenta e oito e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, RENATA CELIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, os Srs.: GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, portadora da CI RG nº 4514051-SSP-Go e do CPF nº 003.592.941-38, e seu cônjuge, RENATA CÉLIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO, portadora da CI RG nº 3857915-SSP-Go e do CPF nº 025.201.931-82, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.195, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 8.583,44 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA TELES MOREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta.: NAYARA TELES MOREIRA, portadora da CI nº 4844641-DGPC/GO e do CPF nº 014.530.001-35, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2013760-3, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.408, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 5.902,68 (cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra.: LORRANE AURELIO DE ALMEIDA, portadora da CI.RG nº. 5645767-SSP/GO e do CPF nº. 048.120.521-73, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa,

Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.168, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 7.935,48 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciárias, a Srta.: VERUSKA CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora da CI nº 4858857-SSP-Go e do CPF nº 025.083.671-84, e, Srta. VIVIANNE CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora da CI nº 4494551-DGPC-Go e do CPF nº 008.548.791-02, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.273, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 21.118,92 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, o Sr. CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, portador da CI. 4443736-2ª via/SSP/GO e do CPF 003.154.281-63, e seu cônjuge CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO, portadora da CI. nº. 3610432-2ª via/SSP/GO e do CPF 821.832.011-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0003622-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 136.785, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 205.333,44 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação

da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciante, os Srs.: WYLLYN CLEYTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da CI. nº. 5454406-SPTC/GO e do CPF nº 751.460.371-91, e seu cônjuge, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA, portadora da CI. nº. 6035887-SSP/GO e do CPF nº. 053.629.261-28, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0186604-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.691, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 20.637,06 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE LIMA PEDRA HUME**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: DANIEL DE LIMA PEDRA HUME, portador da CNH nº 07139368738-DETRAN/GO e do CPF nº 034.279.381-07, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0473275-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.394, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 8.699,66 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANTONIO NETTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: PEDRO ANTONIO NETTO, portador da CI. nº. 5809021/PC/GO, inscrito no CPF sob nº. 008.131.571-61, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº. 1.7877.0059281-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.590, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 28.555,99 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO VINICIUS MAGALHAES ANDRADE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: HIAGO VINICIUS MAGALHÃES ANDRADE, portador da CI nº 6711020-PC/GO, inscrito no CPF sob nº 707.692.661-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0899291-2, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.923, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 17.109,55 (dezessete mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES, CPF nº 954.525.911-68, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor e de outras avenças nº 8.4444.1522983, de Goiânia-GO, em 20/04/2017, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-03, Quadra 22, Lote 02, Casa 02, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. SIRLENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 008.504.921-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 8.5555.1379530, de Goiânia-Go., em 21/07/2011., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Viela A, Quadra 06, Lote 01-A do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO, CPF nº 702.354.251-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor e outras avenças 8.4444.2340629-0, emitido em Guapó-GO, em 20/07/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-03, Quadra 06-I, Lote 03, Casa 02, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da

referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCILEIA DE ARAUJO SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCILEIA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 2.742.588 SSP-DF, CPF nº 022.811.501-94, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 29-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.946; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302133257625430036, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CICERO PAULO DA SILVA, MANOEL MESSIAS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CÍCERO PAULO DA SILVA, serralheiro, CI nº 3.431.222 SESP-DF, CPF nº 062.955.691-10 e MANOEL MESSIAS DA SILVA, serralheiro, CI nº 5.905.915 SSP-GO, CPF nº 014.755.201-07, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TOSCANA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote G, da quadra 212, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.729; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723020133257625430038, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.992.851 SSP-DF, CPF nº 001.313.331-43, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRUS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 150, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 12, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.570; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302133257625430039, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI GOMES DE LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEI GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CI nº 4.424.766 DGPC-GO, CPF nº 004.400.961-54, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA SILVA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote J, da quadra 138, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Avenida 3, com a Rua 37, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.372; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723020133257625430037, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI DIAS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEVI DIAS DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 6.549.810 SSP-GO, CPF nº 421.081.361-34 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa B2, localizada no CONDOMÍNIO DOM FELIPE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no Lote 07 da quadra 16, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.677; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302133257625430040, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MADRI EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por MADRI EMPREENDIMENTOS LTDA, atual denominação Madri Transportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.894.634/0001-35, por seus representantes: Luciano Soares Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.310.208 SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 486.510.951-04; e, Ramon Vaz Sorgato, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.591.135 SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 027.785.021-57, o reconhecimento do Direito Real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, artigo 216-A da lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 33.190, em 01/10/2019, do seguinte imóvel: Imóvel Rural com a área de 143,7013 hectares, situado na Fazenda Capitão do Mato, neste município de Luziânia-GO -- a pretensão aquisitiva atinge os seguintes imóveis rurais: 1) Uma gleba de terras em comum, com área de 08 (oito) alqueires, objeto da transcrição 31.672 do Livro 3-AG, folhas 45 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, na qual consta como proprietária Jerzuleta de Aguiar Roriz. 2) Duas partes de terras sendo uma com cerca de 10 alqueires, objeto da matrícula nº 112.876, do Livro 2-N0, folhas 164 e um remanescente com cerca de 10 alqueires objeto da matrícula nº 112.878, do Livro 2-N0, folhas 165, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, nas quais constam como proprietários Laudimiro Roriz, viúvo, Orlando Roriz, casado e Antônio Moraes Roriz, casado; conforme Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia-GO. A requerente alega possuir mais de 20 anos de posse mansa e pacífica somando com a posse de anteriores possuidores, desde 15/03/1997. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico

senhor Rodolfo Machado, com CREA nº 12499-TD/GO, ART da Obra nº 1020200118715. Assim sendo, faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária do imóvel Rural acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRACI ROSA DE ARAÚJO

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado pela proprietária Nossacasa Materiais de Construção EIRELI-ME, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.950.673/0001-09 e inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº. 5260018612-4, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº.549, Centro, Padre Bernardo-GO, vem, pela presente, notificar a senhora IRACI ROSA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 590.212.331-34, proprietária do Lote de terreno de nº 45-B (quarenta e cinco) da Rua 16 (dezesesseis), do loteamento denominado Setor Leste, nesta cidade, Matrícula nº 16.544, sobre a existência do processo de Retificação de Área, a qual é confrontante do imóvel a seguir: Um lote de terreno de nº 46 (quarenta e seis) da Rua 14 (quatorze), do loteamento denominado Setor Leste, nesta cidade, objeto da matrícula 14.291 desta Serventia, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo em anexo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Rone Amado Barbosa, CFT-BR nº 87328666153, instruído pela TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2201908473; para que tome conhecimento e, querendo, impugne no prazo de 15 (quinze) dias, o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Cidade, sob o protocolo nº 6.128, registro nº 4.029, em 04 de janeiro de 2023, Selo: 04162301043310330470000, não localizou o notificado supramencionado, no endereço situado: Rua 16, Lote 45-B, Setor Leste, Padre Bernardo -- GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127685 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON DA SILVA ROCHA - CPF: 034.968.311-54, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1549570, celebrado em 02/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 01, CONJUNTO A, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R7/R8, da matrícula nº 24.330, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 5.193,11. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI PEREIRA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126804 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SIDNEI PEREIRA DA CONCEIÇÃO CPF: 074.915.216-81, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0260612, celebrado em 10/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 01-C, QUADRA 30, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 50.760, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/12/2022, de R\$ 10.752,89. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127608 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS HENRIQUE DA COSTA - CPF: 063.925.651-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1811502, celebrado em 25/04/2018, referente ao imóvel, LOTE 19-A, QUADRA QR 15, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 83.273, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do

disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.100,93. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kelson de Souza da Silva, Vivian Pinheiro da Silva Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127321 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, Kelson de Souza da Silva CPF: 016.740.541-14, brasileiro, casado, e Vivian Pinheiro da Silva Souza CPF: 036.790.651-16, brasileira, casada, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1935975, celebrado em 24/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, SEGUNDO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R1/R2, da matrícula nº 87.238, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 32.999,56. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Carlos Ribeiro dos Santos Junior, Carlos Ribeiro dos Santos, Silvia da Cunha Pereira dos Santos

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda- Sicoob Empresarial, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social na cidade de Rio Verde-GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES dos mutuários: Sr. Carlos Ribeiro dos Santos Junior, CPF nº 030.404.661-27, residente e domiciliado à Rua 20, nº 691, Bairro Popular, e Carlos Ribeiro dos Santos, CPF nº 192.961.501-91, residente e domiciliado à Rua 20, nº 693, Qd.69, Lt.08, Bairro Popular, e Silvia da Cunha Pereira dos Santos, CPF nº 983.482.481-53, residente e domiciliada à Rua 23, nº 257, Bairro Popular, todos residentes nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 49.017,53 (quarenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 26/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do

pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 127654, firmado em 03/02/2021, que possui como garantia o imóvel situado à [Rua Vinte - parte B, do lote 08, quadra 69, Bairro Popular, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 17.761. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE PAULA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Jorge de Paula Silva, brasileiro, empresário sócio, CI/RG: 14595000 SSP/MG, CPF: 080.403.026-09, casado sob o regime comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Drielle Cristine de Oliveira Paula, brasileira, administradora, CI/RG: 5459922 2ª via PC/GO, CPF: 028.349.991-55, residentes e domiciliados, à Avenida João Coelho de Araujo, Qd 32, Lt 14, Santo Agostinho, e Rua José Duarte de Souza, Qd.43, Lt.04, Casa 01, Res. Maranata, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 33.004,12 (trinta e três mil quatro reais e doze centavos), posicionado no dia 24/02/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº 000970608-9, datado em 28/10/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Rua José Duarte de Souza, Qd.43, Lt.04, Casa 01, Res. Maranata, nesta cidade, registrado na matrícula nº 91.510. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SAO DOMINGOS/GO

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de São Domingos Comarca de São Domingos, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, inscrito no CNPJ 21.046.436/0001-91, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO, pessoa jurídica de direito interno, com sede e foro na Praça da Flores, S/N, Centro, São Domingos-GO, CEP 73860-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 01.168.014/0001-00; depositou nesta Serventia Registral autuação nº 001/2022 sob protocolo n.º 14.216 em 10/10/2022, os documentos exigidos pelo Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto Lei nº 3.079,

de 15-09-1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271, de 28-02-1964, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16-12-1964 e, nos termos do Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19-12-1.979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, todos os documentos para fins de registro do loteamento denominado LOTEAMENTO HELIO REGIS VALENTE, nesta cidade de SÃO DOMINGOS-GO, no seguinte imóvel: uma área de terra urbana desmembrada de uma área maior de 25,00 ha do imóvel denominado loteamento "São Domingos", neste município, assim caracterizada: Área 01, com 24,6182 ha, dentro do seguinte perímetro: Inicia-se no A01, cravado na divisa desta área com a área 01-A e a propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos, do A01 segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos até o P03, do P01 segue com o azimuth de 152º50'00" na extensão de 436,36m até o P02, do P02 segue com o azimuth de 62º50'00" na extensão de 500,00m até o P03, cravado na divisa desta propriedade e a propriedade de Diougo Batista Pitaluga, do P03 segue confrontando com a propriedade de Diougo Batista Pitaluga até o P04, do P03 segue com azimuth de 332º50'00" na extensão de 500,00m até o P04, cravado do lado direito da entrada que liga São Domingos a BR-020, na divisa desta propriedade e a propriedade de Diougo Batista Pitaluga, do P04 segue confrontando com a estrada até o P01, do P04 segue com o azimuth de 242º50'00" na extensão de 436,36m até o A03, cravado do lado direito da estrada e na divisa desta área e a área 01-A, do A03 segue confrontando com a área 01-A até o A01, do A03 segue com o azimuth de 152º50'00" na extensão de 63,64m até o A02, do A02 segue com o azimuth de 242º50'00" na extensão de 60,00m até o A01 (início de descrição), fechando assim o polígono acima descrito com a área superficial de 24,6182ha, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo RT Pedro Soares Duarte - CREA-MG 37625/TD Visto CREA-GO 16109/V. O presente imóvel originou-se Nº do registro anterior: R-1-M-1.533, Lº 2-E, fls. 257, feito em 19.12.2001, neste Cartório. Referência: Desmembramento requerido pela Prefeitura Municipal desta cidade, Sra. Rosana Zago Valente, de acordo com o Decreto nº 057/2005, de 24.02.2005, art. 1º e documentos apresentados que ficam arquivados em Cartório, para os devidos efeitos, com fundamento no Artigo 167, II, 4, da Lei 6.015/73, cujos trabalhos técnicos foram elaborados e assinados pelo Arquiteta, Sra. Jaqueline Rosa Gomes -- CAU/GO -- A167469-2 -- RRT-SI11001174I00CT001, está sendo loteada sob a denominação de LOTEAMENTO HELIO REGIS VALENTE, localiza-se na cidade de São Domingos, será composta de 13 (treze) quadras de números 01 (um) a 13 (treze); totalizando 167 (cento e sessenta e sete) unidades, contendo também 01 (uma) Área Verde, 02 (duas) Áreas Públicas Municipais, 14(quatorze) sistemas viários, cujos lotes tem as suas áreas estabelecidas pela Municipalidade, sendo: Área dos Lotes: 40.026,40 metros quadrados, equivalentes a 40,72%; Áreas Verdes: 5.295,00 metros quadrados, equivalentes a 5,39%; Áreas Públicas Municipais: 10.070,00 metros quadrados, equivalentes a 10,24%; Área de Vias Públicas: (Arruamento): 42.915,96 metros quadrados, equivalentes a 43,65%. Tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 2412 de 30 de setembro de 2022, tudo conforme faz certo planta de localização e demais documentação anexos e Despacho exarado nos Autos Extrajudiciais nº 202200466041 da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, de 15 de fevereiro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado durante três (03) dias consecutivos em Jornal de maior circulação da região. Decorridos quinze (15) dias corridos contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste Cartório, será procedido o competente Registro. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/02/2023). Eu, __, Oficial Respondente, o fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. _ Morjana Maira Vêras Pereira -- Oficial Registradora --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON PEREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. EDISON PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1973, trabalhador rural, portador da C.I. nº

1918407 expedida por SSP/DF em 21/11/1996 e inscrito no CPF sob o nº 865.578.311-00, residente e domiciliado na Rua 14, Lote 18, Quadra 32, SN, Bairro Labeu, neste município de São João d'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0827582-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$70.000,00, datado de 02/03/2015 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.692, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nove, Qd. 163, Lt 13-A, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, SANDREANE SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, brasileiro, nascido em 16/11/1989, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 2943376, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 29/11/2007 e do CPF nº 078.930.674-38, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SANDREANE SILVA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 23/05/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 9523021, expedida por SDS/PE em 09/07/2012 e do CPF nº 113.983.254-90, residentes e domiciliados em R 13 Q 145, L, 12, Boa Esperança em São João d' Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1935165-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$86.000,00, datado de 28/09/2018 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.381, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, Qd. 159, Lt 5-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU NUNES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ELIZEU NUNES PEREIRA, brasileiro, nascido em 17/11/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH nº 03418074060, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 05/08/2016 e do CPF 012.008.501-14, solteiro, residente e domiciliado em R Sem Nome, Q0, L 74 n 0sn, 9999999, Ass Mingau, Assentamento Mingau em São João d'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1712241-2, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$95.000,00, datado de 20/11/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.479, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 28, Qd. 37-A, Lt 2, Bosque, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM ANDRE LEMOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 40611 de 08 de junho de 2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOAQUIM ANDRÉ LEMOS DE SOUZA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF: 635.277.311-72 e RG: n. 1.543.511, SESP/MG, natural de Brasília, via de sua advogada constituída Dra. Jéssica Lemos Souza de Faria -- OAB/DF 56.058, pugna o reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA RIACHO DAS ÉGUAS/REGALITO, zona rural, município e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: Wallas Eneas Amaral de Almeida; Rinaldo Persiano; Maria Abadia Lemos de Souza, Manoel dos Reis Lemos e Valéria Soares da Silva. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 154,60ha, KM 370, dentro de uma área maior, constante da matrícula 11032, denominada "Fazenda Riacho das Éguas". Modalidade: Extraordinária -- Tempo de Posse -- 15 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam JOÃO PEREIRA GUEDES (espólio); ROSALINA DA MATTA CORDEIRO; APOLINÁRIO PEREIRA GUEDES; EVARISTO PEREIRA GUEDES; MARIA SALOMÉ; HERMINIO COSMO DA SILVA; e, JOÃO BARBOSA GOBIRA, CI.RG. nº 448.703-SSP/DF, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.055.351-15, na qualidade de titulares registraes, e, nessa qualidade, para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ALDM-P-2601, Longitude: -45°54'20,687", Latitude: -16°01'39,866" e Altitude: 493,930 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1055 | FAZENDA RIACHO DAS ÉGUAS no azimuth 161°29' e distância de 336,11 m até o vértice ALDM-P-2602, Longitude: -45°54'17,098", Latitude: -16°01'50,234" e Altitude: 492,510 m, deste segue no azimuth 132°59' e distância de 270,96 m até o vértice ALDM-P-2603, Longitude: -45°54'10,431", Latitude: -16°01'56,244" e Altitude: 492,607 m, deste segue no azimuth 164°04' e distância de 213,67 m até o vértice ALDM-P-2604, Longitude: -45°54'08,460", Latitude: -16°02'02,928" e Altitude: 491,596 m, deste segue no azimuth 124°13' e distância de 73,61 m até o vértice ALDM-P-2605, Longitude: -45°54'06,413", Latitude: -16°02'04,275" e Altitude: 492,267 m, deste segue no azimuth 131°17' e distância de 34,90 m até o vértice ALDM-P-2607, Longitude: -45°54'05,531", Latitude: -16°02'05,024" e Altitude: 488,423 m, deste segue no azimuth 164°12' e distância de 36,93 m até o vértice ALDM-P-2608, Longitude: -45°54'05,193", Latitude: -16°02'06,180" e Altitude: 490,481 m, deste segue no azimuth 92°02' e distância de 27,69 m até o vértice ALDM-P-2609, Longitude: -45°54'04,262", Latitude: -16°02'06,212" e Altitude: 490,628 m, deste segue no azimuth 97°11' e distância de 56,18 m até o vértice ALDM-P-2610, Longitude: -45°54'02,387", Latitude: -16°02'06,441" e Altitude: 488,117 m, deste segue no azimuth 203°42' e distância de 51,67 m até o vértice ALDM-P-4209, Longitude: -45°54'03,086", Latitude: -16°02'07,980" e Altitude: 490,815 m, deste segue no azimuth 166°30' e distância de 58,86 m até o vértice ALDM-P-4210, Longitude: -45°54'02,624", Latitude: -16°02'09,842" e Altitude: 492,555 m, deste segue no azimuth 158°55' e distância de 84,17 m até o vértice ALDM-P-4211, Longitude: -45°54'01,606", Latitude: -16°02'12,397" e Altitude: 490,157 m, deste segue no azimuth 155°49' e distância de 102,09 m até o vértice ALDM-P-4212, Longitude: -45°54'00,200", Latitude: -16°02'15,427" e Altitude: 489,235 m, deste segue no azimuth 178°11' e distância de 92,36 m até o vértice ALDM-P-4213, Longitude: -45°54'00,102", Latitude: -16°02'18,430" e Altitude: 490,775 m, deste segue no azimuth 158°20' e distância de 43,82 m até o vértice ALDM-P-4214, Longitude: -45°53'59,558", Latitude: -16°02'19,755"

e Altitude: 489,330 m, deste segue no azimute 175°55' e distância de 19,69 m até o vértice ALDM-P-2617, Longitude: -45°53'59,511", Latitude: -16°02'20,394" e Altitude: 490,297 m, deste segue no azimute 154°10' e distância de 57,00 m até o vértice ALDM-P-2618, Longitude: -45°53'58,676", Latitude: -16°02'22,063" e Altitude: 487,778 m, deste segue no azimute 254°34' e distância de 19,65 m até o vértice ALDM-P-2619, Longitude: -45°53'59,313", Latitude: -16°02'22,233" e Altitude: 489,712 m, deste segue no azimute 200°15' e distância de 8,58 m até o vértice ALDM-P-2620, Longitude: -45°53'59,413", Latitude: -16°02'22,495" e Altitude: 489,977 m, deste segue no azimute 129°14' e distância de 28,52 m até o vértice ALDM-P-2622, Longitude: -45°53'58,670", Latitude: -16°02'23,082" e Altitude: 491,133 m, deste segue no azimute 47°27' e distância de 19,73 m até o vértice ALDM-P-2621, Longitude: -45°53'58,181", Latitude: -16°02'22,648" e Altitude: 486,596 m, deste segue no azimute 143°08' e distância de 24,43 m até o vértice ALDM-P-2627, Longitude: -45°53'57,688", Latitude: -16°02'23,284" e Altitude: 488,327 m, deste segue no azimute 94°55' e distância de 21,51 m até o vértice ALDM-P-2623, Longitude: -45°53'56,967", Latitude: -16°02'23,344" e Altitude: 486,912 m, deste segue no azimute 187°26' e distância de 10,79 m até o vértice ALDM-P-2628, Longitude: -45°53'57,014", Latitude: -16°02'23,692" e Altitude: 490,641 m, deste segue no azimute 118°50' e distância de 7,77 m até o vértice ALDM-P-2629, Longitude: -45°53'56,785", Latitude: -16°02'23,814" e Altitude: 489,439 m, deste segue confrontando com IDALINO SCHIMITZ -- CPF 057.423.901-49 no azimute 227°38' e distância de 46,95 m até o vértice ALDM-P-2631, Longitude: -45°53'57,952", Latitude: -16°02'24,843" e Altitude: 489,542 m, deste segue no azimute 259°09' e distância de 19,95 m até o vértice ALDM-P-2632, Longitude: -45°53'58,611", Latitude: -16°02'24,965" e Altitude: 489,708 m, deste segue no azimute 251°58' e distância de 34,48 m até o vértice ALDM-P-2633, Longitude: -45°53'59,714", Latitude: -16°02'25,312" e Altitude: 490,004 m, deste segue no azimute 194°50' e distância de 27,96 m até o vértice ALDM-P-2634, Longitude: -45°53'59,955", Latitude: -16°02'26,191" e Altitude: 489,641 m, deste segue no azimute 242°35' e distância de 25,65 m até o vértice ALDM-P-2635, Longitude: -45°54'00,721", Latitude: -16°02'26,575" e Altitude: 491,382 m, deste segue no azimute 268°59' e distância de 48,82 m até o vértice ALDM-P-2636, Longitude: -45°54'02,363", Latitude: -16°02'26,603" e Altitude: 493,272 m, deste segue no azimute 230°14' e distância de 53,68 m até o vértice ALDM-P-2637, Longitude: -45°54'03,751", Latitude: -16°02'27,720" e Altitude: 494,024 m, deste segue no azimute 97°46' e distância de 55,06 m até o vértice ALDM-P-2638, Longitude: -45°54'01,916", Latitude: -16°02'27,962" e Altitude: 462,788 m, deste segue no azimute 96°30' e distância de 5,69 m até o vértice ALDM-P-2639, Longitude: -45°54'01,726", Latitude: -16°02'27,983" e Altitude: 479,959 m, deste segue no azimute 186°25' e distância de 11,69 m até o vértice ALDM-P-2640, Longitude: -45°54'01,770", Latitude: -16°02'28,361" e Altitude: 489,825 m, deste segue no azimute 120°55' e distância de 24,64 m até o vértice ALDM-P-2641, Longitude: -45°54'01,059", Latitude: -16°02'28,773" e Altitude: 491,118 m, deste segue no azimute 250°59' e distância de 49,46 m até o vértice ALDM-P-2642, Longitude: -45°54'02,632", Latitude: -16°02'29,297" e Altitude: 492,695 m, deste segue no azimute 229°41' e distância de 59,60 m até o vértice ALDM-P-2643, Longitude: -45°54'04,161", Latitude: -16°02'30,551" e Altitude: 491,649 m, deste segue no azimute 228°53' e distância de 39,93 m até o vértice ALDM-P-2645, Longitude: -45°54'05,173", Latitude: -16°02'31,405" e Altitude: 492,042 m, deste segue no azimute 295°51' e distância de 12,75 m até o vértice ALDM-P-2646, Longitude: -45°54'05,559", Latitude: -16°02'31,224" e Altitude: 492,101 m, deste segue no azimute 293°30' e distância de 52,16 m até o vértice ALDM-P-2644, Longitude: -45°54'07,168", Latitude: -16°02'30,547" e Altitude: 492,660 m, deste segue no azimute 256°02' e distância de 18,99 m até o vértice ALDM-P-2647, Longitude: -45°54'07,788", Latitude: -16°02'30,696" e Altitude: 492,526 m, deste segue no azimute 222°09' e distância de 31,31 m até o vértice ALDM-P-2648, Longitude: -45°54'08,495", Latitude: -16°02'31,451" e Altitude: 494,144 m, deste segue no azimute 256°02' e distância de 27,14 m até o vértice ALDM-P-2649, Longitude: -45°54'09,381", Latitude: -16°02'31,664" e Altitude: 494,060 m, deste segue no azimute 230°51' e distância de 45,23 m até o vértice ALDM-P-2651, Longitude: -45°54'10,561", Latitude: -16°02'32,593" e Altitude: 497,147 m, deste segue no azimute 264°20' e distância de 27,15 m até o vértice ALDM-P-2653, Longitude: -45°54'11,470", Latitude: -16°02'32,680" e Altitude: 496,091 m, deste segue no azimute 320°55' e distância de 14,06 m até o vértice ALDM-P-2654, Longitude: -45°54'11,768", Latitude: -16°02'32,325" e Altitude: 497,628 m, deste segue no azimute 346°07' e distância de 26,79 m até o vértice ALDM-P-2650, Longitude: -45°54'11,984", Latitude: -16°02'31,479" e Altitude: 497,868 m, deste segue no azimute 219°33' e distância de 36,88 m até o vértice ALDM-P-2655, Longitude: -45°54'12,774", Latitude: -16°02'32,404" e Altitude: 498,143 m, deste segue no azimute 241°47' e distância de 44,09 m até o vértice ALDM-P-2656,

Longitude: -45°54'14,081", Latitude: -16°02'33,082" e Altitude: 498,260 m, deste segue no azimuth 317°05' e distância de 14,15 m até o vértice ALDM-P-2657, Longitude: -45°54'14,405", Latitude: -16°02'32,745" e Altitude: 497,886 m, deste segue no azimuth 211°43' e distância de 36,36 m até o vértice ALDM-P-2658, Longitude: -45°54'15,048", Latitude: -16°02'33,751" e Altitude: 498,925 m, deste segue no azimuth 257°35' e distância de 26,60 m até o vértice ALDM-P-2659, Longitude: -45°54'15,922", Latitude: -16°02'33,937" e Altitude: 499,401 m, deste segue no azimuth 243°19' e distância de 42,72 m até o vértice ALDM-P-2661, Longitude: -45°54'17,206", Latitude: -16°02'34,561" e Altitude: 500,260 m, deste segue no azimuth 13°11' e distância de 13,42 m até o vértice ALDM-P-2660, Longitude: -45°54'17,103", Latitude: -16°02'34,136" e Altitude: 499,297 m, deste segue no azimuth 276°42' e distância de 22,87 m até o vértice ALDM-P-2663, Longitude: -45°54'17,867", Latitude: -16°02'34,049" e Altitude: 493,116 m, deste segue no azimuth 258°05' e distância de 39,34 m até o vértice ALDM-P-2664, Longitude: -45°54'19,162", Latitude: -16°02'34,313" e Altitude: 501,621 m, deste segue no azimuth 230°37' e distância de 22,73 m até o vértice ALDM-P-2665, Longitude: -45°54'19,753", Latitude: -16°02'34,782" e Altitude: 502,184 m, deste segue no azimuth 288°47' e distância de 19,94 m até o vértice ALDM-P-2666, Longitude: -45°54'20,388", Latitude: -16°02'34,573" e Altitude: 502,364 m, deste segue no azimuth 307°48' e distância de 34,80 m até o vértice ALDM-P-2667, Longitude: -45°54'21,313", Latitude: -16°02'33,879" e Altitude: 500,254 m, deste segue no azimuth 219°29' e distância de 25,06 m até o vértice ALDM-P-2668, Longitude: -45°54'21,849", Latitude: -16°02'34,508" e Altitude: 502,223 m, deste segue no azimuth 224°58' e distância de 15,82 m até o vértice ALDM-P-2669, Longitude: -45°54'22,225", Latitude: -16°02'34,872" e Altitude: 502,123 m, deste segue no azimuth 254°04' e distância de 15,80 m até o vértice ALDM-M-2549, Longitude: -45°54'22,736", Latitude: -16°02'35,013" e Altitude: 501,944 m, deste segue no azimuth 312°36' e distância de 123,73 m até o vértice ALDM-M-2550, Longitude: -45°54'25,799", Latitude: -16°02'32,288" e Altitude: 511,702 m, deste segue confrontando com RODOVIA MG 202 no azimuth 311°20' e distância de 133,86 m até o vértice ALDM-M-2551, Longitude: -45°54'29,180", Latitude: -16°02'29,412" e Altitude: 519,150 m, deste segue no azimuth 313°44' e distância de 1.199,47 m até o vértice ALDM-M-2552, Longitude: -45°54'58,331", Latitude: -16°02'02,436" e Altitude: 524,705 m, deste segue no azimuth 321°10' e distância de 66,14 m até o vértice ALDM-M-2544, Longitude: -45°54'59,726", Latitude: -16°02'00,760" e Altitude: 523,877 m, deste segue no azimuth 75°27' e distância de 576,40 m até o vértice ALDM-M-2545, Longitude: -45°54'40,959", Latitude: -16°01'56,052" e Altitude: 514,656 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 11366 | FAZENDA RIACHO DA ÉGUAS no azimuth 75°30' e distância de 143,61 m até o vértice ALDM-M-2546, Longitude: -45°54'36,282", Latitude: -16°01'54,883" e Altitude: 513,063 m, deste segue no azimuth 45°06' e distância de 327,52 m até o vértice ALDM-M-2547, Longitude: -45°54'28,477", Latitude: -16°01'47,364" e Altitude: 502,079 m, deste segue no azimuth 45°08' e distância de 326,75 m até o vértice ALDM-P-2601, Longitude: -45°54'20,687", Latitude: -16°01'39,866" e Altitude: 493,930 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41B9378B-E0DA-4231-929F-384C442DD988. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9999462591446". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 7535338-5. Constam como confinantes: Fernando Pontes -- espólio; Sandoval Fernandes Brito e Idalino Schmitz. Arinos/MG, 23 de fevereiro de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA TAVARES SOUTO DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº569458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA TAVARES SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01336971690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458399-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 33, na Matrícula nº 35.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO BARBOSA 549 304 BL 02 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 21.355,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, CLAUDIA ELIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº434521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51425815634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ELIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65413210604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012081010-7, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77012 / Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NIQUELINA, Nº 289, APT0 306, EDIFÍCIO ATENAS, LOTE 17, QUADRA 4C, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 7.321,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA, JEAN WENDERSON DE CASTRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184609620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN WENDERSON DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698854608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552337486-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 303, BLOCO 28, RIACHO DE AREIA, BETIM, MG- CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 75.198,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, ABRAHIM HAMZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26974797000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABRAHIM HAMZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881747611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1124646060000042-90, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 ; na matrícula nº 117071, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 5, QUADRA 5, BAIRRO PONTE ALTA, BETIM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 190.790,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07280037674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450983-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, 860, BLOCO 3, APTO 203, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 40.952,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11196650608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696870-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 501, BLOCO A, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 46.728,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS SANTANA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11888346655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09671708692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159236-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 265, APT0 301, BLOCO I, SAO JOÃO, BETIM - MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.195,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TEIXEIRA FILHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64992250610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440801593-7, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 159649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE, 117, RES. 04, PARQUE DAS ACACIAS, BETIM MG - CEP: 32.675-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.779,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RIBEIRO FARAH**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533140600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553705789-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, 250, APTO 201, BLOCO 07, VARGEM DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 48.577,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO RAMOS MALTA SILVA, THAISA MARA DOS SANTOS PINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO RAMOS MALTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01250471699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISA MARA DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07894290637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552577492-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 144323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM BONIFÁCIO, 646, APTO 104, BLOCO 01, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.670-702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 47.651,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA PEREIRA SOUTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA PEREIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04304464620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551120919-6, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 135.958,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 60, APTO 402, BLOCO 2, IMBIRUSSU, BETIM, MG - CEP:32.690-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.340,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZETE DA CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZETE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144650601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553756567-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161459, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, 250, APTO 303, BLOCO 10, VARGEM DAS FLORES, BETIM MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.354,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE SALES OLIVEIRA, MARCIA IMACULADA DE OLIVEIRA DE SALE

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE SALES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64617947604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA IMACULADA DE OLIVEIRA DE SALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04862318606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344391-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 152898, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APTO 303, BLOCO 10, BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 49.321,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANE BATISTA GONCALVES

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §3º c/c artigo 1.150, § 6º do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR -- LUCIANE BATISTA GONÇALVES, com endereço na Rua São José, n.239, casa B, centro, Ubaporanga/MG, CONFRONTANTE do imóvel Chácara JL, Córrego das Palmeiras, no município de Ubaporanga/MG, referente a fração de 2/3 de 10,4585ha matriculado sob n.590, de propriedade de Dutra Lima Empreendimentos SPE Ltda, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datado de 07 de novembro de 2022, lavrada no livro 61, folhas 010-012ev, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias sem impugnações, contados da data da segunda publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº89.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94697990625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842667682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550656681-6, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 11028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 55 PERIFERIA Atual RUA JOÃO DA SILVA LACERDA Nº 55. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 99.092,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EREMITA PESSOA JANOVITCH**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à CELMA SILVA BITENCOURTH, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542248, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 203, do Edifício Mãe Chica, sito à Rua Vinte e Cinco, nº 157, Bairro Inconfidentes, Município de Contagem, MG, com suas instalações e benfeitorias de acordo com a planta respectiva, com área construída de 47,24m², área total de 55,68m², e fração ideal de 0,05235 do terreno formado pelo lote nº 27 (vinte e sete), do quarteirão nº 75 (setenta e cinco), com área de 612,00m² (seiscentos e doze metros quadrados), matriculado sob o nº 45.068, livro 2, deste Cartório, requerido por EREMITA PESSOA JANOVITCH, brasileira, viúva, do lar, CI M 3.414.277 SSPMG, CPF 462.107.336-20, residente e domiciliada na Rua Jorge Justino dos Santos (antiga Rua Vinte e Cinco), nº 157, apto. 203, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, por meio de seus advogados, Rooseweltt Lara Torres, OABMG 75.180, e João Paulo Junio de Brito Moraes, OABMG 208.905, com escritório situado na Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, nº 547, 1º andar, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, endereço eletrônico: juridico@torresimoveis-mg.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Celma Silva Bitencourth. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: aproximadamente 32 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 17 de fevereiro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON GOMES QUEIROZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON GOMES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291079614, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810901350-5, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, 181, APTO 304, BLOCO 02, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.789,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FIGUEIREDO LAGES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº536847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO FIGUEIREDO LAGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60029668620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19670017-1, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127558 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Papa Paulo VI nº 417, apto 403, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32260-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 204.837,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812792631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440943071-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA F PIMENTEL 55 UNIDADE 03 NOSSA S PENHA CORONEL FABRICI MG 35170611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.997,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Edital de Loteamento "Loteamento Parque Olímpico IV" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa ITA 4 LOTEAMENTO PARQUE OLÍMPICO IV SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.145/0001-82, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 853, Centro, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "PARQUE OLÍMPICO IV", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº xxxx em data de 28/02/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade, para efeito de consulta. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 90.029,97m² (noventa mil, vinte e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), situada no perímetro urbano deste Município, objeto da Matrícula nº 65.818 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 180 (cento e oitenta) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras; Espaço Livre de Uso Público distribuído em 12 áreas, totalizando 10.923,07m² (dez mil, novecentos e vinte e três metros e sete decímetros quadrados); Área destinada a Equipamento Público constituída pela quadra 01, a qual mede 474,80m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetro quadrados); Área destinada ao Canal medindo 2.531,47m² (dois mil, quinhentos e trinta e um metros e quarenta e sete decímetros quadros); Área de Servidão medindo 79,85m² (setenta e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); e, Sistema Viário constituído por 30.883,11m² (trinta mil, oitocentos e oitenta e três metros e onze decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica conforme art. 1.005, §3º do Provimento Conjunto 9/2022/CGJ/MG, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. A Oficiala, _ Lídia Souza de Paula Mansur

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STELLA DALVA CARMO DE ARAUJO REIS**

Torno público, pelo presente Edital, que STELLA DALVA CARMO DE ARAÚJO REIS, brasileira, viúva, professora, portadora da C.I. M-3.119.795 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º 563.645.556-91, residente e domiciliada à Rua Raimunda Lemos Baeta, n.º 136, apto. 201, Bairro Dona Luízinha, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um imóvel situado à Rua Belo Vale, n.º 90, Bairro Monte Sinai, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 283,28m² (duzentos e oitenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 129,83m² (cento e vinte e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 19 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 28 de fevereiro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

**COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LINCOLN DA SILVA LESSA, JANE PAULA DA SILVA LESSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº49866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN DA SILVA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17775590653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE PAULA DA SILVA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59599243668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10830433-1, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1723/Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA Polibio Ruas nº 305, Bairro Centro, JACINTO/MG, CEP 39930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 209.237,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA

Rafael Salomão Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547473677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro,, 112, Centro Morada Nova de Minas MG CEP 35628-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718982-9, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO MENDES MORATO 1462 CASA GUARA II MORADA NOVA DE MG 35628000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.844,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Morada Nova de Minas-MG. Rafael Salomão Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02679505603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550533263-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 0 LT 18 QD 32 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.097,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SILVERIO DE ALMEIDA, DEBORA DE PAULA PEREIRA SOARES ALMEI

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SILVERIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04621645609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE PAULA PEREIRA SOARES ALMEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05814443618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551437133-4, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 0 LT11 QD 32 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.005,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANDO APARECIDO BARBOSA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANDO APARECIDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88713172620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370803039-0, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 46571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MAXIMO 1192 CASA TORNEIROS PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.881,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON BATISTA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83537821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441489347-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 T1PT4QA LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37904300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.516,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS FERREIRA CONTE**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS FERREIRA CONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487919646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706291-3, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 27785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT07QD02 LOT PQ RES NOS PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.308,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25171661880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440024567-2, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 455 JARDIM ACLIMAC PASSOS MG 37901726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.942,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09223206677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11372485643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302940-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 450 APARTAMENTO 201 UNIDADE 03 MORADA D ANGI PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.585,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ADEILTON DA SILVA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO ADEILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290906629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553110898-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA BL 01 23 APT 16 LG ST ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.452,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA LOURA, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45630038672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76189791620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999975-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTOCHOS 481 AP101 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.520,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA VERTELO DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA VERTELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910305630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869496-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 101 A CASA 04 SANTA FE PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.521,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMEIRE DE JESUS

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09052722692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199836-4, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 52.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LUIZ DELLA TESTA 260 JD DANIELE POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.692,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07550043612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616135-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRA DONANA 1399 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.477,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON RODRIGUES DA SILVA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94217050682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000566-1, firmada em 29/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 10.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEAS DE SOUZA RIBEIRO 211 PROGRESSO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.970,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDES DA SILVA**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05613057656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471832-1, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14738, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT RUA 07 12 LT 12 QD 04 PARQUE DOS BAN SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.158,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISON RAMALHO FONSECA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISON RAMALHO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982130686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178165-7, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP403 BL4 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 45.745,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FERREIRA**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616362654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 827430000156-8, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua América Maria da Costa, nº 166, Bairro Belvedere, Santo Antônio do Monte/MG - 35560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.628,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SILVA DE FREITAS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15006575654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035377-2, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ESPERANCA 0 LOTE 10-E QUADRA 14 GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.709,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE MENDES VIEIRA, WELINTON CHARLES GONCALVES D QUEIROZ

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE MENDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549022611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINTON CHARLES GONCALVES D QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77587294600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806605-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIZARDO 0 CASA JARDIM MILENA SÃO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.763,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEISE MARIA RODRIGUES DE MORAIS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 98.497 em 06.10.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Deise Maria Rodrigues de Moraes, proprietária do imóvel transcrito sob a matrícula nº 4.142, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N7.553.150,71 m e E 493.653,73 m, situado no limite com LILIAN MARIA ROSA DOS SANTOS e confrontando com Bairro SOLAR DOS LAGOS deste, segue com azimuth de 111°27'02"; e distância de 33,08m, até o vértice P-02, de coordenadas N7.553.138,61 m e E 493.684,52m.; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL AMERICO LOBO, com azimuth de 210°45'48"; e distância de 9,63m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.553.130,33 m e E 493.679,59m.; deste, segue com azimuth de 207°22'56" e distância de 12,23m, até o vértice P-04, de coordenadas N7.553.119,48 m e E 493.673,97m.; deste, segue com azimuth de 205°40'34" e distância de 21,05m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.553.100,50 m e E 493.664,85m.;deste, segue com azimuth de 204°02'10" e distância de 15,84m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.553.086,04 m e E 493.658,40m.; deste, segue com

azimute de 203°22'59" e distância de 4,86m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.553.081,58 m e E 493.656,47m.; deste, segue com azimute de 199°49'49;43" e distância de 4,02m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.553.077,79 m e E 493.655,11m.; deste, segue com azimute de 197°18'14" e distância de 9,27m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.553.068,94 m e E 493.652,35m.; deste, segue com azimute de 194°16'00" e distância de 6,30m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.553.062,83 m e E 493.650,79m.; deste, segue com azimute de 191°42'54" e distância de 3,44m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.553.059,46 m e E 493.650,09m.; deste, segue com azimute de 188°53'37" e distância de 8,25m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.553.051,31 m e E 493.648,82m.; deste, segue com azimute de 184°51';41" e distância de 6,07m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.553.045,26 m e E 493.648,31m.; deste, segue com azimute de 180°58'19" e distância de 2,07m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.553.043,19 m e E 493.648,27m.; deste, segue com azimute de 178°49'46" e distância de 2,79m, até o vértice P-15, de coordenadas N 7.553.040,40 m e E 493.648,33m.; deste, segue com azimute de 173°59'54" e distância de 2,48m, até o vértice P-16, de coordenadas N 7.553.037,94 m e E 493.648,59m.; deste, segue com azimute de 173°37'49"; e distância de 3,55m, até o vértice P-17, de coordenadas N 7.553.034,41 m e E 493.648,98m.; deste, segue com azimute de 170°52'34" e distância de 3,15m, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.553.031,30 m e E 493.649,48m.; deste, segue com azimute de 169°14'57" e distância de 1,91m, até o vértice P-19, de coordenadas N 7.553.029,42 m e E 493.649,84m.; deste, segue com azimute de 165°27'01" e distância de 1,84m, até o vértice P-20, de coordenadas N 7.553.027,64 m e E 493.650,30m.; deste, segue com azimute de 163°20'00" e distância de 17,19m, até o vértice P-21, de coordenadas N 7.553.011,18 m e E 493.655,23m.; deste, segue com azimute de 162°54'19" e distância de 28,16m, até o vértice P-22, de coordenadas N 7.552.984,26 m e E 493.663,50m.; deste, segue com azimute de 163°02'58" e distância de 25,71m, até o vértice P-23, de coordenadas N 7.552.959,67 m e E 493.671,00m.; deste, segue com azimute de 163°08'16" e distância de 9,52m, até o vértice P-24, de coordenadas N 7.552.950,56 m e E 493.673,76m.; deste, segue com azimute de 163°07'34" e distância de 9,51m, até o vértice P-25, de coordenadas N 7.552.941,46 m e E 493.676,52m.; deste, segue com azimute de 163°49'04" e distância de 6,56m, até o vértice P-26, de coordenadas N 7.552.935,15 m e E 493.678,35m.; deste, segue com azimute de 170°45'54" e distância de 4,99m, até o vértice P-27, de coordenadas N 7.552.930,23 m e E 493.679,15m.; deste, segue confrontando com JULIANA B.DE OLIVEIRA E JOICYELE B. DE OLIVEIRA, Insc.Cad.nº 16.52.010.001 , com azimute de 304°21'48" e distância de 9,86m, até o vértice P-28, de coordenadas N 7.552.935,80 m e E 493.671,01m.; deste, segue confrontando com CLAUDIA REGINA PEREIRA, Insc. Cadastral nº: 16.56.010.001, com azimute de 305°25'25" e distância de 9,95m, até o vértice P-29, de coordenadas N 7.552.941,56 m e E 493.662,90m.; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCIO NASC. SANTOS e esposa, Insc.Cad nº: 16.56.020.001, com azimute de 306°02'19" e distância de 0,19m, até o vértice P-30, de coordenadas N 7.552.941,68m e E 493.662,75m.; deste, segue com azimute de 216°17'03" e distância de 0,10m, até o vértice P-31, de coordenadas N 7.552.941,60 m e E 493.662,69m.; deste, segue com azimute de 306°15'16" e distância de 9,85m, até o vértice P-32, de coordenadas N 7.552.947,42 m e E 493.654,75m.; deste, segue confrontando com RICARDO LUIZ JOSETTI E ESPOSA, Insc. Cadastral nº 16.56.030.001 , com azimute de 306°15'16" e distância de 0,30m, até o vértice P-33, de coordenadas N 7.552.947,60 m e E 493.654,51m.; deste, segue com azimute de 28°48'00" e distância de 0,18m, até o vértice P-34, de coordenadas N 7.552.947,76 m e E 493.654,60m.; deste, segue com azimute de 305°13'43" e distância de 9,83m, até o vértice P-35, de coordenadas N 7.552.953,43 m e E 493.646,56m.; deste, segue confrontando com ADOLFO RODRIGUES PLIEGO JUNIOR, Insc.Cadastral nº 16.56.040.001, com azimute de 305°22'59" e distância de 9,86m, até o vértice P-36, de coordenadas N 7.552.959,14 m e E 493.638,53m.; deste, segue confrontando com GERALDO AFRANIO S. ANUNCIAÇÃO E JOSÉ WILSON S.ANUNCIAÇÃO, Insc. Cadastral nº 16.56.050.001 , com azimute de 309°41'08" e distância de 2,74m, até o vértice P-37, de coordenadas N 7.552.960,90 m e E 493.636,41m.; deste, segue com azimute de 304°34'04" e distância de 7,37m, até o vértice P-38, de coordenadas N 7.552.965,08 m e E 493.630,35m.; deste, segue confrontando com JOSE HELIO PAULINO E CLAUDINEI PAULINO, Insc.Cadastral nº 16.56.060.001, com azimute de 299°08'38" e distância de 9,74m, até o vértice P-39, de coordenadas N 7.552.969,82 m e E 493.621,84m.; deste, segue confrontando com WANDER FERNANDES MARTINS E EVA DE JESUS GUEDES, Insc.Cadastral nº 16.56.070.001 , com azimute de 301°32'35" e distância de 10,23m, até o vértice P-40, de coordenadas N 7.552.975,17 m e E 493.613,12m.; deste, segue confrontando com AUREA GONZAGA PAULINO, Insc.Cadastral nº 16.56.080.001 , com azimute de 304°45'03" e distância de 9,89m, até o vértice P-41, de coordenadas N 7.552.980,81 m e E 493.605,00m.; deste, segue confrontando com HEDERSON MAIKON PEREIRA E BIANCA RIBEIRO PEREIRA,

Insc.Cadastral nº. 16.56.090.001 , com azimute de 307°03'21" e distância de 10,28m, até o vértice P-42, de coordenadas N 7.552.987,00 m e E 493.596,80m.; deste, segue confrontando com FRANCISCA BERNADETE DOS SANTOS, Insc. Cadastral nº 16.56.100.001 , com azimute de 303°19'50" e distância de 5,77m, até o vértice P-43, de coordenadas N 7.552.990,17 m e E 493.591,97m.; deste, segue com azimute de 318°39'53" e distância de 4,11m, até o vértice P-44, de coordenadas N 7.552.993,26 m e E 493.589,26m.; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO DOMINGUES GUERRA, CPF: 238.481.466-49, com azimute de 315°45'48" e distância de 11,37m, até o vértice P-45, de coordenadas N 7.553.001,40 m e E 493.581,33m.; deste, segue confrontando com JOEL LELIS SILVA, com azimute de 315°45'48" e distância de 1,18m, até o vértice P-46, de coordenadas N 7.553.002,25 m e E 493.580,51m.; deste, segue com azimute de 350°08'25" e distância de 9,19m, até o vértice P-47, de coordenadas N 7.553.011,30 m e E 493.578,93m.; deste, segue com azimute de 351°25'01" e distância de 33,45m, até o vértice P-48, de coordenadas N 7.553.044,38 m e E 493.573,94 m.; deste, segue com azimute de 353°19'04" e distância de 8,67m, até o vértice P-49, de coordenadas N 7.553.052,98 m e E 493.572,93m.; deste, segue confrontando com MARCO AURÉLIO FORASTIERE CHAGAS, CPF: 030.825.136-97, com azimute de 353°16'06" e distância de 14,33m, até o vértice P-50, de coordenadas N 7.553.067,21 m e E 493.571,25m.; deste, segue com azimute de 350°19'20" e distância de 5,40m, até o vértice P-51, com o mesmo confrontante, de coordenadas N 7.553.072,53 m e E 493.570,34m.; deste, segue com azimute de 352°09'53" e distância de 8,77m, até o vértice P-52, com o mesmo confrontante, de coordenadas N 7.553.081,22 m e E 493.569,15m.; deste, segue confrontando com JUSTO MACIEL NETO, com azimute de 333°15'10" e distância de 10,39m, até o vértice P-53, de coordenadas N 7.553.090,49 m e E 493.564,47m.; deste, segue confrontando com ADERITO VIEIRA GONÇALVES E S/M, Insc.Cadastral nº 17.28.060.001 , com azimute de 57°42'36" e distância de 10,01m, até o vértice P-54, de coordenadas N 7.553.095,84 m e E 493.572,93m.; deste, segue confrontando com WILSON GOMES SANTIAGO, Insc.Cadastral nº 17.28.065.001, com azimute de 56°25'17" e distância de 10,09m, até o vértice P-55, de coordenadas N 7.553.101,42 m e E 493.581,34m.; deste, segue confrontando com RICARDO FREDERICO P. SILVEIRA E S/M, Insc.Cadastral nº 17.28.068.001, com azimute de 56°44'22" e distância de 10,02m, até o vértice P-56, de coordenadas N 7.553.106,92 m e E 493.589,72m.; deste, segue confrontando com CONSTRUTORA E INCORP. RIBEIRO LTDA, Insc.Cadastral nº 17.28.070.001, com azimute de 57°08'37" e distância de 19,26m, até o vértice P-57, de coordenadas N 7.553.117,37 m e E 493.605,90m.; deste, segue confrontando com ANA CAROLINA DE PAULA CASTRO ROSAS, Insc. Cadastral nº 17.28.080.001, com azimute de 56°27'59" e distância de 12,47m, até o vértice P-58, de coordenadas N 7.553.124,26 m e E 493.616,30m.; deste, segue confrontando com RENATO LOPES GONÇALVES -- ME, Insc.Cadastral nº 17.28.091.001, com azimute de 56°27'59" e distância de 11,60m, até o vértice P-59, de coordenadas N 7.553.130,66 m e E 493.625,97m.; deste, segue confrontando com RENATO LOPES GONÇALVES -- ME, Insc.Cadastral nº 17.28.100.001, com azimute de 57°08'10" e distância de 19,32m, até o vértice P-60, de coordenadas N 7.553.141,15 m e E 493.642,19m.; deste, segue com azimute de 50°21'17" e distância de 2,74m, até o vértice P-61, de coordenadas N 7.553.142,90 m e E 493.644,31m.; deste, segue confrontando com Alameda Euclides Da Cunha, com azimute de 50°21'17" e distância de 11,13m, até o vértice P-62, de coordenadas N 7.553.150,00 m e E 493.652,87m.; deste, segue confrontando com LILIAN MARIA ROSA DOS SANTOS, com azimute de 50°21'17" e distância de 1,11m, até o vértice P- 01, de coordenadas N 7.553.150,71 m e E 493.653,73m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ANA CAROLINA DE PAULA CASTRO ROSAS, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 24 de fevereiro de 2023, Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MOREIRA DIAS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74306758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085172-8, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIMORES 310 LT 03 QD 23 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 148.866,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MOREIRA DIAS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74306758672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085268-6, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIMORES 0 LT 04 QD 23 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35700416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 168.958,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, EDER DE SOUZA ALVES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646972624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09935192610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553246803-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01 na Matrícula nº 47.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 9999 A 301 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 7.200,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA PEREIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09825404698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553977833-0, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 202 BL 08 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 27.369,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados que Recanto dos Pinheiros Empreendimentos LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 41.841.108/0001-94, estabelecida na Avenida Mariano Gomes, nº 504, Sala B, Bairro Centro, Varjão de Minas/MG, CEP: 38.794-000, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3121225475-3, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DOS PINHEIROS" situado no perímetro urbano desta cidade de Três Marias, referente ao imóvel constante da área de área total de 32.771,24 m², com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P60 definido pelas coordenadas N: 7.986.649,309 m e E: 474.194,141 m, confrontando com Avenida Camilo José de Freitas, deste segue até o ponto P60-A definido pelas coordenadas N: 7.986.642,601 m e E: 474.202,226 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 10,51 agora confrontando com Gleba 08 - José Maria dos Santos; deste segue até o ponto P69-B definido pelas coordenadas N: 7.986.597,739 m e E: 474.162,332 m, com azimute de 221°38'43" e distância de 60,04 deste segue até o ponto P69-A definido pelas coordenadas N: 7.986.536,437 m e E: 474.236,226 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 96,01 agora confrontando com Gleba 09 - João Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P77-A definido pelas coordenadas N: 7.986.509,020 m e E: 474.269,274 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 42,94 agora confrontando com Parcela 24 - Fazenda Forquilha; deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas N: 7.986.427,730 m e E: 474.250,074 m, com azimute de 193°17'20" e distância de 83,53 deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas N: 7.986.379,362 m e E: 474.221,972 m, com azimute de 210°09'24" e distância de 55,94 agora confrontando com Estação Elevatória da Copasa; deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas N: 7.986.409,378 m e E: 474.121,651 m, com azimute de 286°39'26" e distância de 104,72 deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas N: 7.986.413,434 m e E: 474.100,526 m, com azimute de 280°52'06" e distância de 21,51 deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas N: 7.986.414,175 m e E: 474.098,101 m, com azimute de 286°59'51" e distância de 2,54 deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas N: 7.986.424,929 m e E: 474.062,921 m, com azimute de 286°59'51" e distância de 36,79, agora confrontando com Córrego Buritizinho deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas N: 7.986.440,207 m e E: 474.048,887 m, com azimute de 317°25'53" e distância de 20,74 deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas N: 7.986.441,682 m e E: 474.035,795 m, com azimute de 276°25'45" e distância de 13,17 deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas N: 7.986.450,270 m e E: 474.014,702 m, com azimute de 292°09'07" e distância de 22,77 deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas N: 7.986.456,545 m e E: 474.016,961 m, com azimute de 19°48'12" e distância de 6,67 agora confrontando com Gleba 07 - Antônio Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas N: 7.986.590,458 m e E: 474.143,159 m, com azimute de 43°18'04" e distância de 184,01 deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas N: 7.986.621,970 m e E: 474.169,781 m, com azimute de 40°11'31" e distância de 41,25 deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas N: 7.986.649,309 m e E: 474.194,141 m, com azimute de 41°42'07" e distância de 36,62, fechando a Poligonal da área, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, cujas coordenadas foram ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com o uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP, desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan), disponibilizado pelo IBGE,, constante da Mat. 12459, fls. 67 Livro 2AM deste SRI, loteado no total de 72 lotes conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município, sendo área total 17.993,37m² - 54,91%, sistema viário 7.265,05m² -- 21,17%, áreas institucionais/equipamentos comunitários -- 1638,57m² -- 5,00%, áreas verdes 3277,16m²- 7,92% e área total de implantação 32771,24m² -- 100%. O loteamento foi aprovado pelo

Município de Três Marias através do Decreto 3.461/2022 pelo Prefeito Municipal Adair Divino da Silva e autorização do CODEMA -- Licença Ambiental 04/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala -- Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELON ALVES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELON ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07614846630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441964112-3, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 208922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE MIRANDA, Nº 217, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.402,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, MAURICIO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31668912856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28361528857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364919-5, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207439, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, BLOCO 12, AP 102, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a

R\$ 4.769,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CONSTRUTORA SODESTE LTDA, CLAUDIO DANIEL SIQUIEROLI, PAULO GERALDO SIQUIEROLI, WARNER SIQUIEROLI, MARYLENE SIQUIEROLI**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, CONSTRUTURA SODESTE LTDA., CNPJ nº 25.652.470/0001-60, representada por Claudio Daniel Siquieroli, Paulo Geraldo Siquieroli e Warner Siquieroli; e MARYLENE SIQUIEROLI, CPF nº 007.926.756-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.744.673,11, em 28 de fevereiro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito bancário nº 27.3026.606.0000152/76, e garantido por alienação fiduciária registradas nas matrículas nºs 9.711, 9.712, 9.713, 9.714, 9.715, 9.716, 9.717, 9.718, 9.719, 9.720, 9.721, 9.722, 9.723, 9.724, 9.749, 9.750, 9.751, 9.752, 9.773, 9.774, 9.775 e 9.776 do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **WEDERSON LOPES PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº421529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95144250653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58740083-9, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98514 - Registro de Alienação Fiduciária nº 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jornalista Marçal Costa nº 342, Bairro Luizote De Freitas II, Uberlândia/MG, CEP 38414-332.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 9.718,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Aristides Paiva s/n, Vila Paiva, limites e confrontações constantes da matrícula 56498 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado HORIZONTE VILA PAIVA, com a área total de 28.134,15m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 5 QUADRAS, 39 LOTES, 2 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS INSTITUCIONAIS. 2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. Área Non Aedificandi FAIXA DE SERVIDÃO DA CEMIG. ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL. ÁREA: LOTES = 15.662,04m²; SISTEMA VIÁRIO = 5934,77m²; ÁREA VERDE = 2816,61m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 1700,65m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 1052,60m²; ÁREA DE SERVIDÃO DA CEMIG = 920,48m²; ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL = 47,00m²; TOTAL = 28.134,15m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 1 (uso misto); QUADRA = B LOTES 2 a 9 (lote 2 de uso misto); QUADRA C = LOTES 10 a 20; QUADRA D = LOTES 21 a 33; QUADRA E = LOTES 34 a 39; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL 01 = 1406,46m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 = 294,19m²; ÁREA VERDE 01 = 2075,64m²; ÁREA VERDE 02 = 740,97m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 683,90m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 368,70m²; ÁREA DE SERVIDÃO DA CEMIG = 920,48m²; ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL = 47,00m². Cronograma físico contado a partir de 13/02/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 MESES. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: LOTES 6, 7, 8, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: 1.1 RESTRIÇÕES CONSTRUTIVAS: 1.1.1 Todos os lotes deverão respeitar as restrições específicas de uso impostas pela municipalidade e pela Associação de Moradores. O proprietário deve obedecer a todos os parâmetros impostos pela legislação municipal. 1.1.2. Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos ou engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos praticados, bem como pelo acompanhamento da obra. Tais projetos, assim como todas as plantas, construções, modificações ou acréscimos, deverão ser previamente aprovados pelo arquiteto responsável designado pela Associação de Moradores e pela Prefeitura Municipal, bem como pelos demais Órgãos competentes. Nenhuma atividade relacionada à edificação poderá ser iniciada no lote antes da devida aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal e pela Associação. 1.2. LIMITAÇÃO TEMPORAL: O proprietário somente poderá construir após a quitação da compra ou lavratura da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária. 1.3. DESTINAÇÃO DE USO: O lote é destinado apenas a uso residencial e unifamiliar. 1.4. LIMITAÇÕES MUNICIPAIS: O proprietário deve obedecer rigorosamente às determinações da municipalidade e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do lote, não podendo realizar instalações prejudiciais aos lotes vizinhos. 1.4.1. RECUO E TAXA DE OCUPAÇÃO. A construção (principal ou acessória) deve obedecer aos recuos e taxas de ocupação determinados pela legislação municipal, e pela Associação de Moradores. 1.5. PASSAGEM: O lote deve suportar gratuitamente a passagem de canalizações de água servida, potável, pluvial e esgoto numa faixa de 1,50 metros das suas divisas laterais e de fundos para servir o lote lindeiro em cota superior. A instalação e conservação da tubulação será custeada pelo beneficiário da passagem. 1.5.1. O sistema de lazer, espaços públicos e outras áreas verdes não poderão ser utilizados como acesso para os lotes que

fizerem divisas para tais locais, bem como, é vedado a construção em tais locais. 1.6. Restrições convencionais do Loteamento: É proibida: 1.6.1. A edificação de mais de uma residência por lote; 1.6.2. A construção de edificações com mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua; 1.6.3. A área da construção principal inferior a 150,00m²; 1.6.4. Construção de muro frontal; 1.6.5. Construção de casas sob divisas ou coladas umas nas outras; e, 1.6.6. No lote situado em extremos das quadras somente serão permitidas construções monobloco cujo acesso será sempre feito pela frente do lote, assim considerada a menor testada. 1.6.7. A taxa de ocupação, referente à área de projeção horizontal da construção sobre o lote com todos seus pavimentos, não poderá ultrapassar 70% da área total do lote, incluindo a projeção da edícula incorporada (monobloco), garagens, varandas e outros elementos construtivos com cobertura, consideradas como áreas de construção. 1.6.8. Somente será permitida a execução de canis, gatis ou viveiros destinados à criação de cão de guarda, gatos e aves ornamentais. É vedada a execução e manutenção de qualquer outro tipo de construção em que o ruído e condições de higiene incomodem a vizinhança. 1.6.9. A altura máxima da construção será de 7,00m contados do nível mais alto do meio fio da testada principal do lote até o nível superior da última laje habitável, ou com utilização para fins civis da edificação. 1.6.10. Acima de 7,00m será permitida a construção de uma torre para abrigo da caixa d'água, com altura máxima de 2,00m e área máxima de 9,00m². 1.6.11. O proprietário deve respeitar o passeio público, conservando seu perfil natural, livre de rampas ou degraus de escada, a fim de evitar a limitação da acessibilidade. 1.6.12. O proprietário poderá canalizar as águas pluviais dentro da área do lote, desde que custeie sua instalação e manutenção. 1.7. RESTRIÇÕES DAS EDÍCULAS: Aplicam-se às edículas as seguintes restrições: 1.7.1. O afastamento entre a edícula construída na divisa e o bloco principal da edificação será de no mínimo 1,00m. A edícula na divisa de fundo do lote não poderá ter profundidade maior que 5m. 1.7.2. A edícula terá sempre sua construção térrea, não podendo ultrapassar a altura de 4,0, medidos do piso da edícula até a cumeeira ou ponto mais alto do telhado. 1.8. RECUOS MÍNIMOS: A construção principal obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: 1.8.1. O recuo frontal deverá ser de 4,00m do alinhamento da testada do lote até a face externa da alvenaria. No recuo frontal será permitido apenas gramado, instalação de padrões de água, energia elétrica, gás canalizado e jardim com tratamento paisagístico adequado, podendo haver uma faixa pavimentada correspondente a largura do abrigo para o acesso de automóveis. 1.8.2. Recuos laterais deverão ser em ambos os lados, com medidas de 1,50m medidos da divisa lateral do lote até a face externa da alvenaria. 1.8.3. Para os lotes de esquina deverão deixar um recuo lateral mínimo de 1,50m para rua secundária, assim considerada a que tiver a maior dimensão para o logradouro público. Se unificados os lotes, continuam a valer a definição dos lotes individuais. 1.8.4. Serão permitidos beirais com no máximo 0,60m sobre ou recuos obrigatórios (frontal, fundos e laterais) sempre contados do alinhamento da divisa do recuo até a face externa da alvenaria correspondente, bem como a construção de cobertura para garagem de veículos (inclusive, colando no muro). 1.8.5. Não será permitida a construção de qualquer elemento arquitetônico, como sacadas, varandas, terraços, pérgolas, jardineiras, chaminés de lareiras e churrasqueiras, sobre a projeção vertical de qualquer recuo, exceto abrigo de gás e instalação de padrões de água e energia elétrica. Não serão permitidos portões e muros dentro do recuo frontal. 1.8.6. Os recuos das piscinas deverão respeitar os recuos obrigatórios de 3,00m na frente, e de 1,50m nas laterais. 1.9. RESTRIÇÕES DAS DIVISAS: 1.9.1. Não poderá ser construído muro ou quaisquer obstáculos no recuo frontal, mas é permitido o fechamento no recuo lateral com muro ou fechamento aceito pela Associação de Moradores, com altura máxima de 2,00m, contados a partir do término da contenção do lote vizinho (muro de arrimo), devendo o recuo e o passeio observar o perfil natural do terreno. 1.9.2. Nas divisas do lote (frente, laterais e fundos), será permitido um muro de arrimo para regularização do terreno desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive nas divisas com áreas verdes, institucionais e/ou vielas sanitárias. 1.10. TERRAPLANAGEM, ACLIVE E DECLIVE: Os serviços de terraplenagem devem atender aos requisitos da construção a ser erguida onde a correção de declividade será concedida se, e somente se, o projeto demonstrar e assegurar: 1.10.1. Inexistência de prejuízo ao meio físico e paisagístico; 1.10.2. Proteção contra erosão dos terrenos submetidos às obras de terraplenagem; 1.10.3. Condição para implantação de edificação nas áreas terraplanadas e/ou execução pelo empreendedor do plantio das espécies vegetais que assegurarão a integridade da área e que impeça a instauração do processo erosivo e seu desenvolvimento. 1.10.4. Nos casos de lote em aclave e declive, os taludes resultantes das correções deverão apresentar declividade de até 100%, ou 45°, no caso de cortes, e de 50%, desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive nas divisas com áreas verdes,

institucionais e/ou vielas sanitárias. 1.11. Instalações hidráulicas, elétricas de gás e de energia solar: 1.11.1. Os projetos hidráulicos deverão obedecer às Normas Técnicas exigidas pelos órgãos Públicos competentes, sendo que deverão prever a separação dos esgotos sanitários e das demais águas pluviais. 1.11.2. A entrada de energia elétrica deverá atender aos procedimentos das Normas Técnicas de Distribuição de acordo com a Concessionária Responsável pelo fornecimento, com o padrão do lado do poste mais próximo. 1.11.3. As instalações de gás deverão ser previstas no projeto e estar de acordo com as Normas da ABNT. 1.11.4. O projeto da residência poderá prever aquecimento através de energia solar, constante no projeto de cobertura das pranchas apresentada para análise prévia pela Associação, assim como, nas pranchas apresentadas para Prefeitura Municipal de Varginha. 1.11.5 O escoamento de águas drenadas para lotes limítrofes deverá prever tubulação até o meio fio, interligando ao sistema de água pluvial do Loteamento, para evitar erosão daqueles lotes. 1.11.6. O esgoto deverá ser interligado à rede existente no próprio Loteamento. 1.12. PENALIDADES: Pela inobservância e descumprimento de qualquer das restrições ora estabelecidas, o proprietário fica sujeito às penalidades (desde advertência verbal até multa) previstas em regulamento a serem aplicadas pela Associação de Moradores. 1.13. DAS CONTRIBUIÇÕES: O proprietário é obrigado a contribuir, mensalmente, mediante rateio a ser realizado pelo número de lotes constantes originalmente no loteamento, para manutenção e conservação dos espaços entregues pela Loteadora seja de áreas públicas ou privadas. As contribuições serão arrecadadas e gerenciadas pela Associação de Moradores constituída pela Loteadora. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 13/02/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 28/02/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIOMAR LIMA DE SANTANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada Heliomar Lima de Santana, brasileiro, empresário, portador do RG nº 411.269 SSP/MS, inscrito no CPF nº 444.867.901-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ana Cristina dos Santos Santana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 662.432 SSP/MS, inscrita no CPF nº 002.705.531-00, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua General Alcoforado, nº 650, Bairro Piratininga, faz saber a João Eliza Catan e sua mulher Helia Monteiro; Rastan Catan e sua mulher Adila Selem Catan; Anis Telgi e sua mulher Samia Catan Telji; Farfala Catan e sua mulher Maria Helena Binelli Catan; Eduardo Sonono e sua mulher Alexandra Elias Catan Sonomo; Espólio de Chafic Cemas Himo representada pela inventariante Rastanha Catan Hino, titulares de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 733.377, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano situado no loteamento Jardim Lagoa Dourada, Lote nº 03 da quadra nº 12, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo e área total de 360,00 m², Limitando-se: frente para a rua Curimbatá, fundos com o lote 20, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02, objeto da matrícula nº 80.979 em 03.08.83 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **ROBERTO BELARMINO HEREBIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-B e, atendendo solicitação formulada por ROBERTO BELARMINO HEREBIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDETE DE FREITAS BEZERRA HEREBIA, professor, portador da CI RG nº 614.456-SSP/MS, inscrito no CPF sob n. 160.436.501-34, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Acapu, n. 127, bairro Coopatrabalho, faz saber a eventual representante de ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica extinta em 01/08/2000, anteriormente inscrita no CNPJ sob nº 03.979.291/0001-08, que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 768.587, do seguinte imóvel: Lote de terreno urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 96 (noventa e seis), do loteamento PARQUE RITA VIEIRA, com frente para a rua Francisco de Souza, matriculado sob nº 108.332, neste Registro de Imóveis, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial, assina por designação do Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVINO DE JESUS CANALE GAMARRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada Silvino de Jesus Canale Gamarra, brasileiro, médico, portador do RG nº 0.0123.6562 SSP/MS, inscrito no CPF nº 693.096.121-34, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta comarca, fls. 020, livro 1127- E, em 04.07.2014, registrada sob o nº 16.730, livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, em 03.10.2014 com Rita de Cassia Almeida de Arruda Canale, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 1.401.803 SSP/MS, inscrita no CPF nº 506.646.461-15, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Araujo Lima, nº 207, Bairro Vilas Boas, faz saber a João Eliza Catan e sua mulher Helia Monteiro ; Rastan Catan e sua mulher Adila Selem Catan; Anis Telgi e sua mulher Samia Catan Telji; Farfala Catan e sua mulher Maria Helena Binelli Catan; Eduardo Sonono e sua mulher Alexandra Elias Catan Sonomo; Espolio de Chafic Cemas Himo representada pela inventariante Rastanha Catan Hino, titulares de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 733.514, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano situado no loteamento Jardim Lagoa Dourada, Lotes nºs 01 e 02 da quadra nº 12, Jardim Lagoa Dourada. Lote nº 01, medidas e confrontações: 15,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos com área total de 480,00 m². Limitando-se: frente para a rua Matrin chan, fundos parte com o lote 02, lado direito com o a rua Curimbatá, lado esquerdo com o lote 24, objeto da matrícula nº 80.977 em 03.08.83 deste RI; Lote nº 02, medidas e confrontações: 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360,00 m². Limitando-se: frente para a rua Curimbatá, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com os lotes 01 e 24, objeto da matrícula nº 80.978 em 03.08.83 deste RI.O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **CLARICE INEZ BARTTIMAN MAGALHAES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-B e, atendendo solicitação formulada por CLARICE INEZ BARTTIMAN MAGALHÃES, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI RG nº 1.886.801-SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob n. 760.103.171-34, domiciliada nesta

Capital, onde reside na rua Itacajá, n. 06, casa 31, Jardim Tijuca, faz saber a eventual representante de ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica extinta em 01/08/2000, anteriormente inscrita no CNPJ sob nº 03.979.291/0001-08, que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 767.665, do seguinte imóvel: Lote de terreno urbano nº 16 (dezesseis) da quadra nº 99 (noventa e nove), do loteamento PARQUE RITA VIEIRA, com frente para a rua Rafael Nahas, matriculado sob nº 80.167, neste Registro de Imóveis, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial, Assina por designação do Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR FLORES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAUDEMIR FLORES DOS SANTOS - CPF: 788.940.771-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550460805, registrado no R-10, da matrícula nº 34.134, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CIRCE, Nº 105. LT24 QD20. PORTAL CAIOBA. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.096-040. Valor do débito posicionado em 24/02/2023: R\$ 6.656,63 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIAS VIEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV JULIO DE CASTILHO, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANDRE DIAS VIEIRA - CPF: 781.489.361-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441932335, registrado no R-02, da matrícula nº 138.194, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV AFLUENTE, Nº 2240. CS02. LT21 QD08. RIVIEIRA PARK. CAIOBÁ. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79096732. Valor do débito posicionado em 24/02/2023: R\$ 10.555,49 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO COELHO DAS NEVES**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 200.333, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 04, DA QUADRA 04, DO PARCELAMENTO VILA PLANALTO, BAIRRO PLANALTO, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida Tamandaré, lado par, a 45,00 metros da Rua Augusto Severo MEDINDO 7,50 METROS de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 300 m2. A referida área em questão não possui matrícula individualizada, de modo que em função da certidão de lote vago elaborada pela 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca, acredita-se que a área ainda esteja localizada dentro da área do loteador, transcrito sob o nº 4.013, Lº 3J, fls. 267, de 17.09.1936 e 4.455, Lº 3K, fls. 76 de 29.03.1937 do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: DANILO COELHO DAS NEVES, brasileiro, advogado, portador da OAB/MS nº 5028, na qual consta a CI/RG nº 000.034.270 Sejusp/MS e CPF nº 028.389.311-72 e s/m TERESA FATSUE OSHIRO, brasileira, do lar, CI/RG nº 1.478.590 SSP/MS e CPF nº 203.004.841-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com, residentes e domiciliados na Rua Araguaiana, nº 98, Bairro Sobrinho, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ANTÔNIO CARLOS MARTINS e s/m NARCISA NOGUEIRA MARTINS na qualidade de titulares registraes e loteadores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1966. Pelo presente edital ficam intimados ANTÔNIO CARLOS MARTINS e s/m NARCISA NOGUEIRA MARTINS OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARTHUR FRANCISCO ARESI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/12/2022 o requerimento pelo qual ARTHUR FRANCISCO ARESI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, técnico em informática, portador do RG nº 001.206.683-SSP/MS, inscrito no CPF nº 906.705.821-15, residente e domiciliado a Rua Raul Pires Barbosa, nº 275, Bairro Paraguaio, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.718 de 15/12/2022, do imóvel urbano registrado sob transcrição nº 4.052 do Livro 3-E, fls. 38, desta serventia; de propriedade de NEDA FRANCO, MAFALDA FRANCO, maiores, solteiras, EVA FRANCO, IRODETE FRANCO e ADÉLIA FRANCO, menores púberes e EVA FRANCO e PRIMITIVA FRANCO, menores impúberes, todas filhas de Adelaide Franco, residente nesta cidade. Alega estar em posse há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico as proprietárias acima qualificadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar

da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 27 de Janeiro de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO SANTANA DE LIMA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). BENEDITO SANTANA DE LIMA, CPF: 321.633.121-00, residente e domiciliado na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550216275, registrado sob nº R-3 da Matrícula 10.324, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 24 de Fevereiro de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar. Maracaju 24/02/2023. Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 124, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n.º B91531751-4, atual n.º C01534456-4 de 05/06/2019, registrada sob n.º 10/22015, e aditivos averbados sob n.ºs 11 e 12/22015 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, devedores fiduciários, e IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR, devedor avalista, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 10/05/2021 à 10/11/2022 01 à 19 R\$ 399.039,12 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/12/2023) 10/05/2021 R\$ 25.156,34 10/06/2021 R\$ 24.646,41 10/07/2021 R\$ 24.145,98 10/08/2021 R\$ 23.654,93 10/09/2021 R\$ 23.173,04 10/10/2021 R\$

22.700,19 10/11/2021 R\$ 22.236,20 10/12/2021 R\$ 21.780,91 10/01/2022 R\$ 21.334,19 10/02/2022 R\$ 20.895,85 10/03/2022 R\$ 20.465,75 10/04/2022 R\$ 20.043,77 10/05/2022 R\$ 19.629,74 10/06/2022 R\$ 19.223,51 10/07/2022 R\$ 18.624,96 10/08/2022 R\$ 18.433,96 10/09/2022 R\$ 18.050,38 10/10/2022 R\$ 17.674,00 10/11/2022 R\$ 16.969,03 10/12/2022 R\$ 16.721,54 10/01/2023 R\$ 16.477,68 10/02/2023 R\$ 16.237,37 10/03/2023 R\$ 16.000,58 10/04/2023 R\$ 15.767,20 10/05/2023 R\$ 15.537,24 10/06/2023 R\$ 15.310,66 10/07/2023 R\$ 15.087,36 10/08/2023 R\$ 14.667,33 10/09/2023 R\$ 14.650,50 10/10/2023 R\$ 14.436,83 10/11/2023 R\$ 14.226,29 10/12/2023 R\$ 14.018,80 Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 72,30 R\$ 240,00 R\$ 310,00 R\$ 182,10 R\$ 804,40 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 27 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, portador da CNH nº 04902622739, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 027.567.551-33, residente no endereço Rua Goiás, Nº 525, Apartamento nº 306, 3º Pavimento, bloco A, Condomínio Parque Chapada do Poente, 01 Vaga de estacionamento sob o nº 23 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande -- em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no Bloco "A", Apartamento nº 306, Condomínio Parque chapada do Poente, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da administração do Condomínio o apartamento encontra-se sem morador, e no endereço Avenida Trinta e Um de Março, Nº 223, Cristo Rei, não foi notificado por não existir o número 223 na Av. Trinta e Um de Março, atual Av. Prefeito Murilo Domingos, no Bairro Cristo Rei em Várzea Grande -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Venda e compra de Be Imóvel, financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 05172072, firmado em 21/03/2021, e registrado sob o nº R-17, na Matrícula nº 80.233, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua goias, Nº 525, Apartamento nº 306, 3º Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Chapada do Poente, 01 Vaga de estacionamento sob o nº 23 descoberta livre, Bairro -- Nova Várzea Grande/MT - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.980,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN HENRIQUE DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alan Henrique da Silva Alves, brasileira, solteiro e não mantém união estável, portador da Carteira de identidade nº 25332686, expedida por SSP/MT e CPF nº 053.778.301-64, residente na Rua Brasil, Lote Nº 04, Quadra 12, Loteamento parque das Nações - em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Brasil, Quadra nº 12, Casa nº 04, loteamento Parque das Nações, em Várzea Grande - MT, segundo informação da moradora Srª Maria Conceição da Silva Alves, portanto a notificado por encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Uruguai, 7, Mapim, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra na Rua Uruguai, e o nome do loteamento, no Bairro Mapim em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2289490-8, firmado em 28/04/2020 e registrado sob o nº R-09, na Matrícula nº 18.410, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Brasil, Lote Nº 04, Quadra 12, Loteamento Parque das Nações - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 24.749,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wilson da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000566630, expedida por SSP/MS e CPF nº 595.528.671-34, residente no endereço Rua 16, Lote Nº 04, Quadra 32, Loteamento Denominado Residencial Nova Esperança, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua 16, Quadra nº 32, Casa 04, loteamento Residencial Nova Esperança, segundo informação da moradora Srª Elisângela, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito individual -- FGTS com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1017919-2, firmado em 25/09/2015, e registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 26.879, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 16, Lote Nº 04, Quadra 32, Loteamento Denominado Residencial Nova Esperança - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 4.571,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação.

Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Adriana Gomes de Moura, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 1764562, expedida por SSP/GO e CPF nº 909.337.961-53, residente na Rua C, Lote Nº 19, Quadra 52, Loteamento Jardim Novo Mundo - em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua C, Quadra nº 52, Casa nº 19, loteamento Jardim Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Equador, 17, Parque das Nações, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois o Parque das Nações em Várzea Grande -- MT, é formado por lote e quadra, falta o número da quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 31/08/2011 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 75.675, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote Nº 19, Quadra 52, loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 4.760,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Ribeiro Junior, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00127548809, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 42156556253, residente no endereço Lote nº 10, denominado Desmembramento, "Jardim João Filho", em Várzea Grande -- MT, e a Srª Fatima Benedita do Carmo Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora da CNH nº 04204096946, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 571.801.641-00, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua Fenelon Muller, 166, Casa nº 10, Condomínio Residencial Jardins, Desmembramento Jardim João Filho em Várzea Grande -- MT, segundo informação do zelador do Residencial Sr. João Marques, a referida casa está sem morador há mais de 01 ano, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Humaitá, Nº 10, apartamento 201, centro, não forma notificados por não

residirem no endereço sito a Rua Humaitá, nº 10, apartamento nº 201, Edifício Tropical Castelo Branco, Centro em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Porteiro do referido condomínio Sr. Gilson Pereira, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000941934-9, firmado em 24/01/2019, e registrado sob o nº R-13, na Matrícula nº 36.446, deste Cartório referente ao imóvel situado no Lote Nº 10, Denominado Desmembramento "Jardim João Filho" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 11.794,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA CONCEICAO, TATIANA MARIA DOS SANTOS PAULO CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rafael da Silva Conceição, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 04135890428, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 024.125.931-24 e a Srª Tatiana Maria dos Santos, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 26488426, expedida por SSP/MT e CPF Nº 063.144.751-20, ambos residentes na Rua 10, Lote Nº 10, Quadra 06, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua 10, Quadra nº 06, Casa nº 10, loteamento Residencial Veredas, em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor (es) fiduciante (s) nº 8.7877.0056643-4, firmado em 11/11/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 100.846, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote Nº 10, Quadra 06, loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 8.062,60 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Gedíael Jefferson de Campos Santiago, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20355076, expedida por SSP/MT e CPF nº 044.724.921-56, residente no endereço Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 39, Alameda Julio Muller, S/Nº, bairro -- nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, Bloco nº 39, apartamento Nº 404, Condomínio Chapada dos Buritis em Várzea Grande -- MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS nº 8.7877.007.4055-8, firmado em 15/12/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.105, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento 404, 4º Pavimento -- Bloco 39, Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro -- Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Condomínio Chapada dos Buritis - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 15.647,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLEILOI OLIVEIRA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Esleiloi Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20311869, expedida por SSP/MT e CPF nº 052.215.941-96, residente na Rua Maranhão, s/nº, Apartamento 404, Bloco 03, 4º Pavimento, Bairro Nova Várzea Grande, 01 Vaga de garagem nº 92/92/B, descoberta livre/descoberta presa Condomínio Chapada dos Cristais - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Maranhão, Bloco 03, Apartamento Nº 404, Condomínio Chapada dos Cristais em Várzea Grande - MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Av. Alzira Santana, 354, Centro Sul, não foi notificado no endereço sito a Av. Alzira Santana, 354, Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, onde no endereço funciona 02 lojas comerciais "Esmalteria Studio D'Elas" e "Rei dos Calçados" e segundo informação dos comerciantes o notificado é desconhecido, portanto o intimado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0026041-6, firmado em 13/05/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.606, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, S/Nº, Apartamento 404, Bloco 03, 4º Pavimento, Bairro Nova Várzea Grande, "Condomínio Chapada dos Cristais" - em Várzea

Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 19.862,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GABRIELE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marilia Gabriele de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17347114, expedida por SSP/MT e CPF nº 016.984.701-26, residente no endereço Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 10, Condomínio "Green Ville Residence", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada no endereço sito à Rua José Luiz Coelho, Bloco 10, Apartamento nº 402, Condomínio "Green Ville Residence", em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação obtida pela portaria remota e pelo zelador do Condomínio Srº André, não há morador no referido apartamento, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua João Libanio, 377, Centro Norte, não foi notificada por não residir mais no endereço sito a Rua João Libanio, 377, Centro Norte em Várzea Grande -- MT, segundo informação da atual moradora Srª Camila, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do (s) Devedor (es) Fiduciantes nº 8.7877.0038933-8, firmado em 11/08/2016, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 104.250, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 10, Condomínio "Green Ville Residence" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 56.550,11 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL LIMA RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital de Miguel Lima Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador do RG nº 27820254, expedida por SSP/MT e CPF nº 065.764.951-10, residente no endereço Rua Antônio Barreto (Antiga Rua 05), Área 08ª, Quadra 08, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço sito a Rua Antônio Barreto, Quadra nº 08, Casa 08-A, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande -- MT, segundo informação da Srª Natali, que é locatária do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1966573-1, firmado em 21/11/2018, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 110.787, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antônio Barreto (Antiga Rua 05), Área 08A, Quadra 08, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 4.065,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jorge de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador da CNH nº 04922183201, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 029.793.171-79, residente na Rua Lajeado (Antiga Rua 09), Área 15-A, Quadra 49, Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Canelas - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Lajeado, Quadra nº 49, Casa 15-A, loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande-MT, segundo informação da moradora Srª Rosalina, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Av. Formosa, nº 304, Bairro Maracanã, Barra do Bugres-MT, não foi possível o cumprimento da referida notificação, pois o NÚMERO de residência informado para esta inexistente nesta avenida. Não tendo logrado êxito, retornei nos dias 01/07/2022 às 13:30 horas; 04/07/2022 às 16:14 horas, onde novamente não foi possível encontrar o número de residência indicado, razão pela qual devolvo está ao interessado para providências que couber, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito individual -- CCFGTS/Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.2444212-5, firmado em 03/03/2021 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 115.371, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lajeado (Antiga Rua 09), Área 15-A, Quadra 49, Loteamento Jardim ouro Verde, Bairro Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2022, correspondente a R\$ 5.458,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea

Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CIANE SANTOS DE CASTRO, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. CIENE SANTOS DE CASTRO, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Carteira de Trabalho CTPS nº 86.275 MTE, e inscrita no CPF/MF nº 664.381.282-87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Rua Dilka Borges, nº 11, Lote 11, Quadra 03, Alberto Soares, Altamira/PA. Em face: do Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 08/01/45, motorista, portador do CI. RG nº 7953542-SSP/SP em 05/07/73 e CIC/MF nº 247.915.719/91 e sua esposa Sra. Santana da Silva Oliveira, brasileira, do lar, nascida em 15/04/47, CI RG nº 2/R 849369-SSP/SC em 29/11/77 e CIC/MF nº 351.499.909/06, ambos residentes e domiciliados no conjunto Alberto Soares, Lote 11 Quadra 03 em Altamira, Estado do Pará. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 05 (cinco) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.240, denominada de Especial Urbana. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 23.031, às Fls. 172 e vº, do Livro 2-AAT. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 11, da Quadra 03, situado à Rua Dilka Borges, nº 11, Bairro Alberto Soares, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados). Perímetro: 46,00 m (quarenta e seis metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas N 9646481.77 m e E 367961.74 m; deste, segue confrontando Frente com os seguintes azimutes e distâncias: Az 43° 41'3" e 8,00 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9646475.98 m e E 367956.21 m; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°41'3" e 15,00 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9646465.62 m e E 367967.05 m; deste, segue confrontando com Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°41'3" e 8,00 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9646471,40 m e E 367972.58 m; deste, segue confrontando com Lado Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°41'3" e 15,00 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente para: Rua Dilka Borges, onde mede - 8,00 metros. Lado Esquerdo: Confronta-se com Sr. Adalberto Correia Ribeiro, onde mede - 15,00 metros. Fundos: Confronta-se com Sra. Catilene Cardoso de Sousa Santos, onde mede - 8,00 metros. Lado Direito: Confronta-se com Sra. Enilca Ferreira Gomes Bessa, onde mede - 15,00 metros. Chegam-se ao lado inicial da descrição deste perímetro 46,00 metros, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2201763138, apresentada nestas Notas, assinado por João José de França Silva, Técnico em edificações, RNP: 72079452215. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CARANHA BRITO DE JESUS, ALEKSON CARLOS AZEVEDO DE JESUS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CARANHA BRITO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78126711272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEKSON CARLOS AZEVEDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67021611234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197715-7, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 43014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERNARDO SAYAO RES ALOYS 2227 AP303 BL 5B JURUNAS BELEM PA 66025214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 3.999,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVALDO SILVA PIRES RIBEIRO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVALDO SILVA PIRES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27868982268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449379-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 6586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q UM 32 CJ VERDEJANTE IV - LOCALIDADE AURA AGUAS LINDAS BELEM PA 66690420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 3.265,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96840994287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858605-3, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 0 QD 7 L 54 AURA BELEM PA 66690480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 1.741,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03273390204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560300-5, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 25.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 46 - CASA 22 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 2.649,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ANTONIO BARATA COSTA, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ANTONIO BARATA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84834862291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938496212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392466-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 21.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA I 27 PANTANAL CASTANHAL PA 68744317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.878,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE LIMA SANTOS

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 596.594.672-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726688-0, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 7.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Flores, n.º 235, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 12.406,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE RENNO ROCHA, CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HENRIQUE RENNO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.066.146-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.550.226-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440431795-5, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Bemerguy, lote 07, bairro Piracaná, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 11.277,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JULY BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 803.596.042-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441156487-1, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 10.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C4, Lote 33, quadra 24, bairro Jardim Aeroporto, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.762,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JUSTINIANO DAMASCENO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR JUSTINIANO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83061703268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532785-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QD 48 LT 01 G - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.560,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELINO FERNANDES DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELINO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00822037335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510415-0, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 0 QUADRA 59 LOTE 10 I LOT DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 2.585,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON ROSA DE JESUS

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ROSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60603534287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441042517-9, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 51.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL QD40 SQD10 LT28 0 QD 40 SQD 1 BELO HORIZONTE MARABÁ PA 68503160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 21.410,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILÂNDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY FARIAS DOS SANTOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, INTIMO o Sr. TONY FARIAS DOS SANTOS, CPF 827.231.253-00, RG nº 78.501.297-4 SSP/MA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, e efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do CONTRATO nº 237/414664.402, firmado com o Banco Bradesco S/A. Esse contrato está garantido por alienação fiduciária do imóvel localizado na Rua 12, Quadra 140, Lote 27, Bairro Bela Vista, nessa cidade, matriculado sob o nº 2.398. O valor desses encargos, posicionados em 10/10/2022, corresponde a R\$ 11.683,32 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, e ao acréscimo dos encargos que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado três vezes consecutivas. O não pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário (art. 26, § 7º, Lei 9.514/97). Carlos Gomes Araújo Borges. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00542481243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799871-4, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 0 QD 29 LT 19 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 3.273,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOHNNY RODRIGUES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOHNNY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89889851253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553296970-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS 0 BL C CS 18 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 2.733,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90774779268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962525294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883617-3, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 18.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 27 LT 08 QD 24 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 7.587,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, LINDORVAL DOS SANTOS FERREIRA, DEGLESON JUNIOR DE SOUZA FERREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26642450230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDORVAL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11004843291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEGLESON JUNIOR DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93394241234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440206202-8, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 12.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINO LEITE 365 PATAUATEUA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 4.454,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLYAM GEORGE AZEVEDO DA SILVA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLYAM GEORGE AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01742712207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814336-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VITORIA 0 RAMAL VILA FRANCA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 63.021,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, MARIANE OLIVEIRA NEVES

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39930629220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85152870215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171738-4, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 13.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 321 CASA B S O MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.203,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER DO CARMO DE ALMEIDA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER DO CARMO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01819779238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201249-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 0 LOTE A SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.560,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CLAYTON PINTO DAS CHAGAS

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CLAYTON PINTO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74213431215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441308859-7, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 14.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES FAUSTINO NUNES 130 VILA FRAN A INDUSTRIA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.966,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO LOPES DE LIMA, MARIA RIZONILDI FERREIRA DE SOUZA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35662220204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RIZONILDI FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99645920272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441321654-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO CIRIACO DE SOUZA 2526 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.692,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95459545234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385335-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO MAGNO RIBEIRO 0 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.106,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMILDO DA FONSECA ANDRADE**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMILDO DA FONSECA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75643898268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113556-3, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 13.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO DE ABRIL 272 SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 35.003,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RAMOS PEREIRA, RAIMUNDO GOMES RODRIGUES**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71348760206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30000530263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896229-2, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BROMELIAS 0 LOTE 07, CA LOTEAMENTO VIT SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 28.525,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61773921215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045317-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03, na

matrícula nº 13.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BROMELIAS 312 LT 381 Q 19 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.302,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30003105253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782551-8, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 13.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS LIRIOS LT06 0 CASA F LOTEAM VITORIA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 29.204,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado(a) Senhor(a): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO - cpf 069.***.***-02 Endereços: Rua Projetada A, 305, Lote 9, Quadra C, Loteamento Brisas do Vale/Novo Mundo - Pedras de Fogo/PB Ref. Notificação -- Contrato 844441741043, firmado em: 28/12/2017 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Prenotação: 6081 de 12/01/2023 -- matrícula 2994-- Livro 02 de Registro Geral Título: Ofício 419/2023 CESAV/BU de 11/01/2023 - IN00895413C Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, localizada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, CEP 58328-000, Pedras de Fogo/ PB, e-mail: cartóriopedrasdefogo@gmail.com, telefone 83 98218-0817, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício CESAV/BU supra indicado

expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441741043, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2994 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 25/06/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado(s) em 09/01/2023, corresponde a R\$ 4.230,16, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRA AFIADA/PE ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 27 de fevereiro de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MIRELLE DOS SANTOS AGRELIS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LETICIA MIRELLE DOS SANTOS AGRELIS, CPF nº 113.680.824-83, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$5.789,09 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553565623-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 17/12/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 24.084, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 65, Quadra 34, Lote 30, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55297-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINILSON GUEIROS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDINILSON GUEIROS, CPF nº 435.282.874-20, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.348,84 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553676128-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/09/2014 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 24.777, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, nº 37, Quadra 45, Lote 31, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE APARECIDA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MICHELE APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 040.212.174-01, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$1.731,09 (mil, setecentos e trinta e um reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553771480-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 25.134, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 81, Quadra 34, Lote 38, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMARA TORQUATO DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, SIMARA TORQUATO DE LIMA, CPF nº 105.785.774-29, a pagar no prazo de 15 dias a

partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.854,19 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770529185-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/12/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28.161, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 02, nº 146, Quadra 12, Lote 11, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUANE JOSE DA SILVA, MARIA MAYARA SANTOS DE MELO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, SUANE JOSÉ DA SILVA, CPF nº 101.930.334-45 e MARIA MAYARA SANTOS DE MELO, CPF nº 137.987.844-69, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.342,96 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770569581-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28.302, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 09, nº 57, Quadra 12, Lote 38, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANA PAULA DA SILVA, CPF nº 014.759.044-28, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.643,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove

centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770732847-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/11/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 29.398, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 57, Quadra 06, Lote 32, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISRAEL SERAFIM FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 06/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2417, em 23/02/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 46 anos, formulado por ISRAEL SERAFIM FILHO, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, conforme declara, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.***.*** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.***.***-87, residente e domiciliado no Sítio Flor, nº *** -- Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA FREI DAMIÃO, localizada na região do Sítio Flor -- Zona Rural do Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 102,3029 ha (cento e dois hectares, trinta ares e vinte e nove centiares), perímetro de 8.868,45 m (oito mil oitocentos e sessenta e oito vírgula quarenta e cinco metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: ao Norte -- Sítio Serrota II, Anosse Rodrigues dos Santos; ao Leste -- Sítio Brejo de Prioré, Maria Aparecida Gomes da Silva; ao Oeste -- Sítio Serra da Pimenta, Gilson de Deus Lima e; ao Sul -- Estrada Vicinal. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de Fevereiro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - RECIFE/PE
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANO FERNANDES ALVES

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, especificamente a casa nº 26, situado na Rua Durval de Almeida Pereira, bairro de Tejió, objeto da matrícula de nº 75.130 do 1º Registro Imobiliário do Recife, e o Prédio nº 3.100, situado na Avenida Doutor José Rufino, bairro de Tejió, objeto da matrícula de nº 1.868 do 7º Registro Imobiliário do Recife informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: 18,37m ângulo de 97º38'53", limita-se com a Rua Augusto Bamberg de Melo. Lado Direito: 33,57m ângulo de 88º58'11", limita-se com o imóvel de nº 26 da Rua Durval de Almeida Pereira, bairro de Tejió, objeto da matrícula de nº 75.130 do 1º Registro Imobiliário do Recife, de propriedade de Adna Pinto Bezerra, inscrita no CPF nº 212.921.084-87, e com o imóvel nº 28 da Rua Durval de Almeida Pereira, objeto da matrícula de nº 4.806, no 7º Registro Imobiliário do Recife, de propriedade de Luciano Fernandes Alves, inscrito no CPF nº 976.233.854-53 e de sua Esposa Maria do Carmo Leonor da Silva Alves, inscrita no CPF nº 869.317.764-87. Lado Esquerdo: 35,74m ângulo de 81º40'13", limita-se com o prédio nº 3100 situado na Avenida Doutor José Rufino, bairro de Tejió, objeto da matrícula de nº 1.868 do 7º Registro Imobiliário do Recife, de propriedade de Izaú José de Lima, inscrito no CPF nº 341.474.034-68. Fundos: mede 17,50m, com ângulo de 91º42'43" limita-se com o imóvel de nº 36 da Rua Durval de Almeida Pereira, bairro de Tejió, objeto da matrícula de nº 51.698 do 4º Registro Imobiliário do Recife, de propriedade de Luciano Fernandes Alves, inscrito no CPF nº 976.233.854-53 e de sua Esposa Maria do Carmo Leonor da Silva Alves, inscrita no CPF nº 869.317.764-87. ÁREA DO TERRENO: 623,64m². (seiscentos e vinte e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, LUCIANO FERNANDES ALVES, parte interessada, CPF: 976.233.854-53, residente e domiciliada em Recife-PE para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO,
LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 129514. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de

Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, CNPJ nº. 14.666.229/0001-74; GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, CPF nº. 881.803.104-00; LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº. 023.737.524-92 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.226.718,17, (NOVE MILHÕES DUZENTOS E VINTE SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente do Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, firmado em 20/12/2017, deste cartório, referente a TERRENOS SITUADOS NA VIA LOCAL/ARTERIAL 01, SEM NÚMERO, BAIRRO VILA BELA, SERRA TALHADA/PE, CONSTITUÍDOS PELOS LOTES 01 DA QUADRA "B"; LOTE 01 DA QUADRA "F"; LOTE 02 DA QUADRA "D"; LOTE 02 DA QUADRA "E"; LOTE 02 DA QUADRA "F"; LOTE 14 DA QUADRA "B"; LOTE 13 DA QUADRA "B"; LOTE 15 DA QUADRA "B"; LOTE 16 DA QUADRA "B"; LOTE 22 DA QUADRA "E"; LOTE 22 DA QUADRA "F"; LOTE 23 DA QUADRA "E"; LOTE 23 DA QUADRA "F" DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA; REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS: 26268, 27769, 27724, 27734, 27770, 26890, 26274, 27699, 27700, 27747, 27793, 27749, 27794; UM TERRENO DESIGNADO A6A1 DA GLEBA "A6", SITUADO À VIA LOCAL 42, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26080; UM TERRENO DESIGNADO A6A2 DA GLEBA "A6", SITUADO À VIA LOCAL 42, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26081; UM TERRENO DESIGNADO A6B DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26082; UM TERRENO DESIGNADO A6C DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26083; UM TERRENO DESIGNADO A6D DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26084; UM TERRENO DESIGNADO A6E DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26085; UMA PARTE DE TERRA, COM TODAS AS SUAS OBRAS E BENFEITÓRIAS EXISTENTES, ENCRAVADA NO LUGAR DENOMINADO ESTRELINHA, NA FAZENDA POÇO DA CRUZ, EM SERRA TALHADA/PE, REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 18882, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON ZOTESSO, SIMONE FERNANDES ZOTESSO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, juntamente com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440719314, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2014, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 26.302, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Salvador Martins, nº 1205, Data de Terras sob nº 12-A, da Quadra nº 23, Residencial São José III, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores DENILSON ZOTESSO (CPF: 651.978.019-72) e SIMONE FERNANDES ZOTESSO (CPF: 035.809.619-77), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22/02/2023, corresponde à R\$ 13.758,09, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem

no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira Registradora

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDICE LANA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93769105753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SID ROBERTO VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83382984768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616357-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 5.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, UNIDADE AUTÔNOMA (CASA) L46, CONDOMÍNIO JARDIM DO LAGO - SETOR LAGO - AREA A- BAÍA FORMOSA - SACO FORA - ARMAÇÃO DE BUZIOS/ RJ. CEP 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ANTONIO DO CARMO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ANTONIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617473704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183842-4, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOKICHE TAKAOKA LOTE 1 QUADRA 05 RIBEIRA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32073043895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36423107882, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440693834-3, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 6.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JERUSALEM, 0, LOTE 70 - CONDOMINIO PAPUCAIA JARDINS II - RIBEIRA - PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE FREITAS JORGE

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE FREITAS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548440745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440233436-4, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 5372, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAOTARO KAWAI, LOTES 09 E 10 DA QUADRA 01, UNIDADE 01, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA, ARTHUR FERREIRA FREITAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12825904724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199576789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446120-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 0 AP401 BL13A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, VERONICA RAMOS AZEREDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478411752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA RAMOS AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10323684700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553735942-0, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO, 03 AP103 BL1B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEITI RODRIGUES PEREIRA MOTA, THIAGO LINHARES DE ABREU BASTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEITI RODRIGUES PEREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12771673703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LINHARES DE ABREU BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11553771761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552597463-9, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 31.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 46 B10 CS17 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653769700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOURENCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12046679776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440701305-1, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL VIEIRA GOMES 32 CS 2 COND R JO O MARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MACHADO DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12625659793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367685-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O CABRAL DE MELO NETO 0 AP203 BL05B PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DO NASCIMENTO G CORDEIRO, ALESSANDRO BARRETO CORDEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DO NASCIMENTO G CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07466339719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO BARRETO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07547732720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844441290863-9, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO AGUIAR 17 CASA 01 VIVENDAS DOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEY CARVALHO AZEVEDO, NADIR SILVA DOS SANTOS AZEVEDO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY CARVALHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01756300704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIR SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01073726738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284174-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 0 QD L LT 03 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCI DE SOUSA PAES FILHO, ANA BEATRIZ CODECO PAES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI DE SOUSA PAES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47243104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ CODECO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47243104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553658056-6, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.840, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RUA 01 330 BL17 AP203 JD ACACIAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28021283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº134905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705316701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427154736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-02 matrícula nº 29499, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 712, BLOCO 03, RESIDENCIAL SPLENDORE FAMILY CLUB, E UMA VAGA DE GARAGEM, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 65 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LINCOLN BASTOS BESSA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LINCOLN BASTOS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828936765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566305-9, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB 9 APT0 403 PARQUE SAO CAE

CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELINA DA COSTA BALTHAZAR, DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA DA COSTA BALTHAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12434881742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09437438773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722505-9, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 22.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAUA, Nº 49, APT0 1202, Vial Tava/Tanque de Anil, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25075-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PAES SIMOES, SORAIA APARECIDA FIGUEIREDO SIMOES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PAES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17312893830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA APARECIDA FIGUEIREDO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16011035817, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553939499-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170, AP 503 BLOCO 06, LOTE 09 DA QUADRA 07, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CARVALHO ROLIM**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON CARVALHO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95168508715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553490900-5, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 27.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO GALPÃO S/Nº, DA RUA TOCANTINS, LOTES 47 E 48 DA QUADRA 03, JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229185763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380000913-1, firmada em 27/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 24.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RAMOS 47 A 302 CIRCULAR DE CAXIAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25070020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONCA, CRISTIANO CARVALHO GLORIA, JORGE ALVES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.810, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CRISTIANO CARVALHO GLÓRIA, brasileiro, empresário, CPF nº 026.109.286-37, e sua mulher MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONÇA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 052.035.856-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 20/08/2011, residentes na Rua Desembargador Alfredo Albuquerque, nº 222, apto 1301, Bairro Santo Antonio, por seu advogado Dr. PAULO ROBERTO DA COSTA MOREIRA, OAB/RJ nº 117922, CPF nº 078.102.777-23, endereço eletrônico: paulomoreiraadvocacia@gmail.com, com escritório na Rua Leda Santiago, nº 39, sala 201, Edifício Moreira, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 141 (CENTO E QUARENTA E UM), desmembrado do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", situado no 1º Distrito deste Município, sem benfeitorias, o qual assim se descreve e caracteriza-se, com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), medindo 50,00m de frente e fundos, por 100,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada "A" (atual Rodovia Rio Santos), nos fundos com o lote 150 (de propriedade do primeiro requerente consoante Matrícula 16.562, Livro 2-AAE, fls. 99, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; de um lado com o lote 140 (que atualmente integra uma área de terras com 8.000,00m², de propriedade de Antonio Martins, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Odette Rocha Martins, CPF nº 161.078.887-72, residente e domiciliado na Rua Tamboril, nº 664, Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 40.535 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, e do outro lado com o lote 142 de propriedade de Unimed Costa Verde RJ, com sede na Rua Moisés Abrahão, nº 133, Centro, Itaguaí/RJ, consoante R-05 a Matrícula 8251, Livro 2-AB, fls. 51 contendo junto ao R-01 - Registro de Carta de Adjudicação extraída dos autos de Desapropriação nº 00.0309888-5 de uma área de 520,20m² em favor do DNER -- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 26.649, Livro 2-B0, fls. 002, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ em nome de JORGE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na Avenida Pasteur, n. 120, apto 803, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. Cadastro municipal nº 73610. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores

do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 27 de Fevereiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TABATA BACHOUR FERNANDES, MANOEL FLORENTINO WANDERLEY LIMA FILHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.071, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por TÁBATA BACHOUR FERNANDES E SILVA, brasileira, viúva, recreadora, CPF nº 109.404.447-47, residente na Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 14, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí, RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 14 (QUATORZE), DA QUADRA 10 (DEZ), do Loteamento denominado "MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a Rua São José (atual Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 14), 10,00m de fundos para o lote 04 (de propriedade de Carmen Côrtes Barbosa, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Lavras, nº 13, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.785-320, consoante Matrícula 42.752 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 15 (de propriedade de Maria Lucia Guedes Reis, brasileira, do lar, CIC nº 562.675.687-68, casada pelo regime da comunhão de bens com Odalio Lino Reis, conforme R-01 da Matrícula 13.782, Livro 2-AT, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e do lado esquerdo com o lote 13 (de propriedade de Everaldo Guedes Reis, brasileiro, assistente especializado, CPF nº 821.970.837-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/07/2006, com Silvana Feijó de Moura Reis, brasileira, telefonista, CPF nº 095.609.877-04, residentes e domiciliados na Rua São José, nº 01, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, consoante R-05 da Matrícula 2.429 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados). O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 56.227 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Manoel Florentino Wanderley Lima Filho, comerciante, residente em Mangaratiba, sem outros dados qualificativos, conforme Matrícula 56.277 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Cadastro Municipal nº 25.881. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 27 de Fevereiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINGIL JUNIOR

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARTINGIL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382915750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527755-4, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 LT 183 TR09 AP401 LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DIAS PIRES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE DIAS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14787239473, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770862710-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.21 TR21 AP304 LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRLEI PINTO BENEDITO, MARIA MADALENA DA CONCEICAO, ROSENILTON MATHEUS DE SOUZA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.400: passado a requerimento de DIRLEI PINTO BENEDITO e MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO que convivem em união estável, ele, brasileiro, solteiro, pintor, portador da carteira de identidade nº 07723688-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/08/2017, inscrito no C.P.F sob o nº 936.317.237-68, nascido em 15/01/1966, filho de Jair Benedito e Lizete Pinto; ela brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 06304962-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/02/1953, inscrita no C.P.F sob o nº 036.667.957-06, nascida em 18/02/1953, filha de Augusta Alves de Almeida, residentes e domiciliados na Rua Pedro Leal, lote 18, quadra 61, Vila Carvalho, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote 18 da quadra 61 do loteamento VILA CARVALHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 11,33m de frente para a Rua Pedro Leal; 34,00m na linha dos fundos, confrontando com a Servidão Quarta; 101,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 17, em três segmentos: o primeiro de 9,84m, o segundo de 7,69m e o terceiro de 83,53m; 105,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19, em três segmentos sendo o primeiro de 6,50m, o segundo de 3,20m e o terceiro de 95,30m2 com a área total de 2.353,79m2. PROPRIETARIOS: GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, desquitado, CELINA CECILIA DE CARVALHO, viúva; CORINA CECILIA DE CARVALHO, solteira; CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, viúva; CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, casado; HELENA LISBOA GAEDE, viúva, todos brasileiros e proprietários. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula nº 47.085. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETIENE TEIXEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETIENE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224083778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440291569-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 119, LOTE 31 QUADRA 513 CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU, MARICÁ / RJ - CEP: 24.933-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RUAN NETTO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RUAN NETTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405561-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 87.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda dos Ipês do Lote 24 do Condomínio Pedra Verde Residencial - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMILLY MARIANO IGLESIAS VIANA, BRUNO PEREIRA VIANA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEMILLY MARIANO IGLESIAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12082475735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127231707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555999-5, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 35, QUADRA 495, LOTE 12, CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CEP.: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MOREIRA COUSAQIVITI, JACERINE BRITO DOS S COUSAQIVITI

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MOREIRA COUSAQIVITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92282415787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACERINE BRITO DOS S COUSAQIVITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889015732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886401-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 99.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Acesso F da Casa Residencial da Unidade 11 da Quadra D do Condomínio Beverly Hills, situado no 1º distrito deste município - Maricá RJ - CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIRLEIA LOPES DE SOUZA, EDUARDO ADRIANO FREITAS, JACOB PEDRO NEMER GADELHA

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA SIRLÉIA LOPES DE SOUZA- EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, figurando como requerentes: 1) NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO e sua esposa SIRLÉIA LOPES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 03/09/2005; ELE: aposentado, portador da CNH nº 00328372008 DETRAN/RJ, expedida em 02/07/2021, inscrito no

CPF/MF sob o nº 368.574.087-34; ELA: aposentada, portadora da CI nº 087078416 DIC/RJ, expedida em 22/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.277.757-33, residentes na Rua Mercúrio, nº 327, Centro, Mesquita-RJ, declarando que exerce a posse há 69 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIOS NºS 327, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 212,93M², E 325 CASA 01 (DEMOLIÇÃO PENDENTE DE LEGALIZAÇÃO) e 02, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,00M², DO RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº 2385, DA QUADRA 87, DA RUA MERCÚRIO, medindo 10,00 metros na frente, igual largura na linha dos fundos e 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelos lados e nos fundos com terrenos de Horácio Lemos & Cia. Ltda. ou sucessores, propriedade de EDUARDO ADRIANO FREITAS, português, comerciante, portador da carteira de estrangeiro nº 2.770.923, CIC nº 079.087.767-87, casado pelo regime da comunhão de bens com ALZIRA PEREIRA FREITAS, RE 1.068.909, residentes e domiciliados na Rua Maria Mendes Vecchi, nº 157, em Mesquita, neste Município, conforme Matrícula nº 10.842, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nºs 89705 e 557119. Confrontando pelo ESQUERDA COM O LOTE 2386 da quadra 87, onde está edificado o prédio nº 337 da Rua Mercúrio, de propriedade JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, português, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado á rua Maurício, 337, conforme Matrícula nº 7747, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo DIREITO COM O LOTE 2384 da quadra 87, onde está edificado o prédio nº 319 da Rua Mercúrio, de propriedade JACOB PEDRO NEMER GADELHA, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão de bens, com ILKA MARIA FERRÃO GADELHA, CIC nº. 393958637-49, e identidade do IPF. Nº. 5035360 de 18/02/75, residente e domiciliado a rua Marquesa de Griselta, nº. 1400, mesquita, neste município, conforme Matrícula nº 3847, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com parte do lote 2374-B, onde está edificado o prédio nº 1467. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Armando Guimarães de Souza Filho, instruído no CREA/RJ nº 1998102797, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 0L00183468. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 28/02/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA SUELI BRAZ MEIRELES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SUELI BRAZ MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08221505730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596098-4, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 14 CASA03 AREA IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69983070715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785446-5, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 0 QD3 LT1 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DENOZOR, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DENOZOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555682723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828865728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551285562-8, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 88.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA HUMAITA LT 01 QD 3 BL05 AP201 JD GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FONSECA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15244224794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442581889-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 APTO 103 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10393850790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14014080790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796006-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 130 AREA DQD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GASPAS SENISE, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE GASPAS SENISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11715501705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157695707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249491-4, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 1.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MONUMENTO 96 BARAO DE GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26065370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO BRUNO LOPES NETTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BRUNO LOPES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10390904783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792687-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 20.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREMILDA BATALHA 117 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDSON MARCELINO DE SOUZA, BIANCA SAMPAIO DE ARAUJO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº24263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSON MARCELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05383204784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SAMPAIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618133770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010136333-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20821- REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO TINGUÁ, COM ENTRADA PELO Nº 10.520 DA ESTRADA DE TINGUA, DO TERRENO DESIGNADO POR LOTE Nº 39, COM FRENTE PARA A ESTRADA DE TINGUÁ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS FREDERICO PRESTES COUTINHO, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 24/08/2022, Lv. 756, ato 044, fls. 098-100, tendo como solicitante e favorecido: CARLOS FREDERICO PRESTES COUTINHO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, publicitário, CI nº 04.388.881-7 IFP/RJ, CPF nº 535.549.307-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Estrada da Cachoeira, Rua A, Lotes 01 e 02, Araras, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis em nome de: Estrid de Santa Marinha, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF 024784157-98, casada pelo regime da comunhão de bens, com Heleno de Santa Marinha, portador do CPF 002.132.687-87, residentes no Rio de Janeiro/RJ; Frank Vils, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com Helena Berlim Vils, portadora da CI. 3068475 -- IFP, CPF 520.259.007-59, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e, Preben Vils, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF 000.388.817-72, residentes em São Paulo/SP. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.629 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre o LOTE 01 QUADRA 05,

desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.321,00m², fazendo frente para a Rua "C" onde mede 26,70m, de um lado confronta com o lote 59 onde mede 51,00m, nos fundos confronta lote 34 e 32 onde mede 26,50m e finalmente do outro lado confrontando com lote 02 mede 49,50m fechando o perímetro, e o LOTE 02 QUADRA 05, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.130,00m², fazendo frente para a Rua "A" onde mede em 02 segmentos: 5,00m e 21,50m, de um lado confronta com o lote 01, onde mede 49,50m, nos fundos confronta com o lote 32, onde mede 25,50m e finalmente do outro lado confrontando com lote 03 mede 42,20m fechando o perímetro. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE FILADELFO DO NASCIMENTO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE FILADELFO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13194276778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528451-5, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 162 CASA 05 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA RODRIGUES ALVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16427078720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545568-9, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 162 LT 20 QD 6 CS 03 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17277516710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442714897-0, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13197, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOSGUINLE 2343 LTB-4BCS26 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26311110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, CESAR GONCALVES DE CARVALHO

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08882293726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026833701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674546-6, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DI CAVALCANTI, 412, LT 11 QD D, CONJ. HABITACIONAL MONET, RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR GONCALVES DE CARVALHO, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026833701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08882293726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440673126-0, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r3, na Matrícula nº 17.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DI CAVALCANTI, 418, LT12 QD D, CONJ. HABITACIONAL MONET, RESENDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA REGINA LABRE DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº76539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA REGINA LABRE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284441745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552239864-5, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 219.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 AP 401 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA ROBERTA DE SOUZA LOPES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ROBERTA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05646590701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802152001222-0, firmada em 26/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 69.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167, BLOCO 06, APT0 902, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA ALVES ALLEVATO PEREIRA DA SIL, ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante MONICA ALVES ALLEVATO PEREIRA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549862792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01387645730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001977-4, firmada em 17/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 170999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GORDIO 44 APTO 501 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA MICHELLE VASCONCELOS MILESI**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MICHELLE VASCONCELOS MILESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14554900754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548049-0, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

17527225742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847141-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA RIBEIRO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11863954783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498525-5, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 139.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 374 APTO 408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09697294720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588498-3, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 406 103 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83142568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121491-6, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 202.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MORANGA 155 BL 01 AP 404 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02513843738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da

Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553315145-1, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 105.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUACHOS 298 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ NUNES, LUCIANA VIEIRA SANTOS NUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80872344720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02528534744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000115-2, firmada em 06/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 48.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO DE SOUZA 137 BL 3 AP 209 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21350180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03373796709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553384775-8,

firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 237.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUITO 226 BLOCO 1 APARTAMENTO 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10399171789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11311994726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702478-9, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 234543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 APT 401 BL 1 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13555048724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504240-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 227.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPOARA 54 A301 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12694180760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472805-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 249884, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 - Aptº 1104 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781668740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006443-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 20328-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBIAÇA PRÉDIO Nº 255 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21220210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625229763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553475851-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 308 BLOCO 6, BAIRRO ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102867-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04274379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178983-6, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 442459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP307 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO GRINSZTEJN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102889-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO GRINSZTEJN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43074731753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553538022-9, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 409730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RETIRO DOS ARTISTAS 855 AP702 BL 02 F JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAELSON MACHADO TRINDADE, LEILA PORTO DA COSTA TRINDADE

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAELSON MACHADO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09691589710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA PORTO DA COSTA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13605718760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550780851-0, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 2.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 210 IPUCA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MACIEL DIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON MACIEL DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00790571285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562357-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 13.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBUASSÚ Nº 331, APT0. 102, 1B, BLOCO 14, RUA A - BOACU - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.465-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA SOUZA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06221515335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556402-4, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 15709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO LUIZ MONTES 803 CASA 28 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE LEMOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE LEMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09245231747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476253-1, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 57.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102369727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77132025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523254-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 41.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLIM 119 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09130952735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169955707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084596-3, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DEZOITO DO FORTE 695 BLOCO 3 APARTAMENTO 402 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, DENILSON COSTA MENDES

Fátima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07400589750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00637638778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001616-0, firmada em 05/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 843 sob o nº R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Nº 233 CASA, LOETE 25, QD. 11 DA PLANTA 3, REGINOPOLIS - SILVA JARDIM RJ CEP 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA LUANA PIZETTA, ANDREI EDUARDO VARONI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA LUANA PIZETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03137099048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREI EDUARDO VARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02831653088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226193-3, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 62982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MARCON 1329 AP 308 OURO VERDE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.221,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL HENRIQUE FREITAS GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL HENRIQUE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62582020044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098874-0, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 (DOS CAPISTRANOS) 685 412 BL C LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS JD BETANIA CACHOEIRINHA RS 94930160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 3.765,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO NICOLAIT STEFENON

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO NICOLAIT STEFENON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864745045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441790808-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 51 AP 03 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.534,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86794000091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026866-5, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUICA 784 CS 57 - QD C - RESID SUICA - AGUAS MORTAS - CACHOEIRINHA RS 94965460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

24/10/2022, correspondentes a R\$ 8.260,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327796008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552764356-7, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 Nº 685 APT0 430 BLOCO H CONDOMINIO RESIDENCIAL PARÁ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS ETAPA 01 CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.192,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR DE SOUZA CARDOSO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62728881049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770010588-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEXTENTA E OITO 316 UP01 CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 57 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94971260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.171,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03644184003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463960-6, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 63202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 391 QD G R CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.932,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO STURM PAIM

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STURM PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01102521019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042950-2, firmada em 22/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDO HAINZEREDER SCHUTZ 807 RESID MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA RS 94.960-814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.539,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO DIMER

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO DIMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85235784049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075226-7, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.046 BOX 270, sob o nº 3, na Matrícula nº 42.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP 201 BL 7 LOT VILA CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.575,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIUS PEREIRA DE LIMA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIUS PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01486296017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471261-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. FLOR DE LARANJEIRA, 130 UNIDADE PRIVATIVA CASA Nº 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS ROSAS 71 - CACHOEIRINHA/RS 94967457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.814,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PORTO HRYMALAK

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PORTO HRYMALAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694419010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551683425-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA 801 CASA 446 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.050,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANDERSEN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ANDERSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85042188053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553392795-4, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.466 (AP 403 BL I), sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.704 (BOX 433), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TRÊS 84 AP 403 BLOCO I E BOX 433 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 50.151,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER PAZ SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PAZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00987588028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662478-2, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 55124, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 03, QUADRA 47, LOT RESIENCIAL DOS JARDINS, BAIRRO IGARA - CANOAS/RS CEP 92412-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 14.295,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALEXANDRA VIEIRA BUENO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALEXANDRA VIEIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04984304057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510491018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148060-9, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.8 AP303 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.924,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA PAVAO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA PAVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00004113020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728412-5, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na matrícula nº 115444 e 115648 (box 139), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO 2100, A 503, TORRE 5, BOX139 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.767,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA FERREIRA, MICHEL PORTELLA AMARAL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00139666001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL PORTELLA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367159092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168795-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP203 BL3 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 6.691,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CUNHA SCHEFFER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CUNHA SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02716316007, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024710-0, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP102 BL16 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.872,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO TARTAROTTI SOBROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TARTAROTTI SOBROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82314241053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552749751-0, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 117.254 / 117.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 67 A404GBX46 FATIMA CANOAS RS 92200700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.954,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112236050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244918-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 168540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 501 BL.5 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.674,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANDRE ROMERO, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12227670827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18653998845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330987-8, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 83.548 e box matrícula 83.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MACHADO 100 AP 1205 CENTRO CANOAS RS 92010270 box nº 08 matrícula 83.451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 26.637,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, NEI XAVIER DE XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58050795004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEI XAVIER DE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29160715049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392899-3, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 APT 301 BL 07 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 10.118,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00947524002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553276629-0, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.540 e 114.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO 700 AP 504 BL B + BX450 FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 247.475,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BARBOZA PERES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BARBOZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02516815050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919919-5, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 763 AP302 T58 IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.197,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE SOARES HOY

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE SOARES HOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035423040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770025664-8, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.860 E 130.975 (BOX 15), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, 105 - Ap124 T1 + BOX 15 - Olaria - Canoas - RS - CEP: 92.035-014 - RESIDENCIAL VILLAGGIO VENTURA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 79.761,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN MELLO OLIVEIRA, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN MELLO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00533898080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78849454015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526520-7, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 91.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VÊNUS 4103 CASA 01 CAPÃO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 21.335,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA PARISOTTO DUTRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA PARISOTTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624859054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760236-5, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 85.529 e R.3 da matrícula 85.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH 3105 APT0 304 BOX 11 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.095,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGOS DO CONDE REALIZACAO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n. 6.766/79, faço saber que foi protocolado nesta Serventia, sob o n. 7651, no dia 15.02.2023, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LAGOS DO CONDE, tendo como Loteador a empresa Lagos do Conde Realização Ltda, CNPJ. 41.906.810/0001-99. O referido loteamento: Será implantado sobre imóvel da matrícula 6319 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, uma área de terras localizada na zona rural deste município de Eldorado do Sul/RS, com área de 185.760,10m² (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta metros e dez decímetros quadrados) denominada de ÁREA 1B-1. Conta com área total de 185.760,10m², oriundo da matrícula 6319, com 26 quadras denominadas de Quadra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y, Z e W; com área total de lotes 97.338,02m², correspondendo a 52,40% do total do terreno, composto de 509 lotes; sendo os Equipamentos Comunitário 01-EC01, Equipamento Comunitário 02-EC02, Equipamento Comunitário 03-EC03, Equipamento Comunitário 04-EC04, Equipamento Comunitário 05-EC05, Equipamento Comunitário 06-EC06, totalizando área de 32.084,18m², equivalente a 17,27%, sendo o Sistema Viário composto de todas as vias abaixo

descritas, com 56.337,90m2, equivalente a 30,33% do total. As áreas de domínio público, distribuídas nos equipamentos e sistema viário totalizam 88.422,08m2, equivalente a 47,60%. Foi aprovado pelo Município de Eldorado do Sul/RS conforme Alvará n. 133/2022 de Licença para Execução de Obras do Loteamento Lagos do Conde, datado de 03.03.2022, com validade até 30.12.2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição do interessado para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Eldorado do Sul/RS, no horário das 9h às 17h. Esta publicação é realizada para efeito de, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á o devido registro. Paula Castello Miguel, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA DA SILVA HENNIKA, LINO HENNIKA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DA SILVA HENNIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58327150049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINO HENNIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49663577053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033817-7, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 1745 AP 203 BL E PORTO QUINZE ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.824,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANDRO DA SILVA SELBACH, ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 370813, Livro 1-AU em 15/04/2021 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por ELISANDRO DA SILVA SELBACH, supervisor, inscrito no CPF nº 002.721.030-80 e sua esposa ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH, contadora, inscrita no CPF nº 013.229.880-56, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 14 de março de 2006, residentes e

domiciliados na Rua Doutor Loureiro, nº 53., bairro Santa Cruz, nesta cidade, os quais buscam o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de dezessete (17) anos, do seguinte imóvel: Uma casa com a área de 100,33m² e uma sala comercial com a área de 36,00m² ambas em alvenaria, localizadas na Rua Doutor Loureiro, nº 53, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído do lote nº 09, da quadra "S", situado no loteamento Vila Santa Cruz, medindo 13,20m de frente a Rua Doutor Loureiro, lado ímpar, nos fundos com a mesma largura, entesta com o lote 10, por 52,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 07 e pelo outro lado divide-se com o lote 11. Distante 52,80m da esquina da Rua Taquara. Quarteirão: Ruas Taquara, Santo Antônio, Santa Cruz e Doutor Loureiro. Transcrição nº 7.787, Livro 3-I deste Ofício. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80961258004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155780-7, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89456 e matrícula 89730, referente ao BOX 235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 405 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.250,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA BRUM VALENCA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA BRUM VALENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538692082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440024101-4, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 1.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 3494 CHACARA ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.449,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES DA SILVA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03192168021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207267-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 14.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ASSUNCAO 2607 CASA CAFIFAS ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.248,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKOL GARCIA GOULART

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKOL GARCIA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82538980020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551229499-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FERNANDES 1543 AP 101 CAPELINHA ITAQUI RS 97650000R DOM PEDRO II 1130 CASA ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.933,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BRESCOVIT, MAURICIO FRANCESCHI FIGUEIRO

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BRESCOVIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01898685037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO FRANCESCHI FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97396982049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365837-4, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 72.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 320 CASA 01 FLORESTA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 6.264,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO LUIZ GRINGS, LIANE BEATRIZ SCHNEIDER GRINGS, ALICE TEREZINHA SPARRENBERGER, AIRTON CALBERTO SPARRENBERGER, MARLENE MARIA MODEL, DAIANA GRINGS KRAUSPENHAR, ANDRE HENRIQUE FASSBINDER

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 13 de fevereiro de 2023 por Sergio Luiz Grings, Liane Beatriz Schneider Grings, Alice Therezinha Sparrenberger, Airton Calberto Sparrenberger, Marlene Maria Model e Daiana

Grings Krauspenhar, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado na Estrada Estadual (RS-235) em Linha Araripe, zona urbana do município de Nova Petrópolis, RS, objeto da Matrícula nº 366 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício (CNM: 09847.2.0000366-71), protocolado sob o número 74726, em 07 de fevereiro de 2023, pelo presente edital NOTIFICA MOINHO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita sob CNPJ nº NÃO INFORMADO na qualidade de proprietária do imóvel na Estrada Estadual (RS-235) em Linha Araripe, objeto da Transcrição nº 2.082 do Livro das Transmissões 3/C deste Ofício, CONFRONTANTE SUDOESTE da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas, azimutes e confrontações), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: Localizado em LINHA ARARIPE, na Estrada Estadual (RS 235), zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de duzentos e trinta e dois mil quatrocentos sessenta e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados (232.465,23 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE, mede 29,45 metros e confronta com imóvel da Brasil Telecom S/A (Matrícula nº 8.862 do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 256°17'49", mede 79,66 metros, segue no azimute 205°49'42", mede 36,86 metros, sempre confrontando com o imóvel do Estado do Rio Grande do Sul (Transcrição nº 3.628 do Livro de Transmissões 3/E do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 355°21'04", mede 99,45 metros, segue no azimute 268°28'49", mede 30,54 metros, sempre confrontando com imóvel do Moinho São José Ltda. (Transcrição nº 2.082 do Livro de Transmissões 3/C do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 354°08'43", mede 112,84 metros, segue no azimute 9°10'48", mede 11,35 metros, segue no azimute 325°32'31", mede 12,83 metros, segue no azimute 307°53'16", mede 11,82 metros, segue no azimute 304°55'56", mede 23,54 metros, segue no azimute 303°05'19", mede 15,59 metros, segue no azimute 295°41'53", mede 7,98 metros, sempre confrontando com imóvel do Estado do Rio Grande do Sul (Transcrição nº 3.628 do Livro de Transmissões 3/E do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 29°40'31"; ao NOROESTE, mede 691,73 metros e confronta com imóvel de Ulibar Blauth e Iria Blauth (Matrícula nº 2.595 do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 123°20'56"; ao NORDESTE, mede 306,81 metros e confronta com imóvel de Guido José Thiele e outros (Matrícula nº 5.843 do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 209°40'10"; ao SUDESTE, mede 753,36 metros e confronta com imóvel de Guido José Thiele e outros (Matrícula nº 5.843 do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS), segue no azimute 288°18'21", encontrando ponto de partida. Benfeitorias: 1) uma casa de moradia mista, medindo 15x9 metros; 2) um paiol/estrebria de madeira, coberta com telhas francesas, piso de madeira, medindo 14,5x8m; 3) um pavilhão de madeira, piso de madeira, coberto com telhas francesas de 10x4m; 4) uma casa de moradia com 14x8m coberta com folhas de zinco. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula nº 366 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00350142025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773954-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IDELFONSO SIMOES LOPES 2410 LTE 21 QD 8 TRES VENDAS PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.461,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30160235049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553528720-2, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR CRUZ JOBIM 441 CASA AREAL PELOTAS RS 96077250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 11.057,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARDOSO RIBEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445037026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591960-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2776 BL.A 203-A TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.833,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL TORRES FRANCO NETO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL TORRES FRANCO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00575800062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067150-7, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 73.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E CINCO DE JULHO 755 CASA 263 G TRES VENDAS PELOTAS RS 96065620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.036,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL BOHMER GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL BOHMER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02861371005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797912-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1756 AP 103 BL I SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.569,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS KAYSER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS KAYSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228756075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168303-5, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 101 BL F AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 9.794,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE KUNZE WOTTER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE KUNZE WOTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152093010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818956-0, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 60.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SIMÕES LOPES 328 FRAGATA PELOTAS RS 96050240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 47.844,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RENAM FURTADO FLORES

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RENAM FURTADO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984308075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325513-5, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 250 LOT LIBERDADE AREAL PELOTAS RS 96081824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.752,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENICE RODRIGUES GOMES

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº615027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENICE RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00612911020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943891-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 94.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 1020 AP 404 BLA3 AZENHA PORTO ALEGRE RS 90640070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 13.438,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO SCHWENGBER

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº621393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO SCHWENGBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45748977087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 997787-7, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da MATRICULA 157.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 906, COM ENTRADA PELO Nº1140, NA AVENIDA ERICO VERISSIMO, NO EDIFICIO ERICO OFFICES- CONEXOES E TALENTOS, AZENHA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.855,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DALLA POZZA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DALLA POZZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964994020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929897-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 184540 e 184.758 (estacionamento nº 140), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 A304 T02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 10.164,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE ALMEIDA DE ASSIS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE ALMEIDA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228864048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183718-5, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 63.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO OSCAR DE OLIV 1265 BL A4 AP401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.739,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DA ROSA INACIO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES 60 335 F VL. DONA LEOPO PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.470,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA COSTA CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01747329029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918042-5, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLEMBACH nº 70, AP 316, BLOCO C, VILA DONA LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.637,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON MAGALHAES JUNIOR, CARINA ARAUJO MAGALHAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON MAGALHAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67678939000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA ARAUJO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01085725014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550617805-9, firmada em 13/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 34.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARCILA MORAES DUTRA 140 APTO 103 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.390,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94157715004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185892-7, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP502 BL6 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.253,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALEB DOS SANTOS FARIAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEB DOS SANTOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01173315039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252570-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 503 T04 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.702,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, FLORENCE AGUIAR BARBOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 216687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42605776034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENCE AGUIAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49872893004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550287933-0, firmada em 16/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5, na matrícula nº 15.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TRES DE OUTUBRO, 755 LT 7 QD C SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 18.813,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE SOUZA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 216697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341933017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919367-3, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 62098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN 555 BL.5 A1103 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 2.366,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE FATIMA RAUBER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DE FATIMA RAUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95677518034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053743-8, firmada em 06/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 151 M S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.747,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR DA SILVA, ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32762674034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68040474000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513346-7, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 APT0 350, B SAO JOAO BATIS SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 80.600,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553798050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044762-1, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na matrícula 42.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO ARAGUAIA, 881, CS01 BL239, LOMBA DA PALMEIRA, SAPUCAIA DO SUL/RS 93225410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 4.856,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR ABREU DE MELLO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR ABREU DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80881130087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552337508-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 28.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 APTº 503 BL 7 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.858,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA BOESEL DE OLIVEIRA, IVAN ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, telefone/WhatsApp nº: (51) 99768-4353

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº125392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BOESEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021016081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, telefone/WhatsApp nº: (51) 99768-4353, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

01954383029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 583400301028-00, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36045, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Porto Mauá, nº753, Loteamento Bela Vista Fase IV, bairro Vargas, em Sapucaia do Sul-RS, CEP: 93219-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.731,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DECIO LUIS GRAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI Assunto: EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. José Antônio Zamproga, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, DECIO LUIS GRAFF, brasileiro, filho de Romualdo Carlos Graff e de Terezinha Lourdes Graff, separado judicialmente, declara que não vive em união estável, motorista aposentado, inscrito no CPF nº 435.988.700-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02441392170-DETRAN/RS, residente e domiciliado no RS 404, Km 15, nº 583, casa, no município de Rondinha-RS, cumprindo o que determina a Lei nº 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Desmembramento, denominado "Desmembramento Decio Luiz Graff", protocolado sob o n.º 102.998, Livro 01-N em 13/02/2023, situado na ÁREA URBANA, formado de parte dos lotes rurais nºs 210 e 211, situado no município de Nova Boa Vista/RS, com a área total de 8.850,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e dimensões gerais: ao NORTE, onde mede 42,07 metros com terras de propriedade de Terezinha Lourdes Graff, Flavia Graff Kuhn; Cesar David Graff e Juraci Teresinha Milani e 8,04 metros com a Avenida Jacob Wagner Sobrinho; ao SUL, onde mede 50,44 metros com terras de Irineu Meurer e onde mede 8,02 metros com a Avenida Jacob Wagner Sobrinho; ao LESTE, onde mede em linha irregular 171,14 metros com o eixo da Avenida Jacob Wagner Sobrinho e ao OESTE, onde mede 172,42 metros com terras de propriedade de Paulo Ricardo Merten. IMÓVEL matriculado sob nº 29.320, Livro 02 Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do desmembramento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n.º 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 27 de fevereiro de 2023. José Antônio Zamproga- Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INES ANTONIA NARDI PIOVESANA, EUGENIO LUIZ PIOVESANA

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que INÊS ANTONIA NARDI PIOVESANA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 284.622.460-91, e seu esposo EUGENIO LUIZ PIOVESANA, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 226.977.130-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Nardi, nº 110, na cidade de Montauri, RS, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUERAM o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO MONTAURI", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.510/2023, a ser implantado sobre o Lote urbano "A", da quadra "37" (trinta e sete), com a área de 45.643,00m² (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três metros quadrados), situado na cidade de MONTAURI, na Rua Demétrio Ribeiro, no lado ímpar da numeração, distante 59,95m da esquina com a Rua Olivo João Corti, em quarteirão indefinido, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 30.115, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FIRMINO BERNARDES OSÓRIO, FIRMIANO BERNARDES OSÓRIO, LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS, MARIA TAMBORENA MARTINS DIAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR FIRMINO BERNARDES OSÓRIO, também conhecido como FIRMIANO BERNARDES OSÓRIO, ou seus inventariantes/sucessores, de que LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS e sua esposa, MARIA TAMBORENA MARTINS DIAS, ambos brasileiros, ele corretor de imóveis e ela do lar, inscritos no CPF sob números 069.013.440-15 e 364.000.500-78, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no Município de Tramandaí-RS, no Loteamento Parque Humaitá, constituído da Chácara 06 da quadra 10, setor 63, com a área de 3.100,00m², medindo 31,00m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Francisco Thomaz do Nascimento (antiga Estrada I), com a mesma medida nos fundos, a leste, onde confronta-se com a Rua Angélica Diehl (antiga Estrada A), por 100,00m de frente a fundos por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao norte, com a chácara 05, e pelo outro lado, ao sul, com a chácara 07, distando 159,00m da esquina com a Rua F, o qual é objeto da Transcrição número 29.071 do livro 3-AG do Registro de Imóveis de Osório, registrado em nome de FIRMINO BERNARDES OSÓRIO. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel desde 23 de março de 1999, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste

prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ÁLVARO SANTOS, ALINE SANTOS MAROSTICA, MARCELO LUIS MAROSTICA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de ÁLVARO SANTOS, inscrito no CPF sob número 004.596.310-04, bem como eventuais terceiros interessados, de que ALINE SANTOS MAROSTICA, professora, e seu esposo, MARCELO LUIS MAROSTICA, representante comercial, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em São Leopoldo-RS, inscritos no CPF sob números 481.435.960-87 e 378.512.760-04, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO situado na Praia e Município de IMBÉ-RS, constituído de parte do lote número dezesseis (p/16) da quadra número um-A (1-A), setor 45, que pelo cadastro municipal é o atual lote número dezesseis (16) da quadra número trinta e três (33), no quarteirão formado pelas Ruas Santa Maria, Pelotas, Cachoeira e Avenida Tramandaí, com a área de 319,64m², medindo 13,90m de frente, ao norte, no alinhamento da Rua Cachoeira, e 19,27m na face oposta, ao sul, onde entesta com parte do lote 15-A; por 18,96m de extensão da frente aos fundos por um lado, a oeste, dividindo-se com o lote 16-A e parte do lote 15-A, e 19,75m, pelo outro lado, a nordeste, com a Rua Santa Maria, onde forma esquina, objeto da Matrícula número 161.272 deste Ofício, registrado em nome de ÁLVARO SANTOS, e sobre o qual está edificada uma casa de alvenaria com a área de 118,97m². Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte (20) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO SANTOS, CRISTIANO MACHADO DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de ÁLVARO SANTOS, inscrito no CPF sob número 004.596.310-04, bem como eventuais terceiros interessados, de que CRISTIANO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior absolutamente capaz, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 317.938.798-00, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO situado na Praia e Município de IMBÉ-RS, constituído de partes dos lotes números quinze (p/15) e dezesseis (p/16) da quadra número um-A (1-A), setor 45, que pelo cadastro municipal é o atual lote número quinze-A (15-A) da quadra número trinta e três (33), no quarteirão formado pelas Ruas Santa Maria, Pelotas, Cachoeira e Avenida Tramandaí, com a área de 383,05m², medindo 7,25m de frente, ao nordeste, no alinhamento da Rua Santa Maria, e medindo 5,70m no fundo, a sudoeste, onde entesta com os lotes 02 e 03; medindo 41,07m, de frente aos fundos, por um lado, a sudeste, onde faz ângulo interno de 92º52'19'', no alinhamento da Rua Santa Maria e entesta com o lote 04, e parte do lote 15, e pelo outro lado, onde forma uma linha quebrada, que partindo do alinhamento da referida Rua, onde forma um ângulo interno de 103º38'20" e uma distância de 19,27m e confronta-se neste trecho, ao norte, com o lote 16; deste ponto segue um ângulo interno de 272º01'34" e uma distância de 0,20m, onde confronta-se, a leste, com parte do lote 16; de onde segue com um ângulo interno de 75º28'42" e uma distância de 9,15m; confronta-se, neste trecho, a

noroeste, com o lote 16-A; deste ponto segue um ângulo interno de 86º14'30" e uma distância de 8,20m, de onde segue com um ângulo interno de 272º00'29" e uma distância de 14,60m até atingir a divisa dos fundos; confronta-se neste trecho, a noroeste, com o lote 17, distante 19,75m da Rua Cachoeira, o qual é objeto da matrícula número 161.273 deste Registro de Imóveis, registrado em nome de ÁLVARO SANTOS. Sobre o referido terreno existe uma construção de alvenaria com 91,18m², ainda sem logradouro e número específico na Prefeitura Municipal. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MARTINS STODOLNE

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MARTINS STODOLNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37036629053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandaí RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441145618-3, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 146418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 2602 CASA 02 ZONA NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 208.580,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandaí-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DA COSTA BARBOSA, JOSE PAULO DE LIMA FIRME

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484115090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DE LIMA FIRME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71038400082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandaí RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441692764-8, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 125985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATA 0 LOTE 08

QUADRA B2 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.420,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN PATRICIA MACIEL

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN PATRICIA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734988096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707066-8, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 152.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUASSU 2276 CS1 PRESIDENTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.572,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DAVID DE BARROS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DAVID DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01912130041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919151-9, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 155297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Y 79 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 15.181,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA ALLEBRANDT, ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº451356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA ALLEBRANDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02270089014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311556000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27330658-5, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144128/Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz nº 413, casa 4, IMBÉ/RS/UF, CEP 95625-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 261.009,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA CRUZ CONCEIÇÃO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº453840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA CRUZ CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81378351053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172735103-00, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1000, Balneário Nova Tramandaí Plano A, nº 60, Tramandaí/RS, CEP 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 16.301,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISALTINO BUENO DOS REIS

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m., deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m., deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m., deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de

255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N 7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m., deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E 488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 15/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ISALTINO BUENO DOS REIS, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 10.628, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOMINGOS DE LIMA

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro

1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m., deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m., deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m., deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de 255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N 7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m., deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E

488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 15/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que DOMINGOS DE LIMA, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 13.447, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMO JOÃO FAITA

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m., deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto

inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de 255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N 7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E 488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 23/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que PRIMO JOÃO FAITA, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 5.884, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim

pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 27/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA, VALDI FRANCISCO DA SILVA, DINALTO LEONEL DOS SANTOS, GERCI LUCI DOS SANTOS, JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO, ALINE LEPLETIER SOROZINI, SERGIO SOROZINI, MARIA MARGARIDA LEPLETIER SOROZINI, ANDERSON LEPLETIER SOROZINI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412638, requerido, em 10/11/2022, por ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA, brasileira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 1.162.591 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 416.960.699-04, nascida em 05/06/1961, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VALDI FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 469.429 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 378.461.919-34, nascido em 23/02/1955, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Servidão Lídio Manoel Ramos, nº 54, Santinho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 299,75m², localizado na Servidão Lídio Manoel Ramos, nº 54, Santinho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 9,28m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=759.023,31 e N=6.960.913,77), confrontando com a Servidão Lídio Manoel Ramos; lateral direita medindo 33,82m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=759.016,62 e N=6.960.880,62), confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.156; fundos medindo 8,62m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=759.008,21 e N=6.960.882,50), confrontando com o imóvel de Dinalto Leonel dos Santos e Gerci Luci dos Santos; lateral esquerda medindo 33,22m, partindo do vértice M4 até o vértice M1 (coordenadas E=759.014,13 e N=6.960.915,19), confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.156. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 24.84.025.0052.001-220.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 36156, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS MORAIS NUNES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144896. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MORAIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474669907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro, Florianópolis-SC CEP 88020-010,, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440600987-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1394 APT0 303 BL A, CAPOEIRAS FLORIANÓPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 12.065,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado " MIRANTE DA BALEIA", referente ao imóvel localizado na Rua João Martins, s/nº, Bairro Vila Esperança, Imbituba --SC, com área superficial de 40.945,40m², descrito e caracterizado na matrícula 21.666, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.048.572/0001-62, com sede na Rua Ouro, nº 131, Bairro Imigrante, Campo -- RS. O loteamento é composto por 63 (sessenta e três) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 5 (cinco) quadras designadas " Quadras A, B, C, D e E". A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (63 lotes), com área total de 22.062,95m², correspondendo a 53,89% do imóvel. ÁREAS DE USO PÚBLICO com área total de 18.882,45m², correspondendo a 46,11% do imóvel distribuída em: Área verde, com área de total de 11.465,2100m², correspondendo a 28,00% do imóvel; Área Institucional, com área total de 1.814,72 m², correspondente a 4,43%; Área Sistema Viário, com área total de 5.602,52m², correspondente a 13,68%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se

depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 63.604, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 001/2023, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano e Licença Ambiental de Instalação nº 42/2023 expedida pela Secretaria Municipal do Ambiente. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD90171-D7IW. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NEI LEONARDO NOLLI, MILTON JOAO DA CUNHA SOUZA, AMERICO CALDEIRA GORRESEN

Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ADILSON CARDOSO, brasileiro, nascido em 05/05/1970, vigilante, inscrito no CPF nº 629.619.189-87, portador da cédula de identidade nº 2172002-SSP/SC, casado em 25/11/1994, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ana Maria Patrícia Franco Cardoso, argentina, nascida em 22/11/1968, do lar, inscrita no CPF nº 919.197.979-04, portadora da RNE nº V652012-X, residentes e domiciliados na rua Victor Ribeiro da Luz, nº 231, bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 06/06/2022, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 196.947 de 15/09/2022, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 37.958, Livro 2 -- Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, representado pela Área 04, do desmembramento sem denominação especial, com a área de 1.348,94 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente, que faz ao leste, onde mede 27,00 metros, no final da rua Victor Ribeiro da Luz e terras de Maria do Carmo Buchele; fundos a oeste, com 43,68 metros com a Área 03; estrema ao norte, onde mede 37,64 metros, nas terras de Cidio da Silveira, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 1.331,53 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito dos proprietários dos imóveis confrontantes (i) confrontante sul (matrícula nº 32.300) Nei Leonardo Nolli, inscrito no CPF nº 862.887.929-34, residente e domiciliado na rua Penha, nº 70, bairro Nova Brasília, Itajaí/SC; (ii) confrontante oeste (matrícula nº 40.415) Milton João da Cunha, inscrito no CPF nº 959.591.738-91, residente e domiciliado na rua Penha, nº 90, bairro Nova Brasília, Itajaí/SC; (iii) confrontante norte (transcrição nº 18.217) Américo Caldeira Gorresen, inscrito no CPF nº 000.262.809-06, residente e domiciliado na rua Júlio Wippel, nº 210, bairro Nova Brasília, Itajaí/SC, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os confrontantes acima mencionados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINDSOR BORGES, ROSELI DAMMSKI BORGES

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WINDSOR BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184660910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI DAMMSKI BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35652438991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440613167-0, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTASSILGO 205 CASA BALNEARIO UIRA ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 42.155,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE APARECIDA RODRIGUES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568186918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021161-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 629-ADOLFO TRIBESS 400 APTO 405, TORRE 2 VIEIRA JARAGUA DO SUL SC 89256690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.721,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificada: Claudia Regina da Rosa - CPF 051.805.689-94. Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1285, apartamento 301, bairro América, CEP 89204-001, Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, esquina com a rua Marquês de Olinda, neste município de Joinville/SC, Srs. Rolfi Ginnow, Gertrudes Ginnow, Edith Alida Fischer e Ronaldo Fischer, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 173.502, para que o terreno atualmente com área de 4.024,25 m², passe a conter a área de 4.359,86 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo 354.323) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, TELMO MOURA DO ROSARIO****

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04689126909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMO MOURA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89185250953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552228389-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 15798 305 BL A VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MATOS LIMA, CLAUDIO ROBERTO SILVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Srs. Viviane Matos Lima, CPF 052.280.557-46 e Claudio Roberto Silva da Silva, CPF 010.678.970-89. Endereço: rua General Valgas Neves, nº 428, apartamento 103, tipo 3, Residencial Sunflower, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC. Com base na Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários Srs. Viviane Matos Lima e Claudio Roberto Silva da Silva, intimados a satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária de imóvel (matrículas nºs. 37.881 e 37.979), firmado em data de 19/02/2014, com o Banco Bradesco S/A. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI REGINA VIEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMI REGINA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08954257933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927038-8, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP202 BL11 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 41.065,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. MONICA CORDOVA DE ABREU - CPF *74.8*0.1*9-*0, proprietária do imóvel situado na Avenida Manoel Antunes Pessoa, Bairro Penha, Município de Lages/SC, objeto da Matrícula n. 13.910 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 13.704 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários Espólio de CURT HERMANN WINTER e SELENE TERESINHA WINTER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado ímpar da Avenida Manoel Antunes Pessoa, Bairro Penha, Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.704 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, com área titulada remanescente de 964,00m² e área medida de 993,68m², ou seja, foi encontrada área superior de 29,68m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 18713 e 18714 setor 360, zona 101, quadra 13, Lotes 24 e 36. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias úteis após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIGRE INVESTIMENTOS S/A, TEODOLINO FRANDOLOSO, CELMIRA HERMINDA FRANDOLOSO**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária TIGRE INVESTIMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 06.107.371/0001-53, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação e Inserção de Pontos Cardeais e Confrontações, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 8.617, consistente de LOTE RURAL nº (30), da Gleba 01, situada no Imóvel "Trindade", localizado no Município de Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "OITO HECTARES, QUATRO ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES" (8,0454 ha), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: TEODOLINO FRANDOLOSO, CPF/MF nº 065.205.109/04, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 7.113, deste Ofício) e, CELMIRA HERMINDA FRANDOLOSO, CPF/MF nº 621.191.689/20, (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 7.113, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Florestal Eduardo Jocimar Berndt (CREA/SC nº 098050-6), ART nº 8478634-5, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS

Sibele Alves de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Otacilio Costa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85415596968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANDRA APARECIDA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041392959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551917093-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTUNES 99 CASA PINHEIROS OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 6.825,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibele Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIANE DE ABREU RODRIGUES, SANDRO ISRAEL ALVES LARRAZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE DE ABREU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00898591031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO ISRAEL ALVES LARRAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98032240004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551099660-7, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 CASA 24 D SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.543,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE GOULART DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOULART DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346461985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441513359-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 92.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VT-14, nº 107, Lote 12, Quadra A-21, Lote 12, Quadra A-21, Loteamento Parque Vale Verde, Bela Vista, Palhoca/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.365,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILZA DA SILVA OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILZA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56513046572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385439-4, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LAMIM 342 APARTAMENTO BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.559,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSUE MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07990640929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552629427-5, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 0 23 B 11 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 23.360,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERLENE RAQUEL AVILA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERLENE RAQUEL AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05128974928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350816-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.192 referente ao apartamento, na Matrícula nº 67.189 referente a garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERONA 30 AP 201 VAGA DE GARAGEM PASSA VINTE PALHOCA SC 88132237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.966,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NETUSA REGINA DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NETUSA REGINA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00375315900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551917666-1, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2490 CASA B36 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.624,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY PADILHA FREITAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY PADILHA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74789880400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441681437-0, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88744, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV SAO SEBASTIAO 205 AP 101 VG 0 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.437,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BECHARA PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BECHARA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215520789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441480834-8, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL- 05 353 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.441,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON ROBERTO ALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ROBERTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07489636698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441727049-7, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLECI DIAS CARNEIRO 197 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.759,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STIVE DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231221080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78206537015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739352-7, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.1 A101

BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.878,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HANILORE SIEWERT, HARRIBERTO SIEWERT**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de HANILORE SIEWERT e HARRIBERTO SIEWERT, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, situado no lado par da rua Traugott Muller, esquina com o lado ímpar da rua Vereador Ivo Frech, bairro Pinheiro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, formado de parte do lote nº 620, contendo a área de 1.076,44 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.791; tudo conforme documentação depositada em 08.02.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, VILMAR JAQUES GRIMM, RNP: 68288921949, TRT nº CFT2202164774, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DUANI STEDILE**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, DAIANA STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 042.553.739-06, casada com MÁRCIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob número 036.228.759-76; DEBORA STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 057.562.419-14, casada com JACKSON RONALDO ÂNGELO, inscrito no CPF/MF sob número 010.201.199-00 e DUANI STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 073.735.149-79, todas domiciliadas e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 55.716, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 39.300,73m² e 900,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - CREA/SC nº 084.443-0 -- RNP nº 56429568920 - TRT nº CFT2202155419.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLADSTONE CARDOSO MAFRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSTONE CARDOSO MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583758988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107039-9, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PAULO DE ABREU 855 AP 403 BL F FORQUILHAS SAO JOSE SC 88106735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.277,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 153543. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Trevisan, foi apresentado para registro o projeto do D ES MEMBRAMENTO com DOAÇÃO ÁREA P Ú BLICA , do imóvel denominado "PARTE DA CHÁCARA nº 32-C, com a área de 58,917m2, abrangida pela Rua John F. Kennedy, Bloco 1, Secção Famoso, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 37.215, de propriedade de JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 24.307.315/0001-44, aprovado conforme Lei Municipal nº 8.018/2022 de 22 de agosto de 2022, cuja planta foi elaborada

pelo Arquiteto e Urbanista, Luiz Gustavo Spazzini (CAU/SC A103454) - RRT SIMPLES 12103608 apresentada a Declaração de Atividade Não Constante- DANC, protocolo Nº1942/2022 emitida aos 19/10/2022, com parecer técnico pelo CONDER.- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação local/região; ficando a documentação à disposição dos interessados, neste Ofício localizado na Rua Marcílio Dias, 1583, Sala 2, durante o horário de expediente das 9:0h as 12:0h e das 14:0h as 17:0h. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, aos dezesseis (06) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e três (2023) - CELI LAIRE DE BONA SIGNOR --- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVONE DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILLIAN DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILSON DAUFENBACK DE MEDEIROS, WESLEY DAUFENBACK DE MEDEIROS

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVONE DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileira, viúva, do lar, nascida em 05/09/1951, portadora do RG 587.863-2-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 630.719.839-72, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC; WILLIAN DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileiro, mecânico industrial, solteiro, nascido em 01/07/1973, portador do RG 5R-2.534.566-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 727.304.399-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tobias, s/n., Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC; WILSON DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, instalador, nascido em 28/10/1979, portador do RG 3.700.760-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.853.089-66, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC; e WESLEY DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, mecânico, nascido em 13/07/1978 portador do RG 7092856934-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 019.748.279-17, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/01/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requerem o registro à margem da matrícula 35.379 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC, com área total de 790,30m², da seguinte forma: Área 1: 340,49m²; Área 2: 449,81m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS GOULART IGNACIO

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125719, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS GOULART IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07813517903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerais, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553476368-8, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31270 referente ao apto 404 BL 03, e matrícula nº 31351 referente ao Box de garagem nº 33, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, nº 1470, AP 404 BL-03, CAPELINHA, MORRO DA FUMACA SC, 88830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 24.490,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA, REINALDO SANTIAGO, APARECIDA DONIZETI DE SOUZA NOTOYA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.055 - Autos 000.214.2022.- INTERESSADOS: - VERA LUCIA DA SILVA -- CPF 036.210.618-51 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à VERA LUCIA DA SILVA, sucessora de ANTONIO MARIA DA SILVA e s/m LUIZA LUCENTE DA SILVA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por REINALDO SANTIAGO, brasileiro, aposentado, separado judicialmente desde 03/04/2007, RG 4.922.907-0 SSP/SP e CPF 702.409.499-00, residente e domiciliado em Atibaia/SP; e, APARECIDA DONIZETE DE SOUZA NOTOYA, brasileira, aposentada, RG 18.262.518 SSP/SP e CPF 065.185.668-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20/01/1983, com Yoshio Notoya, brasileiro, aposentado, RG 7.724.896 SSP/SP e CPF 965.436.808-06, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 23/02/2022, sob Protocolo n.372.055 - Autos 000.214.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 07 da Quadra F, do loteamento Jardim do Trevo, com a área de 250,00m², localizado na Rua Benedito Peçanha, bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Haroldo Bonini, com azimute 20º42'08"; 10,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote 19, com o sub lote 01 dos lotes 01 a 03, 20 e 21 e parte do sub lote 02 dos lotes 01 a 03, 20 e 21, com azimute 200º42'08"; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito, de quem da Rua olha para o terreno com o lote 06, com azimute 290º42'08" e, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 08, com azimute 110º42'08". INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.042.005.00-0050973. ORIGEM: Matrícula 26.942, propriedade de ANTONIO MARIA DA SILVA e s/m LUIZA LUCENTE DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 16.134 -- Lote 06, propriedade de VALDEMAR LAURENÇO DE

OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA PEREIRA, tendo como Ocupante CELMA COSTA RIBEIRO. Matrícula 65.027 -- Lote 08, propriedade de MARCELO NARDINI e s/m HAYDE BONAN NARDINI, tendo como Ocupante LEANDRO NARDINI. Matrícula 83.864 -- Sub lote 02, propriedade de MARTA SERET DE SALES, tendo como Ocupante WILLIAN MOREIRA DA COSTA. Matrícula 83.863 -- Sub lote 01, propriedade de MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. Matrícula 11.275 -- Lote 19, propriedade de DUENES DO CARMO SILVA e JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO SANTIAGO, APARECIDA DONIZETI DE SOUZA NOTOYA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.055 - Autos 000.214.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por REINALDO SANTIAGO, brasileiro, aposentado, separado judicialmente desde 03/04/2007, RG 4.922.907-0 SSP/SP e CPF 702.409.499-00, residente e domiciliado em Atibaia/SP; e, APARECIDA DONIZETE DE SOUZA NOTOYA, brasileira, aposentada, RG 18.262.518 SSP/SP e CPF 065.185.668-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20/01/1983, com Yoshio Notoya, brasileiro, aposentado, RG 7.724.896 SSP/SP e CPF 965.436.808-06, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 23/02/2022, sob Protocolo n.372.055 - Autos 000.214.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 07 da Quadra F, do loteamento Jardim do Trevo, com a área de 250,00m², localizado na Rua Benedito Peçanha, bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Haroldo Bonini, com azimute 20º42'08"; 10,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote 19, com o sub lote 01 dos lotes 01 a 03, 20 e 21 e parte do sub lote 02 dos lotes 01 a 03, 20 e 21, com azimute 200º42'08"; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito, de quem da Rua olha para o terreno com o lote 06, com azimute 290º42'08" e, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 08, com azimute 110º42'08". INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.042.005.00-0050973. ORIGEM: Matrícula 26.942, propriedade de ANTONIO MARIA DA SILVA e s/m LUIZA LUCENTE DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 16.134 -- Lote 06, propriedade de VALDEMAR LAURENÇO DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA PEREIRA, tendo como Ocupante CELMA COSTA RIBEIRO. Matrícula 65.027 -- Lote 08, propriedade de MARCELO NARDINI e s/m HAYDE BONAN NARDINI, tendo como Ocupante LEANDRO NARDINI. Matrícula 83.864 -- Sub lote 02, propriedade de MARTA SERET DE SALES, tendo como Ocupante WILLIAN MOREIRA DA COSTA. Matrícula 83.863 -- Sub lote 01, propriedade de MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. Matrícula 11.275 -- Lote 19, propriedade de DUENES DO CARMO SILVA e JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para

impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CANALE REGALIN**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato nº 700000175-1, firmado em 23/2/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3, nas matrículas 71.926 e 71.927 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Bel-Air, nº 4-91, apartamento 11, Bloco C e vaga de garagem n. 4, bloco C, intima os senhores GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/3/2021 a 23/2/2023 e apuradas pela credora até o dia 27/2/2023, que totalizam a quantia de R\$118.004,51 (cento e dezoito mil, quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira -- Em Liquidação Extrajudicial. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LUIZ DE ANDRADE**

Sr. JONAS LUIZ DE ANDRADE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0506302-5, firmado em 26/02/2014 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 105.592; referente ao imóvel situado à Rua Anna Rosa Lima Rolim, nº 2-70, apartamento 731, bloco 7, Residencial Flórida, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JONAS LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/05/1984, funcionário público municipal, filho de Francisco Justino de Andrade e de Benedita de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG. nº

41.918.936-1.-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 326.244.208-94, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 26/08/2022; vencida em 26/09/2022; vencida em 26/10/2022; vencida em 26/11/2022; vencida em 26/12/2022; vencida em 26/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA, RG 43.388.405-8 SSP/SP, CPF 343.094.658-11, brasileiro, solteiro, maior, soldador, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Das Dálias, nº 208, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Francisco Antônio de Oliveira, nº 122, no Recreio do Hawai em Botucatu/SP, registrado na matrícula 26.308, (23/01/2023 - DÉBITO: R\$ 2.523,26); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER ADALBERTO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no

CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VAGNER ADALBERTO DE SOUSA, RG 26.450.237-1 SSP/SP, CPF 161.906.148-17, brasileiro, solteiro, maior, técnico de métodos e processos, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, nº 127, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 29, no Jardim Paraíso em Botucatu/SP, registrado na matrícula 32.400, (23/01/2023 - DÉBITO: R\$ 5.298,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO RUYZ, LUIS ROGERIO SILVA RUYZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ERIKA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO RUYZ, RG 42.368.283-0 SSP/SP, CPF 333.988.318/18, administradora, e seu marido LUIS ROGÉRIO SILVA RUYZ, RG 42.236.976-7 SSP/SP, CPF 318.025.788/11, motorista, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua José Antunes Filho, nº 321, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Carlos de Rosa, nº 142, Lote de Terreno designado 2-A, da Quadra C, no Jardim Santa Mônica, registrado na matrícula 33.119, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 14.238,98); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE FARIA, JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em

atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PRISCILA DE FARIA, RG 403569928 SSP/SP, CPF 379.078.858-92, caixa, e JOÃO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO RG 17079940, CPF 057.953.858-32, porteiro, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.762, Lº 3-Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Botucatu domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1176, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Oito, nº 43, no Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.462, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 1.864,93); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BAVILONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LETICIA BAVILONI, RG 40948426X SSP/SP, CPF 433.931.118-92, brasileira, solteira, maior, vend. praticista, rep. comercial, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazzoni, nº 370, Casa B, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 20, Apt 301, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.496, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 3.489,44); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TRINDADE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS TRINDADE DE CARVALHO, RG 42.273.778-1 SSP/SP, CPF 327.732.628-40, brasileiro,

solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Roberto Caricatti, nº 230, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 11, Apt 202, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.825, (31/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.485,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não terem sido possíveis as notificações pessoais dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, RG 34657724X SSP/SP, CPF 270.188.598-16, empregada doméstica, e seu marido DANIEL SCHOTT, RG 279810623 SSP/SP, CPF 861.421.789-72, administrador, domiciliados em Botucatu/SP, na Estrada Municipal dos Oyans, nº 349, compromissários compradores do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 05, Apt 14, no Residencial ForLife Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.289, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.487,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ AUGUSTO CAMARGO, RG 466728728 SSP/SP, CPF 391. 571.958-70, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Expedicionário Almiro Bernardes, nº 477, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1529, no Jardim Santa Mônica em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.819, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 23.240,23);

tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MOREIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ MOREIRA SANTANA, RG 49.360.767-5 SSP/SP, CPF 405.403.688-06, brasileira, solteira, maior, biomédica, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Doze, nº 88, Chácara dos Pinheiros, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 4, Apt 303, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.545, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.324,77); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRODOWSKI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRO JAMBERSI MAGNI, JESSICA FRANCISLAINE PIZZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, que corre perante este Oficial de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Martin Moreira, nº 51, centro, no horário de 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, sob a modalidade "constitucional urbana", protocolizado sob nº 21438, em 27 de outubro de 2022, com tempo de posse de 8 anos, formulado por ALESSANDRO JAMBERSI MAGNI, brasileiro, solteiro, desossador, CPF/MF nº ***.200.***-67, e JÉSSICA FRANCISLAINE PIZZA, brasileira, solteira, vendedora, CPF/MF nº ***.700.***-06, residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Champagnat, nº 590, casa 1, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve: "O TERRENO, situado nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Champagnat, distante 26,10 m. da esquina com a Avenida Papa João XXIII, no quarteirão formado pelas referidas avenidas e pelas Ruas Cirilo Poloni e Miguel Felipe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 6,50 metros de frente, confrontando com a Avenida

Champagnat; 7,16 metros nos fundos, confrontando com o imóvel 1572 da Avenida Papa João XXIII, de propriedade de Michel Pedro Rinaldi e outros (matrícula 3316 do CRI de Brodowski-SP); 17,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para dentro do lote, confrontando com os imóveis 580 e 590 da Avenida Champagnat, de propriedade de Gilvanes Cristina Magni Coracini e outros (matrícula 3293 do CRI de Brodowski-SP); e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel 594 da Avenida Champagnat, de propriedade de João Luis Piola e Flávia Dalpogeto Piola (matrícula 18.155 do CRI de Batatais-SP), perfazendo uma área de 120,25 m² (cento e vinte metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), no qual foi edificada uma casa residencial com 103,18 m². Referido imóvel tem origem na matrícula 3.293 deste Oficial de Registro de Imóveis de Brodowski-SP, e consta ser de propriedade tabular de VALDEMAR MAGNI, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 3.***.4*1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.***.7**-53, e sua esposa MARIA LUCIA JAMBERSI MAGNI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 19.***.1*8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 199.***.0**-64, residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Champagnat, nº 590. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado [por duas vezes] em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste município de Brodowski-SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis, aos 28 de fevereiro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Benedito Osvaldo Lecques, nº 51, sala 1.408, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.217.967.069, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.397/0001-11, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO POPULAR RECANTO VITÓRIA", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 44.809, situada na Estrada Municipal do Mossoroca, s/nº, no Bairro de Caçapava Velha, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 166.366,07 metros quadrados, composto de 606 LOTES, distribuídos em 21 Quadras, designadas por A à U, que perfazem uma área total de 78.629,49m² (47,26%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 44.590,94m² (26,80%), Áreas Institucionais: 9.591,67m² (5,77%) e Áreas Verdes: 33.553,97m² (20,17%). O Loteamento foi aprovado pelo Município de Caçapava, Processo nº 2960/2021, em 02/02/2022, Retificado em 17/10/2022 e Revalidado em 10/01/2023 e GRAPOHAB -- Certificado nº 042/2021 em 02/02/2021. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 6.385.000,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), a proprietária deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 24/02/2023, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 662, fls. 023/087, num total de 303 Lotes, a saber: QUADRA B: 24; QUADRA C: 12 à 16; QUADRA D: 30, 35 e 46; QUADRA E: 22 e 23; QUADRA F: 01, 21, 22 e 42; QUADRA G: 09 e 10; QUADRA H: 11 à 13; QUADRA I: 01 à 17; QUADRA J: 01 à 40; QUADRA K: 01 à 13; QUADRA L: 01 à 29; QUADRA M: 01 à 26; QUADRA N: 01 à 39; QUADRA O: 01 à 21; QUADRA P: 16 e 17; QUADRA Q: 01 à 42; QUADRA R: 01 à 27 e QUADRA S: 01 à 27. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica,

para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel. JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA DA OFICIAL.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 0**23**7*20, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 0**.9*6.**8-62, e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, do lar, RG/SSP/SP nº 2*.7**.*25-1, inscrita no CPF/MF. sob nº **8.3*2.*08-9*, brasileiros, casados, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João A. Leite, nº 226, Bairro Vila Camarati, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 16 de dezembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 162.582, requerimento datado de 13 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 27 de dezembro de 2022 e 01 de fevereiro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 13 de janeiro de 2023, às 09h20min, no endereço situado à Rua João de Almeida Leite, nº 226, Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; e ii) no dia 03 de fevereiro de 2023, às 14h15min, no endereço situado à Rua João Rossi, s/nº (Lote 19 -- Quadra 18), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para as suas intimações. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 18 de janeiro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R\$ 11.627,41 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), atualizada até 17/02/2023, correspondente a 23 (vinte e três) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2479027-1, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 01 de fevereiro de 2021, objeto dos registros nºs 17 e 18, lançados na matrícula nº 18.111, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 18.111, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, nº 19 (dezenove), da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, com a área superficial de 250,00 m², com frente para a Rua João Rossi, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 17 de fevereiro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PRADO DE VASCONCELOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA PRADO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, técnica de alimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 41****109-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 357.***.18-05, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.762. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº317, localizado no Terceiro Andar ou Quarto Pavimento do "BLOCO 05" - EDIFÍCIO CARIBÉ, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DAS ARTES", situado na Estrada do Embú, nº1.951, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 73.914. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de fevereiro de 2023 em R\$44.417,56 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$895,95 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEQUE FERREIRA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALDEQUE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, proprietário(a) de estabelecimento comercial, portador(a) da cédula de identidade RG nº 57****867-SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF nº 001.***.48-70, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.240. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE 16-B da QUADRA "J", sito à Avenida dos Industriais nº 415, Casa B do loteamento denominado JARDIM EUROPA, situado na altura km 42 da Rodovia Raposo Tavares, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 77.819. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0(A), na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de fevereiro de 2023 em R\$617.981,13 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.049,31 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da cédula de identidade RG nº 44****75-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.***.58-41, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.761. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade Autônoma designada por Apartamento nº "44", do edifício TIPO "B", BLOCO "18", do Condomínio "Condomínio Residencial Green Land", situado na Estrada Manoel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Caiapiá, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 92.222. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de fevereiro de 2023 em R\$ 103.408,25, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.690,20 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SACRAMENTO DE JESUS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAELA SACRAMENTO DE JESUS, brasileira, solteira, maior, vendedora com varejo e atacado, portadora da cédula de identidade de (R.G.) nº: 34****269-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 361.***.38-59 e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.559. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTONº43 do BLOCO 07, localizado no 4º pavimento do condomínio residencial denominado "CONDOMÍNIO ALLEGRO COTIA", sito na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 640, Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 126.327. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de fevereiro de 2023 em R\$ 27.259,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.322,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de fevereiro 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MARQUES CONCEICAO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA MARQUES CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 259.***.48-01 e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 349.962. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por "LOFT 02", localizado no pavimento térreo do "BLOCO A", do CONDOMÍNIO "LE GRAND VIANA", situado na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque nº120, Bosque do Vianna, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.565. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de fevereiro de 2023 em R\$ 75.157,39, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.682,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento,

permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de fevereiro 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LIVANILDO DOS SANTOS, DANIELE DE PAULA COSTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ LIVANILDO DOS SANTOS, brasileiro, segurança, portado da cédula de identidade RG nº 32****454-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 275.***.08-65 e sua mulher DANIELE DE PAULA COSTA, brasileira, babá, portadora da cédula de identidade RG nº 40****316-SSP/SP, CPF/MF nº 391.***.88-66, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.5915/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.924. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Casa Nº "74", localizada no condomínio denominado residencial "VIVA CAUCAIA IV", situado na Estrada de Servidão, nº 213, Distrito de Caucaia do Alto, no município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.709. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de fevereiro de 2023 em R\$12.180,67 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.622,14 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOLANGE MENDONCA MARTINS

F A Z S A B E R, NEUSA DE ABREU, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SOLANGE MENDONÇA MARTINS, brasileira, solteira, maior, médica, RG. nº. 16.477.019-7-SSP/SP, CPF. nº. 058.096.528-75, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua José Augusto Moreira, nº. 156, Jardim Cruzeiro, foi prenotado sob o nº. 230.054, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos da parte ideal de 1/6 do imóvel situado na Rua José Augusto Moreira, 377, da Planta 1-B, da "Cia Fazenda Belém", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 897,12m², objeto da matrícula nº. 35.342, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância

expressa do pedido. Franco da Rocha, 27 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL BUENO RODRIGUES**

F A Z S A B E R, LUIZA DE ARRUDA DIAS, e seu marido VICENTE DE ARRUDA DIAS, ROQUE LABRIOLA, e sua mulher MARIA LUIZA LABRIOLA, aos Espólios de LUIZ FONSECA e AMÁLIA MARCIGLIO FONSECA, JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA NETO, e a VALDIR VAZ MOREIRA, solteiro, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RAFAEL BUENO RODRIGUES, programador, RG. nº. 40.157.060-SSP/SP, CPF. nº. 332.583.978-99, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA SOPRANI, farmacêutica, RG. nº. 43.769.039-8-SSP/SP, CPF. nº. 341.032.028-82, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Vespasiano, nº. 868, apto. 03, Vila Romana, e SILMARA BUENO RODRIGUES, brasileira, divorciada, representante comercial, RG. nº. 41.068.10.-4-SSP/SP, CPF. nº. 369.204.858-00, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Vespasiano, nº. 868, apto. 03, Vila Romana, foi prenotado sob o nº. 230.849, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Silas dos Santos, designado como Lote 42, da quadra 29, do loteamento denominado "PARQUE VITÓRIA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², com origem na transcrição nº. 3.503, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 28 de fevereiro 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAVIAEL OTAVIO DA SILVA**

F A Z S A B E R, a LUIZ CARLOS SPONCHIADO, que, foi prenotado sob o nº. 229.539, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, por parte de MAVIEL OTAVIO DA SILVA, e sua mulher MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA, o pedido de retificação do imóvel situado na Rua Arnaldo Guassieri, designado como lote 13, da quadra C, do "Parque dos Eucaliptos", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº. 25.063, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, Vs. Sªs. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontrados nos endereços ofertado pelos requerentes, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 27 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guarará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.426, em 17 de janeiro de 2023, para a intimação da Sra. LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS, CPF 150.765.838-93, com

endereço na Rua Durvalino Antonio Pereira, n. 75, Rio Verde, na cidade e Comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de fevereiro de 2020, registrado sob n. 5, na matrícula 2.467, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que a destinataria, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Campos Sales, n. 348, Centro, Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 27 de fevereiro de 2023, em R\$ 8.842,44 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guará -- SP, 27 de fevereiro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.426, em 17 de janeiro de 2023, para a intimação do Sr. CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS, CPF 074.543.918-77, com endereço na Rua Durvalino Antonio Pereira, n. 75, Rio Verde, na cidade e Comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de fevereiro de 2020, registrado sob n. 5, na matrícula 2.467, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Campos Sales, n. 348, Centro, Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 27 de fevereiro de 2023, em R\$ 8.842,44 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guará -- SP, 27 de fevereiro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA, ROBERTO JOSE DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA, brasileira, empresária, RG. 30.835.941-0-SSP/SP, CPF/MF:219.778.428-52, e seu marido ROBERTO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. 24.567.307-6-SSP/SP, CPF/MF: 247.672.628-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Estrada do Sacramento, nº412, Pimentas, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 383.099) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 56.010, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o

imóvel situado nesta comarca: Estrada do Sacramento, nº402, Cidade Tupinambá. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Sacramento, Nº402, Cidade Tupinambá, Guarulhos/SP -- CEP: 07263-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: "No dia 18/11/2022 às 08:30h, não logrei êxito em notificar a destinatária, em razão de ao diligenciar no local, constatei que não existe o número indicado (nº402), sendo que no número par mais próximo (nº426) da rua, encontra-se localizado o COLÉGIO CAMINHO DO SABER. Assim tentei entrar em contato via interfone com o colégio, mas não fui atendido. Em frente ao colégio (nº415) encontra-se localizada a oficina mecânica JVS CENTRO AUTOMOTIVO, sendo que lá, falei com o Sr. João, o qual informou que há alguns anos atrás, ao lado da escola havia uma casa residencial, que foi demolida para a ampliação do colégio, sendo que ele não conhece os antigos donos da casa, nem a destinatária e nem ao menos os representantes legais do colégio, não sabendo me dar mais informações. Através da informação obtida pelo Sr. João, acessei o site eletrônico "GOOGLE MAPS" onde constatei que até 2017 havia uma casa com o nº402 e que posteriormente, a casa foi demolida e o terreno incorporado para a ampliação do colégio. Assim no dia 28/11/2022 às 13:00h, em nova diligência ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER, para obter maiores informações sobre a destinatária, tentei entrar em contato via interfone, onde não fui atendido. No dia e 15/12/2022 retornei ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER e novamente não fui atendido, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor". (conforme certidão de fls. 61 e 74); b) Estrada do Sacramento, Nº412, Cidade Tupinamba, Guarulhos/SP -- CEP: 07263-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que tendo o escrevente notificador certificado que: " No dia 18/11/2022 às 08:30h, não logrou êxito em notificar a destinatária, em razão de ao diligenciar no local, constatei que não existe o número indicado (nº412), sendo que no número par mais próximo (nº426) da rua, encontra-se localizado o COLÉGIO CAMINHO DO SABER. Assim tentei entrar em contato via interfone com o colégio, mas não fui atendido. Em frente ao colégio (nº415) encontra-se localizada a oficina mecânica JVS CENTRO AUTOMOTIVO, sendo que lá, falei com o Sr. João, o qual informou que há alguns anos atrás, ao lado da escola havia uma casa residencial, que foi demolida para a ampliação do colégio, sendo que ele não conhece os antigos donos da casa, o destinatário e nem ao menos os representantes legais do colégio. Não sabendo me dar mais informações. Através da informação obtida pelo Sr. João, acessei o site eletrônico "GOOGLE MAPS" onde constatei que até 2017 havia uma casa com o nº402 e que posteriormente, a casa foi demolida e o terreno incorporado para a ampliação do colégio. Assim no dia 28/11/2022 às 13:00h, em nova diligência ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER, para obter maiores informações sobre o destinatário, tentei entrar em contato via interfone, onde não fui atendido. No dia e 15/12/2022 retornei ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER e novamente não fui atendido, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor". (conforme certidão de fls. 48 e 87). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA e ROBERTO JOSÉ DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 95, 96, 97, 98 e 99. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA e ROBERTO JOSÉ DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 06/02/2023 perfazia o valor de R\$ 17.713,85 (dezessete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado

(15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de fevereiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA CRISTINA BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIA CRISTINA BISPO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CELIA CRISTINA BISPO, residente nesta cidade, na Rua Christiano Seleguin, nº 530, Bloco G, Apto. 34, Parque Residencial Indaia, que o Banco Bradesco S/A, credor através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Construção de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, datado de 24 de setembro de 2010, contrato nº 000619602-0, registrado sob nº 3, na matrícula 76.754, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Apartamento 52, localizado no 5º andar do bloco 05, do Condomínio Residencial Portal das Flores, localizada na rua Oswaldo Groff, nº 200, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 16 de fevereiro de 2023 corresponde a R\$ 6.965,61 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 16 de fevereiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANEIA OLIVEIRA DE CASTILHO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAU UNIBANCO SA inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 29/09/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 12, na matrícula nº 15785, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA DOS SABIÁS 26 , CITY CASTELO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos

que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RICARDO BARBOSA BRAZ

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/12/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87836, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALEXANDRE ANDREAZA 400 CASA 02 BL 13, RESIDENCIAL CHÁCARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON GARCIA BARBOSA, JOYCE MARIA DOS SANTOS GARCIA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 31/08/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matrícula nº 95287, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA CAETANO RUGGIERI 640 AP 102 BL 05, PARQUE ILHA DO SOL - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em

Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DERVAL**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO BRUNO DERVAL, a pagar a importância de R\$ 15.872,91, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde novembro de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 300, da Rua Ângelo Vendramini, nesta cidade, objeto da matrícula nº 62.390 e alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A (R.05/M. 62.390). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 23 de fevereiro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERNEDA ANGELO, NAYARA AGUIAR ANGELO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, CARLOS EDUARDO FERNEDA ANGELO, brasileiro, diretor de empresas, portador do RG n. 7.***.***-3-SSP/PR e do CPF n. 289.***.***-26 ou sua esposa, a fiduciante devedora NAYARA AGUIAR ANGELO, brasileira, empresária, portadora do RG n. 34.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 296.***.***-29, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Avenida Luiz Cavinato n. 337, Jardim Ibirapuera, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Luiz Cavinato n. 337, Jardim Ibirapuera, Limeira-SP e Rua Túlio Taques de Lemos sob n. 555 e n. 561, esquina com a Rua Mathias Cocareli sob n. 28, Jardim Ibirapuera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.155, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de fevereiro de 2023, a importância de R\$ 130.918,30 (cento e trinta mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular de mútuo de dinheiro, datado de 28 de maio de 2014, registrado sob o n. 9, na Matrícula n. 38.853 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Túlio Taques de Lemos sob n. 555 e n. 561, esquina com a Rua Mathias Cocareli sob n. 28, Jardim

Ibirapuera, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARÍLIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552355468, firmado em Marília-SP em 25 de outubro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47621, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 154, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/08/2022 a 10/02/2023, no valor de R\$ 3086,96 (data base: 17 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARLOS LAZARO JUNIOR**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200646, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59973, situado na Rua Maria José Raspante nº 56, Residencial Professor Luiz Rossi, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/11/2021 a 17/01/2023, no valor de R\$ 8446,73 (data base: 17 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EDER CARLOS LAZARO JUNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FERREIRA DE LIMA, LISIANE ALVES DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, DAVID FERREIRA DE LIMA, RG nº 41.706.277-1-SSP-SP e CPF nº 315.163.818-07 e LISIANE ALVES GOMES DE LIMA, RG nº 500585520 e CPF nº 054.146.334-95, para pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 163.712), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09 de Novembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 12 na matrícula nº 51.162, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 307 do Bloco 04 da Reserva Olhos D'Água -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DA FONSECA, LIDIA CRISTINA CRUZ DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANDERSON GOMES DA FONSECA, RG nº 32.075.056-5-SSP-SP e CPF nº 287.639.528-23 e LIDIA CRISTINA CRUZ DA FONSECA, RG nº 23.403.276-5 e CPF nº 213.334.738-00, para pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 164.927), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01 de Abril de 2011, aditado em 08 de Julho de 2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 54.087, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 206 do Bloco 02 da Reserva do Guariba -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORGE ELIAS CECIN, WALDEMAR CECIN FILHO

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 301.828) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) JORGE ELIAS CECIN, brasileiro, RG 14.430.213, CPF 041.560.498-25; e 02) WALDEMAR CECIN FILHO, brasileiro, RG 14.430.212, CPF 056.409.908-21, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tenente Manoel Alves, n. 686, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 12.299 nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 38.428 deste Serviço Predial, requerido por CIRO COBAYAXI e sua mulher ELZA SETSUKO COBAYAXI, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISMAEL RICZ CASSEMIRO, THAIS SANTOS DA MATA RICZ

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ISMAEL RICZ CASSEMIRO, brasileiro, gerente, CNH nº 05462839304-DETRAN/SP, CPF/MF nº 418.756.098-06 e sua esposa THAIS SANTOS DA MATA RICZ, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 386680565, CPF/MF nº 434.377.558-54, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.493,72, atualizado até 27 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.737, decorrentes do Contrato de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 10 de julho de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 145, Torre 02, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, nesta

cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 131.524, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREYCE KELLY VIEIRA FELIX

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GREYCE KELLY VIEIRA FELIX, brasileira, empresária sócia, RG nº 63.366.064-4-SSP/SP, CPF/MF nº 000.748.512-33, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$88.430,78, atualizado até 27 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 376.547, decorrentes do Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado e assinado em 26 de dezembro de 2.019, firmado no âmbito do SFH e tendo por objeto: Dormitório 2516, situado na Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 135.134, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA (ESPOLIO), ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO, HELENA MELLO ZARVOS

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que os confrontantes notificados ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA (ESPÓLIO) representado pelo inventariante ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO e/ou HELENA MELLO ZARVOS, ou sucessores e eventuais interessados; que a Sra. HARUE YAMAMOTO, RG nº 2.062.673-3/SSP/SP e CPF/MF nº 011.247.498-53, viúva, protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 10.842 do Livro 02 desta serventia, localizada na Estrada Municipal Geraldo Máximo de Carvalho -- JNP166, KM 2+600m, Bairro da Moenda, do município de Joanópolis, comarca de Piracaia-SP., com a área de 131,5602ha, encontrando-se o confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 27 de fevereiro de 2.023. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARECIDA GOMES BAZO, GERALDA BAZO, MARIA ANTÔNIA BAZO, APARECIDA IRENE BAZO, JOSÉ MÁRIO BAZO, LUIZ CARLOS BAZO, CRISTINA HELENA BAZO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Neusa Aparecida Silvério Falconi, Denise Helena Falconi Solderra casada com João Carlos Andrade Solderra, Otávio Fernandes Falconi casado com Alessandra Cury Falconi, Mirena Falconi Carluccio casada com Mateus Cardoso Carluccio, requereram, por meio do processo administrativo nº 527.317/2022, a retificação de área e perímetro do imóvel objeto da transcrição nº 58.918 (livro nº 3 AQ, fl. 149), desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros de Mário Bazo, proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 72.354 (livro nº 3-AZ, fl. 171), e ante a constatação de os mesmos se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS APARECIDA GOMES BAZO, GERALDA BAZO, MARIA ANTÔNIA BAZO, APARECIDA IRENE BAZO, JOSÉ MÁRIO BAZO, LUIZ CARLOS BAZO e CRISTINA HELENA BAZO, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SANTOS DE MORAIS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2010, registrado sob os números 08/09, na matrícula 60.184, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, integrante do empreendimento denominado Edifício Katia, situado na Rua Monte Casseros, número 35, em face de Fernando Santos de Moraes (CPF.278.407.458-73), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/02/2023, no valor de R\$ 183.101,56 (cento e oitenta e três mil cento e um reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de

R\$ 612,41, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.953). Nada Mais. Santo André, 22 de Fevereiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO PENEREIRO, OU EVENTUAIS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a FRANCISCO PENEREIRO, de qualificação ignorada, com único endereço conhecido à Rua Doutor Manoel Tourinho nº 380, Macuco, Santos-SP, CEP: 11015-030, ou ainda a qualquer eventual seu sucessor, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, ou mesmo a quem porventura se entenda ocupante com ânimo de dono do imóvel confrontante à Rua Doutor Manoel Tourinho nº 380, transcrito sob nº 27.034, aos 16/01/1925, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no item II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação nº 379.005, desde 01/04/2022, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de Praiamar Administração de Imóveis Ltda., CNPJ nº 46.206.XXX/0001-7X, tendo por objetos os terrenos (no bairro Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-021) 1) à Rua Silva Jardim nº 463, descrito e caracterizado na matrícula nº 9.640 (Cadastrado pela PMS sob nº 57.014.019.001); e 2) outro contíguo a este (área menor localizada, considerando o observador que da Rua Silva Jardim olha o acima, aos fundos do mesmo e após a sua linha divisória à direita onde faz divisa com o que atualmente se designa por "faixa de domínio VLT da Baixada Santista -- VLT G", identificado como área de terreno em forma de triângulo junto ao referido nº 463, descrito e caracterizado na matrícula nº 9.641 (Cadastrado pela PMS sob nº 57.014.019.002), ambas deste 2º O.R.I. de Santos-SP, e nas titularidades de domínio, em comum, nas proporções de 5/7 (cinco sétimos de cada imóvel - R.27 e R.18, respectivamente) a I) GM20 PARTICIPAÇÕES LTDA. (atualmente denominada MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., antes MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.), CNPJ nº 24.624.XXX/0001-5X; e de 2/7 (dois sétimos de cada imóvel - R.28 e R.19, respectivamente) a II) ROBERTO GUEDES LOPES, CPF nº 782.6XX.03X-9X, brasileiro, solteiro. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Rua Guaiaó nº 66, 7º Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de Segunda a Sexta Feiras (úteis), entre às 09:00hs as 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1ª publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (§4º do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão o notificado ou eventuais interessados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 27/02/2023. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado, por deliberação do Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, Oficial Titular.

COMARCA - SAO PAULO/SP
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MOONROSE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.330.158, em 02 de dezembro de 2020, o requerimento feito por MOONROSE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, objetivando a retificação administrativa das descrições dos imóveis situados na Zike Tuma, nºs 1000 e 1.100, com a área total de 6.500,72m² e 3.852,26m², respectivamente, matrículas nºs 86.043 e 98.044, ambas do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel remanescente das matrículas nºs 196 e 321.385 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOAQUIM PEDRO RUPP e KLAUS DIETRICH GUENTHER RUPP, não foi notificado por não ter sido localizado, estando referida pessoa em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por MOONROSE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI. São Paulo, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial Substituto.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO FELIX DE LIMA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante FERNANDO FELIX DE LIMA, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº. 24.738.247-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 264.109.708-70 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 44.543,83 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Data base 27/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 69478, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº.: 90.400.888/0001-42, intima o devedor fiduciante MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário sócio, RG nº. 39.624.067-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 471.047.638-13, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 63.674,60 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Data base 19/01/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 179.951, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. 0 OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GACAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ADAO WITTE DO AMARAL, JANETE DE SOUZA DO AMARAL

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ADÃO WITTE DO AMARAL, CPF/MF nº 004.996.760-68, e sua mulher JANETE DE SOUZA DO AMARAL, CPF/MF nº 358.815.340-34, proprietários do imóvel situado na Rua Ática nº 558, objeto da Matrícula nº 83.357, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 971.312 em data de 15 de setembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Rua Ática, lotes 1 e 2, da quadra B, emplacado sob nº 590 (ainda não regularizado), no 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da matrícula nº 151.538, deste Registro; pela titular de domínio: GACAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CNPJ/MF nº 10.296.391/0001-97, com sede nesta Capital, na Avenida Juriti nº 505, conj. Nº 31, Vila Uberabinha; onde o imóvel situado na Rua Ática nº 558, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO BRAGA DE MILANI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IVO BRAGA DE MILANI, RG nº 19.207.512-3-SSP/SP, CPF nº 143.156.188-61, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 04 na matrícula nº 148.843 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 0 Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ROSALINA DE JESUS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.090, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 178, de BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, págs. 267/277, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Bernardo Teles, s/nº, constituído pelo lote nº 09 da quadra M do "Jardim Raposo Tavares", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: medindo 8,00m de frente para a Rua Bernardo Teles, por 25,00m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 10, (matrícula nº 138.427 deste Registro de Imóveis); 25,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08 (matrícula nº 69.436 deste Registro de Imóveis); e nos fundos mede 8,00m e confronta com a Viela "C", encerrando a área de 200,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.238.0009-7, objeto da matrícula nº 67.573 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: DOMINGOS BORGES DA SILVA e sua mulher FLORISA BORGES DASILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio DOMINGOS BORGES DA SILVA e sua mulher FLORISA BORGES DASILVA; e na qualidade de proprietária do imóvel confrontante da lateral esquerda (matrícula nº 69.436 deste Registro de Imóveis): ROSALINA DE JESUS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ANTONIO BISPO, ANTONIO MENDES DE JESUS, SERLEY COSTA DE JESUS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.090, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 178, de BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, págs. 267/277, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Bernardo Teles, s/nº, constituído pelo lote nº 02 da quadra M do "Jardim Raposo Tavares", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: medindo 11,00m de frente para a Rua Bernardo Teles, por 22,50m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 03, (matrícula nº 87.093 deste Registro de Imóveis); 17,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01 (matrícula nº 87.754 deste Registro de Imóveis); e nos fundos mede 10,00m e confronta com a Viela "C", encerrando a área de 218,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.238.0002-1, objeto da matrícula nº 82.458 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ANTONIO BISPO e sua mulher CLEYDE JANE BORGES BISPO; e ANTONIO MENDES DE JESUS e sua mulher SERLEY COSTA DE JESUS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: ANTONIO BISPO; ANTONIO MENDES DE JESUS e SERLEY COSTA DE JESUS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTOR JACINTHO FERREIRA MARIUTTI, CRISTIANE JACINTHO FERREIRA**

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONFRONTANTES (Art. 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que ficam: VICTOR JACINTHO FERREIRA MARIUTTI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.587.120-7-SSP/SP, CPF/MF nº 387.415.428-94, JULIO FERREIRA MARIUTTI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.587.118-9-SSP/SP, dependente do CPF/MF nº 063.341.198-18; e CINTIA NELSON, norte americana, estudante, solteira, nascida no dia 17/08/1999, dependente do CPF/MF sob

nº 063.341.198-18, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 25.390, desta Serventia, consistente na Casa situada na Rua Dona Germaine Burchard, nº 324 (o qual confronta ou faz divisa, com os fundos dos imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 37.728 e 59.156, e situados na Rua Doutor Costa Júnior nºs 325 e 317; NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, para saberem que a confrontante de dito imóvel situado na Rua Dona Germaine Burchard, nº 324, ou seja: MARQUISE 29 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.389.990/0001-41, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, cj. 41, sala 03, Jardim Paulistano, na qualidade de proprietária dos imóveis situados na Rua Dona Germaine Burchard, nºs 386, 374, 364, 352 e 344, na Rua Dr. Costa Junior, nºs 345, 335, 325, 317 e 315, e na Rua Dona Ana Pimentel, nºs 113 e 125, no 19º Subdistrito -- Perdizes, respectivamente objetos das matrículas nºs 111.780, 48.523, 32.754, 25.039, 20.263, 70.167, 37.729, 37.728, 59.156 59.155, 95.907 e 34.653, ingressou, nesta Serventia, nos termos da petição datada de 01/12/2022, acompanhada do Memorial Descritivo datado de 21/10/2022 e da Planta de Levantamento Planimétrico -- Situação Pretendida, datada de 21/10/2022, com pedido de retificação de medidas e área dos referidos imóveis daquelas matrículas nºs 111.780, 48.523, 32.754, 25.039, 20.263, 70.167, 37.729, 37.728, 59.156 59.155, 95.907 e 34.653, prenotado sob nº 510.448, em 02/12/2022, ficando Vossas Senhorias "notificados" para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a comparecer nesta Serventia, com endereço nesta Capital, à Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, no horário das 9:00 às 16:00h, munidos dos documentos de identificação (RG, CPF/MF), e respectiva prova de representação, para impugnarem com motivo fundamentado, ou concordar com dito pedido de retificação de área/unificação de imóveis, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela referida requerente Marquise 29 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente o presente edital. São Paulo, data da publicação. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNO RAFAELL RABELO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 484.592 o requerimento apresentado por BRUNO RAFAELL RABELO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 36.449.805-5-SSP/SP, CPF nº 351.393.928-01, casado com MIRANDA BURGOS SANCHEZ, colombiana, administradora de empresa, RNE nº F182928-G, CPF nº 099.358.141-22, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Pedro Roser, nº 209, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 35.999, do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à Avenida do Guacá, nº 91, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.130.0059-2, assim descrito: "Tomando-se como ponto de partida o ponto P1, situado na divisa do imóvel nº 63 da Avenida do Guacá, matrícula 65.444 3º C.R.I São Paulo-SP, com o lote ora descrito, a 94,93m da alinhamento predial da Avenida do Guacá com a Avenida Dr. Francisco Ranieri; deste, mede em linha inclinada 9,51m com azimute de 46º19'54" até o ponto P2 confrontando com a Avenida do Guacá; deste deflete à esquerda 56º58'59" e segue do lado direito de quem da via olha para o imóvel, medindo em dois segmentos de retas: sendo o primeiro com a distância de 24,03m com azimute de 349º20'55", formando ângulo interno de 123º01'01" com o segmento anterior até o ponto P3, deste deflete 2º32'07" à direita e segue com a distância de 10,20m com azimute de 351º53'02", formando um ângulo interno de 182º32'07", até o ponto P4, confrontando nos segmentos P2-P3 e P3-P4 com o imóvel nº 119 da Avenida do Guacá, Transcrição 31.594 3º C.R.I São Paulo; deste deflete 93º35'31" à esquerda e segue aos fundos com a distância de 7,85m, com azimute de 258º17'31", formando um ângulo interno de 86º24'29" com o segmento anterior até o ponto P5, confrontando com o imóvel nº 81 da Rua Felipe da Silva, matrícula 22.581 3º C.R.I. São Paulo; deste deflete 88º04'20" à esquerda e segue do lado esquerdo em três segmentos de retas: sendo o primeiro com a distância de 19,50m com azimute de 170º13'11", formando um ângulo interno de 91º55'40" com o segmento anterior até o ponto P6; deste deflete 00º28'35" à esquerda e segue com a distância de 14,68m com azimute de 169º44'36", formando ângulo interno de 179º31'25" com o segmento anterior até o ponto P7; deste deflete 1º41'21" à direita e segue com a distância de 5,08m e com azimute 171º25'56", formando um ângulo

interno de 181º41'21" com o segmento anterior, até o ponto P1, confrontando nos segmentos P5-P6, P6-P7 e P7-P1 com o imóvel nº 63 da Avenida do Guacá, matrícula 65.444 3º C.R.I São Paulo; deste deflete 125º06'02" à esquerda e forma um ângulo interno de 54º53'58" com o segmento anterior, encerrando uma área de 282,77m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de terreno". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante, UMBERTO BANDINI, que assinava HUMBERTO BANDINI, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada do Guacá, s/nº, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAONI LOPES BONASSI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAONI LOPES BONASSI, RG nº 41736596-2-SSP/SP e CPF nº 336.743.368-39, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 808.562- Senha 076, em 09/12/2012), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 19/11/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula 192.958, livro 2, desta Serventia, referente a uma casa e seu respectivo terreno situado na Rua Catanduvus do Sul, 170, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WLADIMIR NETO MORENO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 155467. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 23 de agosto de 2022, prenotado sob nº 736.012, 19 de outubro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de WLADIMIR NETO MORENO, brasileiro, cabelereiro, RG nº 22.835.259-9-SSP/SP, CPF/MF nº 147.062.688-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com NIVIA REGINA PEREIRA MORENO, brasileira, do lar, RG nº 25.319.213-4-SSP/SP, CPF/MF nº 265.993.898-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tuparaquara, nº 211, Vila Aricanduva, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 09 de fevereiro de 2021, no Livro 597, fls. 53/63, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercerem posse mansa, pacífica, de forma

continua e sem oposição, com intenção de serem donos, por prazo de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Tuparaquara, nº 211, Vila Aricanduva, no 27º Subdistrito --- Tatuapé, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Tuparaquara com a divisa lateral do imóvel nº 215 da mesma rua, distante 33,17m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Tuparaquara e João Cordeiro. Do ponto 1 segue 4,49m, pelo alinhamento predial da Rua Tuparaquara, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º16'45" e segue 22,83m, pela divisa lateral do imóvel nº 207 da Rua Tuparaquara, transcrito sob nº 76.868, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º24'13" e segue 4,47m pela divisa do fundo do imóvel nº 240 da Rua Volta Grande, matriculado sob nº 155.624, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º39'19" e segue 22,73m, pela divisa lateral do imóvel nº 215 da Rua Tuparaquara, matriculado sob nº 268.535, até o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 90º39'43" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 102,05m², e área construída de 163,00m², tendo como proprietário tabular, YOLANDA ESTEVANELLI GARRIDO e outros, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 02/03/2023 17:52:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

